



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.13-0001 – Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa ZE DE HECILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ nº. 21.802.536/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 301.767,80 (trezentos e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 280.342,29 (duzentos e oitenta mil trezentos quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), levando-se em consideração os percentuais de descontos ofertados pela contratada, estipulado em 7,10% (sete virgula dez por cento) para o Lote 01. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Jose Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:AB21B24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.13-0002 – Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa ZE DE HECILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ nº. 21.802.536/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 26.721,30 (vinte e seis mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 24.824,09 (cinete e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), levando-se em consideração os percentuais de descontos ofertados pela contratada, estipulado em 7,10% (sete virgula dez por cento) para o Lote 01. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Roseane Carla da Silva Oliveira e Jose Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:019A5CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.01.13-0003 – Pregão Eletrônico nº 2025.08.06.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº

14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa ZE DE HECILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ nº. 21.802.536/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 27.052,48 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), levando-se em consideração os percentuais de descontos ofertados pela contratada, estipulado em 7,10% (sete virgula dez por cento) para o Lote 01. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Jose Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D1A9F055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011301/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 476/2021, que cria a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) e organiza a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o Sr. **AMÉRICO FERNANDES SAMPAIO** para exercer a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)** do Município de Abaiara/CE, com as atribuições previstas na legislação municipal vigente, especialmente na Lei Municipal nº 476/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2AFAAC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021301/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Abaiara — CE;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº519/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de Abaiara/CE;

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025-SME, de 13 de fevereiro de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para composição do banco de gestores escolares para provimento do Cargo de gestores escola

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício as seguintes portarias e respectivos servidores nomeados para o Cargo de Diretores Escolares:

Portaria 150/2025 - **FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS**;

Portaria 151/2025 - **LEOPOLDINA FREIRE FLORES DE ARAÚJO**;

Portaria 153/2025 - **RAYANE SILVA DOS SANTOS** e;

Portaria 154/2025 - **ALBANISA ROCHA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:97F08996

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2026 - SME

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES, Secretário Municipal de Educação do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, nomeado pela Portaria nº 11/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 519/2022 que dispõe sobre o processo de seleção técnica para a indicação do cargo de Diretor Escolar das escolas da rede municipal de ensino de Abaiara – CE;

CONSIDERANDO que a exoneração do(a) gestor(a) escolar contratado(a) decorre da conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício do poder discricionário, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como da necessidade de

reorganização da gestão educacional municipal, visando ao atendimento do interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo seletivo de forma geral e a realização de atividades documentais, entrevistas e julgamentos dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo especificados, para integrarem a Comissão de Seleção do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – LIDIANNE TAVARES MAMEDES – matrícula nº 0746
II – MARIA SHEILA ALVES DE CALDAS - matrícula nº 0242;
III – CICERA SOLANGE FERREIRA SOUZA – matrícula nº 60953;
IV – RENATO GABRIEL PEREIRA – matrícula nº 60432;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES

Secretário de Educação

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:5E0E8524

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2025 - SMS**

DESIGNA Servidor Público para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Saúde e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) público abaixo relacionado(a), para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO
Daniela Gonsalves Sobreira	Fiscal de Compras, para os contratos de bens de consumo e permanente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABAIARA – CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:E1522C3E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 001/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2., nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1, nº 2025.05.21.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 48.684.766/0001-69, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1, nº 2025.05.21.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, CNPJ nº 48.684.766/0001-69, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1, nº 2025.05.21.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:1057ED08

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 002/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa SOBERANA MIX REPRESENTAÇÕES LTDA,

referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa SOBERANA MIX REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.996.858/0001-75, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa SOBERANA MIX REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.996.858/0001-75, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4689C119

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 003/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 17.555.669/0001-42, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.555.669/0001-42, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:79776149

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 004/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa CONTERRÂNEA LOGÍSTICA, MECANISMOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa CONTERRÂNEA LOGÍSTICA, MECANISMOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.932.359/0001-38, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa CONTERRÂNEA LOGÍSTICA, MECANISMOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.932.359/0001-38, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:302D0123

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 005/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa V&V EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa V&V EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.499.707/0001-40, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa V&V EMPREENDIMENTOS

LTDA, CNPJ nº 27.499.707/0001-40, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3997C063

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 006/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.579.942/0001-80, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.579.942/0001-80, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e

apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:6C1B5020

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 007/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa AL LOCACOES LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa AL LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.019.842/0001-44, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa AL LOCACOES LTDA, CNPJ nº 33.019.842/0001-44, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BC358101

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 008/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.007.717/0001-93, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 19.007.717/0001-93, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C543DB51

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 009/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ST LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA,

referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ST LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.363/0001-81, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ST LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.465.363/0001-81, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FEE1166F

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 010/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa DB LOCACAO DE VEICULOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa DB LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.596.699/0001-06, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2; CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa DB LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.596.699/0001-06, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B6BC9E63

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
PORTARIA Nº 011/2026**

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa FALCON SERVICOS E LOCACOES LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa FALCON SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.239.818/0001-71, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa FALCON SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 37.239.818/0001-71, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4162C312

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 012/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa NEXT CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa NEXT CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.600.335/0001-83, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa NEXT CONSTRUÇOES E

SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.600.335/0001-83, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:2629E6B3

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRANÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 013/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.529/0001-91, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, CNPJ nº 37.358.529/0001-91, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e

apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5D38562B

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 014/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.519/0001-71, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.732.519/0001-71, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:7A48D178

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 015/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.437/0001-02, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa TRANS SERVICE LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.036.437/0001-02, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.13.2, nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:25800B65

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 016/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa CONSTRULOCK SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUCAO LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa CONSTRULOCK SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.185/0001-42, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa CONSTRULOCK SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 17.766.185/0001-42, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:CF3E12D9

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 017/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.222/0001-07, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.317.222/0001-07, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:A4CE8032

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 018/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.627.169/0001-60, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 26.627.169/0001-60, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:AA9D36B0

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 019/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.228/0001-53, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa QUALITY TRANSPORTES E

SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.453.228/0001-53, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:004074E6

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 020/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa TF LOCACOES E CONSTRUÇOES PINHEIRO LTDA, referente aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa TF LOCACOES E CONSTRUÇOES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.010.834/0001-43, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa TF LOCACOES E CONSTRUÇOES PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 18.010.834/0001-43, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1, nº 2025.02.13.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1C4BAE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 021/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa ECOLIMP GESTAO AMBIENTAL E LOCACAO LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa ECOLIMP GESTAO AMBIENTAL E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa ECOLIMP GESTAO AMBIENTAL E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 26.287.364/0001-98, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E5C48429

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PORTARIA Nº 022/2026

Instaura processo administrativo para apuração de possível infração administrativa pela empresa FOX TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, designada pela Portaria nº 404/2025, de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o não envio, pela empresa FOX TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.499.126/0001-00, da documentação de habilitação solicitada pelo pregoeiro responsável pelo procedimento de Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que preveem como infrações administrativas o ato de deixar de entregar a documentação exigida para o certame e o de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e da observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no âmbito da Administração Pública, mediante regular processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível infração administrativa, decorrente do não envio da documentação de habilitação solicitada à empresa FOX TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.499.126/0001-00, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025.02.20.1.

Art. 2º O presente processo será conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 404/2025, assegurando-se à empresa investigada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as providências cabíveis para a instrução do processo, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico ou jurídico, caso necessário, bem como notificar a empresa interessada para manifestação no prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Altaneira - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADESON DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B6BA4B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.22.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.22.1. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos de grande porte, tipo máquina

pesada e implementos agrícolas pertencentes à frota oficial do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa empresa **CARIRI AUTOPECAS E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 02 – VEÍCULO TIPO MÁQUINA PESADA, no valor global de **R\$ 398.914,70** (trezentos e noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos) com um percentual de desconto de **39%** (trinta e nove por cento), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0F9634BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº2025.12.22.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.22.1. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos de grande porte, tipo máquina pesada e implementos agrícolas pertencentes à frota oficial do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa empresa **ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 01 – IMPLEMENTO AGRÍCOLA – EQUIPAMENTOS ACOPLADOS A MÁQUINAS MOTORIZADAS, no valor global de **R\$ 139.737,00** (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais) com um percentual de desconto de **10,05%** (dez virgula cinco por cento) e **CARIRI AUTOPECAS E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 13.096.770/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 02 – VEÍCULO TIPO MÁQUINA PESADA, no valor global de **R\$ 170.465,10** (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) com um percentual de desconto de **39%** (trinta e nove por cento), LOTE 03 – VEÍCULO GRANDE PORTE, no valor global de **R\$ 55.884,00** (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais) com um percentual de desconto de **39%** (trinta e nove por cento), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BB7A5E39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 08/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **VALMIR DE SOUZA BRASIL**, portador de RG nº 0021845515 e inscrito sob CPF nº 115.762.108-20, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, em conformidade com o disposto no Art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de janeiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:CE54AA17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 09/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **VIRLEY BATISTA BARBOSA**, portador de RG nº 20083086409 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 068.963.333-59, para o exercício do Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Art. 83 parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 721 de 20 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 13 de janeiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C4D4CF38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 005/2026, de 12 de janeiro de 2026.

TRATA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Administrativo nº 006/2025, instaurado pela Portaria nº 160/2025 de 15 de setembro de 2025 e prorrogado pela Portaria nº 185/2025 de 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar 006/2025 constatou a ocorrência de abandono de cargo do servidor investigado, segundo dispõe o artigo 149 punível com penalidade de exoneração, conforme previsto pelo art. 145, II, todos da Lei Municipal nº 237/97;

RESOLVE,
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **EXONERAÇÃO** ao servidor CELIOMAR BATISTA DE SOUSA, CPF Nº 856.060.063-91, cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras, em razão de ter infringido a regra prevista no artigo 149 da Lei Municipal nº 237/97, devendo-se encaminhar todo o Processo Administrativo para o Setor de Recursos Humanos a fim de que adotem as providências necessárias e cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal de Antonina do Norte-CE

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:B415FB2D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 006/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 006/2026, de 13 de janeiro de 2026.**

TRATA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Administrativo nº 006/2025, instaurado pela Portaria nº 161/2025 de 15 de setembro de 2025 e prorrogado pela Portaria nº 186/2025 de 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar 007/2025 constatou a ocorrência de abandono de cargo do servidor investigado, segundo dispõe o artigo 149 punível com penalidade de exoneração, conforme previsto pelo art. 145, II, todos da Lei Municipal nº 237/97;

RESOLVE,

Art. 1º - Aplicar a penalidade de EXONERAÇÃO à servidora ANTONIA PEREIRA DA SILVA MOREIRA, CPF Nº 756.214.873-20, dos quadros de servidores do Município de Antonina do Norte, em razão de ter infringido a regra prevista no artigo 149 da Lei Municipal nº 237/97, devendo-se encaminhar todo o Processo Administrativo para o Setor de Recursos Humanos a fim de que adotem as providências necessárias e cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:6F4B5281**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 007/2026, de 13 de janeiro de 2026.**

TRATA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Administrativo nº 008/2025, instaurado pela Portaria nº 162/2025 de 15 de setembro de 2025 e prorrogado pela Portaria nº 187/2025 de 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar 008/2025 constatou a ocorrência de abandono de cargo do servidor investigado, segundo dispõe o artigo 149 punível com penalidade de

exoneração, conforme previsto pelo art. 145, II, todos da Lei Municipal nº 237/97;

RESOLVE,

Art. 1º - Aplicar a penalidade de EXONERAÇÃO à servidora CÍCERA DE SOUSA PEREIRA, CPF 025.898.993-94, dos quadros de servidores do Município de Antonina do Norte, em razão de ter infringido a regra prevista no artigo 149 da Lei Municipal nº 237/97, devendo-se encaminhar todo o Processo Administrativo para o Setor de Recursos Humanos a fim de que adotem as providências necessárias e cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:C227E382**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 008/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 008/2026, de 13 de janeiro de 2026.**

TRATA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Administrativo nº 009/2025, instaurado pela Portaria nº 163/2025 de 15 de setembro de 2025 e prorrogado pela Portaria nº 188/2025 de 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar 009/2025 constatou a ocorrência de abandono de cargo do servidor investigado, segundo dispõe o artigo 149 punível com penalidade de exoneração, conforme previsto pelo art. 145, II, todos da Lei Municipal nº 237/97;

RESOLVE,

Art. 1º - Aplicar a penalidade de EXONERAÇÃO à servidora EDILEUSA QUARESMA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 768.418.803-82, dos quadros de servidores do Município de Antonina do Norte, em razão de ter infringido a regra prevista no artigo 149 da Lei Municipal nº 237/97, devendo-se encaminhar todo o Processo Administrativo para o Setor de Recursos Humanos a fim de que adotem as providências necessárias e cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:ACE2FEA2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 009/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 009/2026, de 13 de janeiro de 2026.**TRATA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE EXONERAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a tramitação e conclusão do Processo Administrativo nº 009/2025, instaurado pela Portaria nº 164/2025 de 15 de setembro de 2025 e prorrogado pela Portaria nº 189/2025 de 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar 010/2025 constatou a ocorrência de abandono de cargo do servidor investigado, segundo dispõe o artigo 149 punível com penalidade de exoneração, conforme previsto pelo art. 145, II, todos da Lei Municipal nº 237/97;

RESOLVE,

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **EXONERAÇÃO à servidora MARIA DE SENA BRANDÃO, CPF Nº 987.315.723-91**, em razão de ter infringido a regra prevista no artigo 149 da Lei Municipal nº 237/97, devendo-se encaminhar todo o Processo Administrativo para o Setor de Recursos Humanos a fim de que adotem as providências necessárias e cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal de Antonina do Norte- CE

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:62E1FEDA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01.2026**

DECRETO Nº 01/2026 Aratuba, 13 de janeiro de 2026.

EMENTA: Reajusta o valor do quilômetro do auxílio transporte a ser pago aos Profissionais do Magistério efetivos do Município de Aratuba, nos termos da Lei Municipal nº 730/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 730/2024 que Institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS/MAG;

CONSIDERANDO o art. 45 da mencionada Lei, que os docentes do município que exercem suas funções distantes do seu local de moradia, exigindo seu deslocamento, em transporte não financiado pelo Município, farão jus a uma ajuda de custo mensal;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 45 da mencionada Lei, que prevê a distância mínima para o pagamento do auxílio transporte, qual seja aquela em que o percurso exceder a 03 (três) quilômetros, considerando os limites municipais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 45 da mencionada Lei, que estabelece o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como índice a ser adotado para o reajuste do auxílio transporte a ser pago aos profissionais do magistério efetivos do Município de Aratuba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do quilômetro do auxílio transporte a ser pago aos Profissionais do Magistério efetivos, nos termos da Lei Municipal nº 730/2024T, de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), percentual aumentado do INPC, de dezembro de 2025, no percentual de 3,89.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:92A7A29F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01.2026**

PORTARIA Nº 01/2026

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **ZELADORA** a Sra. **BÁRBARA SANTOS SILVA**, Matrícula nº 161701-0 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:F1ADE82F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02.26**

PORTARIA Nº 02/2026

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a Sra. **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, Matrícula nº 160861-4 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a **01/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:54D0FEE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 03.2026

PORTARIA Nº 03/2026

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** a Sra. **TEREZINHA LIMA COLARES**, Matrícula nº 1618873 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a **01/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:731429BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 04.2025

PORTARIA Nº 04/2026

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a Sra. **FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES**, Matrícula nº 160947-5 ficando a mesma disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:85F1BD62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 05.2026

PORTARIA Nº 05/2026

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o Sr. **ELIÉSIO CRUZ FERREIRA**, Matrícula nº 160912-2 ficando o mesmo disponível à Secretaria de Administração e Finanças para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **01/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0700B2E7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 2026.01.12.01 - A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de PREGÃO Eletrônica nº 2026.01.12.01**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E AFINS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034847 E PROPOSTA Nº 11319375000125003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **26 de Janeiro de 2026**, às **09:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Arneiroz/CE, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EBD63474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.10.01 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESTRUTURAIS, FERRAGENS E CIMENTO PONTLAND PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONTRATADA: A E GONÇALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.221.376/0001-33, VALOR GLOBAL: R\$ 57.427,30 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte sete reais e trinta centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:352ED3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 13/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 13/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Arneiroz e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe responsável pela fase de planejamento das contratações públicas, visando assegurar eficiência, economicidade e conformidade legal aos processos licitatórios;
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento do Setor de Licitação:

I – ROCLANE MONTEIRO
CPF N.º 034.472.713-02

II – RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
CPF N.º 603.902.923-46.

Art. 2º- Compete à Equipe de Planejamento:

I – Planejar e organizar os elementos técnicos e administrativos necessários à licitação;

II – Garantir que o objeto da contratação atenda à necessidade administrativa e observe as normas legais;

III – Submeter os documentos à autoridade competente para autorização da abertura do certame.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 08 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C5C342B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.13.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.13.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de janeiro de 2026 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiui.ce.gov.br ou no endereço: Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 13 de janeiro de 2026

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:018251C0

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.13.02

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.13.02** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 14 de janeiro de 2026 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiui.ce.gov.br ou no endereço: Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 13 de janeiro de 2026

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:

Francisca Nayara Lopes de Holanda

Código Identificador:30B2FB24**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 06.014/2025-DL****EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.014/2025-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.22.02 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.014/2025-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$1.497,00 (MIL QUATROCENTOS DE NOVENTA E SETE REAIS). CONTRATADO: JR TELEINFORMATICA, CNPJ Nº 26.310.796/0001-72. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:C2DA3ED9**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 06.014/2025-DL****EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.014/2025-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.22.01 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.014/2025-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. GESTOR ORDENADOR, MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.989,00 (DOZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). CONTRATADO: JR TELEINFORMATICA, CNPJ Nº 26.310.796/0001-72. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:66B2FA0C**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.014/2025-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Pessoa jurídica: **JR TELEINFORMATICA**, inscrita no CNPJ Nº. **26.310.796/0001-72**, cujo valor global é de **R\$ 14.486,00**

(QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:1E709D6A**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADESÃO CARONA Nº 11.001/2025-AD EXTRATO DO 1º
(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
2025.01.23.02****ADESÃO CARONA Nº 11.001/2025-AD****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

N.º 2025.01.23.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2025.01.23.02. **LOCATÁRIO:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: **CONTRATADO: EJ SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.182.467/0001-38 – OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período até **31 de dezembro de 2026.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Nacional Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **CONTRATADO: EVAIR JORDANY RODRIGUES DE OLIVEIRA. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025. Banabuiú-CE.**

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:1D32D81D**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.005/2025-DL EXTRATO DO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
2025.03.06.01****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.005/2025-DL****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

N.º 2025.03.06.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2025.03.06.01. **CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: **CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA ABREU MEI, CNPJ Nº 58.875.804/0001-14 – OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período até **30 de outubro de 2026.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Nacional Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA ABREU, SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

– SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025. Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F4930C1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12.004/2025-DL EXTRATO DO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
2025.02.11.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12.004/2025-DL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

N.º 2025.02.11.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. CONTRATADA: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.494/0001-04: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO WEB, VEÍCULOS SIM, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. VIGÊNCIA: Até 30 de Dezembro de 2026. ASSINAM: FRANCISCO CARLOS FARIAS – CONTRATANTE, e SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - CONTRATADA.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8040A77A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2026.01.13.001 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo, manutenção, operação e instalação do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **16 de janeiro de 2026**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h. Barbalha/CE, em 13 de janeiro de 2026.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:48D8D40F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.01.001/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.09.03.001.

Extrato do Contrato Nº 05.01.001/2026. Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.001. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa SOERGO SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.749.758/0001-37. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na vigilância armada e segurança patrimonial presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 289.264,08 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Diego Felix Herculano Terceiro.

Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:615E31CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.12.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 05.12.01/2024. Credenciamento Nº 20.03.01/2024. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.808.153/0001-71. Objeto: contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada na prestação do serviço de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio de bilhetes, seguro viagem e demais serviços correlatos, para o atendimento da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Contrato firmado em 05 de dezembro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 05 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 05/12/2025. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Marconi Idelfonso Pereira.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4A5F0DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
Nº 2023.12.27.1.

3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente à Tomada de Preços Nº 2023.12.27.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **GOMES DE MATTOS CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de areninha do tipo II no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de

Barbalha/CE, conforme especificações constantes no termo de referencia, nos termos do contrato original. Contrato firmado em 17 de maio de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e José Artur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:F522F578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCO JOÃO VIEIRA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA, BARBALHA-CE**).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:6A223042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E
RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MOACIR PEREIRA SANTOS,)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA, BARBALHA-CE**).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:664ABA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06.03.01/2024, REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.28.1.**

3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 06.03.01/2024, referente a Concorrência Pública Nº 2023.12.28.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em diversas ruas e construção de pontes (bueiros capeados) nas localidades do Sítio Correntinho e entorno da estátua de Santo Antonio do Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 2577 - Convênio nº 140/2023 junto a superintendência de Obras e urbanismo, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contrato firmado em 18 de outubro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Ruben Sérgio Furlani.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:BC2C791F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17.05.02/2024 REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.14.1.**

3º (TERCEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 17.05.02/2024 referente à Concorrência Pública Nº 2023.12.14.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **GOMES DE MATTOS CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca sem rejununtamento em diversas Ruas do Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 2461 - Convênio Nº 096/2023 junto a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato firmado em 17 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e José Artur Xenofonte Gomes de Mattos.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:825E0625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.12.04.01**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.12.04.01**

A Ilma Sra, JANAINA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.12.04.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.557.008/0001-00, para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis/mobiliário de escritório planejados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, pelo valor global de R\$ 57.000,08 (cinquenta e sete mil e oito centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Karla Deyane de Carvalho Cortez

Código Identificador:272A55B3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260113.0001/2025**

PORTARIA Nº 260113.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EVANIEL ALVES DA SILVA**, portador do RG sob o nº 2016243465-5 SSP/CE, inscrito no CPF de nº 074.323.023-08, para exercer o cargo de **Assessor Técnico - DAS 2**, junto à **Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales/CE**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-se, Registre-Se, Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:A1F72F56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024012302

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012302

O Município de CARIUS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.593.285/0001-63, com sede na R RUAUL NOGUEIRA Nº13, representado por MARIA IVONE PALACIO DE OLIVEIRA, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E PAIVA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 18.181.086/0001-61, com sede na RUA JOAQUIM JOSE DE MOURA, 24, ESPLANADA, Cariús-CE, CEP 63530-000, representada por ELIELDO PAIVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS, Classificação

econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:5A2E2709

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 20240130001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024013001

O Município de CARIUS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.593.285/0001-63, com sede na R RUAUL NOGUEIRA Nº13, representado por MARIA IVONE PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIS O. DE SOUZA - ME, inscrito(a) no CNPJ 12.404.781/0001-69, com sede na RUA A, QUADRA C, 121, FATIMA, Cedro-CE, CEP 63400-000, representada por LUIS OTACILIO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 33.600,00(trinta e três mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1501.081220037.2.053 Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social, , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:FEDEDCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024012601

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012601

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E PAIVA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 18.181.086/0001-61, com sede na RUA JOAQUIM JOSE DE MOURA, 24, ESPLANADA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por ELIELDO PAIVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:E8B45E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024012801

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012801

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIS O. DE SOUZA - ME, inscrito(a) no CNPJ 12.404.781/0001-69, com sede na RUA A, QUADRA C, 121, FATIMA, Cedro-CE, CEP 63400-000, representada por LUIS OTACILIO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:449FE51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024012402

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012402

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E PAIVA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 18.181.086/0001-61, com sede na RUA JOAQUIM JOSE DE MOURA, 24, ESPLANADA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por ELIELDO PAIVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:F567E811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024012702

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012702

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIS O. DE SOUZA - ME, inscrito(a) no CNPJ 12.404.781/0001-69, com sede na RUA A, QUADRA C, 121, FATIMA, Cedro-CE, CEP 63400-000, representada por LUIS OTACILIO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:F06C3091

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024029406

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024029406

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JUVENIL T DA SILVA GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 52.743.574/0001-53, com sede na R ANTONIO PALACIO CAVALCANTE, Nº335A, SÃO MATEUS, Jucás-CE, CEP 63580-000, representada por JUVENIL TIMOTEO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 86.625,00(oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D4DE40F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024012501

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012501

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E PAIVA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 18.181.086/0001-61, com sede na RUA JOAQUIM JOSE DE MOURA, 24, ESPLANADA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por ELIELDO PAIVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012502

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, RESPONSÁVEL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E PAIVA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ 18.181.086/0001-61, com sede na RUA JOAQUIM JOSE DE MOURA, 24, ESPLANADA, Carius-CE, CEP 63530-000, representada por ELIELDO PAIVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:FC0C421A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024012901****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024012901**

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIS O. DE SOUZA - ME, inscrito(a) no CNPJ 12.404.781/0001-69, com sede na RUA A, QUADRA C, 121, FATIMA, Cedro-CE, CEP 63400-000, representada por LUIS OTACILIO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 33.600,00(trinta e três mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:D4101253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2024029306****SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024029306**

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JUVENIL T DA SILVA GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 52.743.574/0001-53, com sede na R ANTONIO PALACIO CAVALCANTE, Nº335A, SÃO MATEUS, Jucás-CE, CEP 63580-000, representada por JUVENIL TIMOTEO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil, quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04

Exercício 2026 Atividade 0707.103020176.2.029 Gestão do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04

Exercício 2026 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:895D4479

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/PA DE ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 202509160001**

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pela Secretário de Educação e Desporto do município de Catunda-CE, Sr. Valberto Ferreira de Sousa, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025/PA

OBJETO: Adesão à ata de Registro de Preços nº 202509160001, referente ao Pregão Eletrônico nº 013.25-PE-SEDUC, da Prefeitura Municipal de Varjota-CE, para **Aquisição de Kit Escolar, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda – CE.**

FAVORECIDA: DISTRIBUIDORA VELOZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.501.002/0001-90, pelo valor total de R\$ 393.275,50 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 13 de janeiro de 2026.

VALBERTO FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:79D1181D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, **Douglas Rodrigues Negreiros**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;
CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;
CONSIDERANDO a homologação dos Resultados Finais dos Concursos Públicos, através do Decreto nº 011/2025 publicado em 05 de maio de 2025, e dos decretos nº 012/2025, nº 013/2025 e nº 014/2025, publicados em 21 de maio de 2025, pelo Município de Catunda – CE;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, à **Comissão de Recepção e Análise Documental:** Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, no período de 14/01/2026 a 26/01/2026, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II**.
Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento.

A falta de qualquer documento exigido no **Anexo II** implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.

O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Os candidatos deverão comparecer à **Junta Médica Oficial:** Secretaria de Saúde, localizada na Rua Antonio Timbó, 908, Centro, Catunda-CE, no período de 14/01/2026 a 26/01/2026, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos exames de saúde admissionais listados no **Anexo III**, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Catunda-CE, sob pena de perda do direito à nomeação.

Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.

Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.

Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens 1 e 2, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não tomarem posse.

No ato da posse, será assinado Termo de Posse e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 15 (quinze) dias.

DA PUBLICAÇÃO

Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.catunda.ce.gov.br/transparencia/recursos-humanos-concursos>) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catunda.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;

ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados

SAÚDE				
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10º	000592002237	VITORIA ALVES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA - SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA - CE	CLASSIFICADO - CR
6º	000592002819	ANTONIO LEANDRO GOMES DE MELO	MOTORISTA CATEGORIA "D" - HOSPITAL MUN. DE CATUNDA - SEDE	CLASSIFICADO - CR
7º	000592001712	MARCELO OLIVEIRA DE SOUSA	MOTORISTA CATEGORIA "D" - HOSPITAL MUN. DE CATUNDA - SEDE	CLASSIFICADO - CR
8º	000592001117	LUIS ELTON BARROS	MOTORISTA - UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	CLASSIFICADO - CR

MELO

ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação**DOCUMENTOS**

02 FOTO 3X4

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO - FRENTE, VERSO (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL) - SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA - ANUIDADE DO ANO (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE CURSO ESPECÍFICO (QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO INSS (CONSTA/NADA CONSTA)

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS (EM ANEXO IV)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (EM ANEXO V)

A CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE PODERÁ SER EMITIDA ATRAVÉS DO LINK:

<https://servicostrimap.com.br/catunda.ce/cnd/contribuinte/>, OU ATRAVÉS DO CONTATO VIA WHATSAPP: (88) 99401-8410.**ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais****EXAMES**

Hemograma completo

Colesterol (HDL)

Colesterol (LDL)

Colesterol total

Creatinina

Fosfatase Alcalina

Glicemia

Grupo sanguíneo + Fator RH

Parasitológico de Fezes

Raio X de Tórax PA

Sumário de Urina

TGO

TGP

Triglicerídeos

Ureia

VDRL

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

(Conforme art. 13 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa)

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) à _____.

DECLARO, para os devidos fins, que:

() Não possuo bens ou valores a declarar no momento.

ou

() Possuo os seguintes bens e valores:

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

Declaro, ainda, que esta relação corresponde à totalidade dos bens e valores que compõem meu patrimônio, conforme determina a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.

Catunda/CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para os devidos fins, que:

() **Não exerço outro cargo, emprego ou função pública**, em qualquer esfera ou ente da Administração Pública.

ou

() **Exerço outro cargo público cumulável**, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sendo compatíveis os horários de trabalho, conforme descrito abaixo:

Cargo: _____

Órgão: _____

Carga horária semanal: _____ horas

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Catunda/CE, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:AA2991C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **FELITITA DA SILVA SOUZA SPINDOLA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 31/12/2025 à 31/12/2026.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A7C9AA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Chaval (Lei nº 066/2001).

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado para apurar a conduta funcional da servidora **ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, nomeada em 02 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que a referida servidora usufruiu afastamento para tratar de interesses particulares em 02/01/2017, cujo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 93 do Estatuto, encerrou-se em 31/12/2020, sem retorno ao serviço;

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Municipal nº 003/2025, que determinou o retorno de todos os servidores afastados ou licenciados aos seus locais de lotação, bem como a convocação expressa para apresentação no prazo estipulado, sob pena de abertura de PAD e caracterização de abandono de cargo;

CONSIDERANDO que, mesmo após a convocação e comunicação institucional, a servidora não se apresentou ao serviço, permanecendo ausente por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando, portanto, a infração prevista no art. 134 (abandono de cargo) do Estatuto;

CONSIDERANDO que o relatório final da Comissão Processante concluiu pela configuração do abandono de cargo e pela aplicação da penalidade de demissão, conforme arts. 133, II, e 134 do Estatuto;

CONSIDERANDO a sentença administrativa proferida pelo Chefe do Poder Executivo, julgando procedente a imputação disciplinar e determinando a aplicação da penalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à servidora **ZENAIDE BRAGA NOGUEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista do Quadro de Pessoal do Município de Chaval, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento nos arts. 133, II, 134, 93, 96 e 138, § 5º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Chaval.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público de Nutricionista anteriormente ocupado pela servidora, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que proceda:

I – à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora;

II – à imediata comunicação à Folha de Pagamento, para cessação de qualquer remuneração eventualmente existente;

III – às providências administrativas decorrentes da vacância do cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Dezembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BE191DF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 29 de janeiro de 2026, Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a Pregão Eletrônico nº 2026.01.12.001-PE-SRP-SEDUC. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E18BD11F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO 1º ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025/SEDUC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.19.001-CH-SEDUC, através da sua Agente de Contratação, torna público o 1º Adendo ao referido Edital. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A data de realização permanece às 09:00

horas do dia 16 de janeiro de 2026. O Adendo, poderá ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone: 85) 3319-1163.

CHOROZINHO/CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:3CFD0818

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:F0F61957

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.17** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME CNPJ nº 53.671.959/0001-15** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:AB4EACCD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO**

CONTÍNUO – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:1D458910

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.14** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME CNPJ nº 53.671.959/0001-15** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:F6849798

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.12.17.02** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.12.15.02/INEX/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA COZINHA SOLIDÁRIA NO DISTRITO DE SÃO ROQUE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Locadora: **EVANGELISTA AMARAL MATOS, inscrita no CPF nº 422.274.963-04** – Valor Global: **R\$ 18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **17/12/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Evangelista Amaral Matos (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:30622EC8

**SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ nº 37.990.239/0001-66 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B5F371A7

SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.18** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME** CNPJ nº 53.671.959/0001-15 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:46827088

SECRETARIA DE ESPORTES AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.19** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME** CNPJ nº 53.671.959/0001-15 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3E9625EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** –

Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ nº 37.990.239/0001-66 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3F32A195

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.11** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME** CNPJ nº 53.671.959/0001-15 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:787846FD

SECRETARIA DE SEGURANÇA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ nº 37.990.239/0001-66 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Hélio Borges (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0A756294

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.20** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME CNPJ nº 53.671.959/0001-15** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Hélio Borges (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:318E0756

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Unilateral** – Motivo: **Alteração Regime de Execução** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.09.02.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.11.01/CE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.011.447/0001-90** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CRAS NO DISTRITO DE SANTA TEREZA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Da Alteração: **passando-se do regime de Empreitada por Preço Global para o regime de Empreitada por Preço Unitário** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 124, c/c Art. 125, Lei Federal nº 14.133/21 e Acórdão 2117/2024 – TCU** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Jair Marinho Rodrigues (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4C2E503B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B9A6578C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.12** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME CNPJ nº 53.671.959/0001-15** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:545F5222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E84528D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.15** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME CNPJ nº 53.671.959/0001-15** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE.** – Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1E39A130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ nº **37.990.239/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3F6AFBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.16** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME** CNPJ nº **53.671.959/0001-15** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:90629AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ nº **37.990.239/0001-66** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C31C8648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **FORNECIMENTO CONTÍNUO** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.01.07.13** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME** CNPJ nº **53.671.959/0001-15** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **08/01/2026 à 08/01/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/01/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Natanael da Silva (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7D02CFEC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.122.0007.2.022-GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. **EMPRESA: R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME**, COM SEDE À RUA MANOEL MOURÃO, Nº 398 - CENTRO, PEREIRO/CE, CPE: 63.460-000, INSCRITA NO CNPJ Nº. 11.990.584/0001-06. **VALOR:** R\$ 1.511,20 (UM MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ROMÃO DA SILVA - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO MORAIS DE FIGUEIREDO-PROPRIETÁRIO-R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:014CEEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.122.0007.2.022-GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE

RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. **EMPRESA DIÓGENES EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 45.929.248/0001-70, com sede à Rua Cosme Gerônimo de Oliveira, nº 940, Expedito Diogenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe – CE. **VALOR:** R\$ 2.586,66 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ROMÃO DA SILVA - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LETÍCIA VITÓRIA BARBOSA DIÓGENES-PROPRIETÁRIO-DIÓGENES EMPREENDIMENTO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F203B0B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO - ENTREVISTAS

ENTREVISTAS

DATA: 14 de janeiro de 2026.
LOCAL: Escola de Ensino Fundamental 4 de Junho, situada a Rua José Pessoa de Queiroz,
nº 576 – Bairro: José Moura – Ereré-CE.

HORÁRIOS:

8h às 12h:
Professor – Educação Básica II – Pedagogia

14h às 16h:
Professor – Educ. Básica II – Língua Portuguesa
Professor – Educação Básica II – Matemática
Professor – Educação Básica II – Inglês
Professor – Educação Básica II – Ciências
Professor – Educação Básica II – Educação Física

Obs: As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada.

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:7955DECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.01.09.01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – Contratação temporária e cadastro de reserva de excepcional interesse público para atender as necessidades das Unidades Escolares da rede municipal de Ereré-CE, conforme necessidade da Secretaria de Educação e Desporto de Ereré-CE.

MARIA LUCIVANE DE QUEIROZ SILVA DANTAS, Professora de Educação Básica III, Matrícula nº 100539-6 (Presidente).
MÁRCIA RODRIGUES FREIRE, Professora de Educação Básica I, Matrícula nº 131402-5 (Membro).

WIGNA MARIA PESSOA SOUSA ALVES, Professora de Educação Básica I, Matrícula nº 100213-8 (Membro).

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições: Processar e julgar o Processo Seletivo, respeitando o Edital e as normas legais. Elaborar e publicar o Edital de Abertura e demais atos do PSS. Solicitar os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do processo. Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para o erário, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ter efeitos retroativos, se for o caso, conforme legislação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 09 de Janeiro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:043690DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2026.01.12.01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – Contratação temporária e cadastro de reserva de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico de Ereré-CE.

FRANCINEIDE MORAES DE LIMA, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 100005-5 (Presidente).
COSMA AIRES DE ANDRADE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 100160-1 (Membro).
ANDREIA MARIA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 101009-1 (Membro).

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições: Processar e julgar o Processo Seletivo, respeitando o Edital e as normas legais. Elaborar e publicar o Edital de Abertura e demais atos do PSS. Solicitar os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do processo. Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para o erário, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ter efeitos retroativos, se for o caso, conforme legislação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ,
aos 12 de Janeiro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito de Ereré

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:C7772F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA PARA ORDENAR DESPESAS E
PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 713/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA ORDENAR DESPESAS E PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento, a celeridade, a economicidade e a melhoria da qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO a divisão de responsabilidades entre os agentes que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais o Município responda, bem como aqueles que, em seu nome, assumam obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão administrativa moderna, eficiente e descentralizada, voltada à implementação oportuna das políticas públicas, sem conflito de competências, de modo a impulsionar o processo administrativo como um todo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações administrativas às exigências previstas no art. 78 da Lei nº 4.320/1964, nos arts. 74 e 75 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.433/2016; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir as responsabilidades decorrentes da delegação de poderes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes ao Senhor **ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO SOARES**, inscrito no CPF nº ***.309.833-**, Secretário Municipal de Infraestrutura, para, no exercício de suas funções, ordenar as despesas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Compreendem-se nos atos da competência delegada:

I – Da Receita:

- a) guardar e aplicar a receita;
- b) zelar pela fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da receita.

II – Da Despesa:

- a) empenhar, liquidar e pagar despesas;
- b) reconhecer dívidas, quando for o caso;
- c) autorizar, homologar, adjudicar e praticar os demais atos pertinentes aos procedimentos licitatórios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, independentemente dos demais fundos municipais, os quais possuirão controles próprios e

responsabilidades delegadas aos seus respectivos ordenadores de despesas;

d) firmar contratos, inclusive para contratação de servidores por prazo determinado e respectivas dispensas, bem como celebrar acordos, ajustes, ordens de compra e/ou de serviços;

e) zelar pela fiel observância da regularidade da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa.

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal de Infraestrutura praticar todos os atos necessários ao fiel e rigoroso cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:7DEEA5C9

GABINETE DO PREFEITO

EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO
HUGO RODRIGUES CUNHA DO CARGO EFETIVO DE
TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CPF: 671. *. ***3-15**

PORTARIA Nº 01130126/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor(a) público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **HUGO RODRIGUES CUNHA**, investido(a) no cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração com efeitos a partir de **06 de janeiro de 2026**, protocolado sob o nº **96/2026**, conforme documentos em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município, no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), a prerrogativa de exoneração a pedido do servidor, e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a PEDIDO, o(a) servidor(a) público **HUGO RODRIGUES CUNHA** do cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, CPF: 671. ***. ***3-15, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Fica ainda declarado a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **06 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:E5A3D04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 07/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE
ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00072025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de recredenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI) Tempo Integral 1º de Maio foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada à Avenida Manoel Neres de Oliveira, s/n, distrito de Nova Betânia, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam: Credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino; Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, recredenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que o Centro de educação Infantil (CEI) Tempo Integral 1º DE MAIO atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da

comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao recredenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI) Tempo integral 1º DE MAIO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SILVA

Presidente do CME

Relatoria:

ANTÔNIA GONÇALVES PINHO

FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO

VANUSA DE ALCÂNTARA PINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 08/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 0082025 DATA: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de recredenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Cícero Rodrigues de Araújo foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada no Sítio Lambedouro, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Cícero Rodrigues de Araújo atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Cícero Rodrigues de Araújo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva

Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho

Francisco Ferreira Sobrinho

Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 09/ 2025 – CME/EB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00092025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento do Centro Educacional Infantil Tempo Integral Macário Moreira foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada à Rua Evaristo Gonçalves, s/n, Distrito de Quincuncá município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;

- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que o Centro Educacional Infantil Tempo Integral Macário Moreira atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Infantil Tempo Integral Macário Moreira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 10/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00102025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Marcelino Primo Correia foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada à rua Antônio Rodrigues, s/n, Distrito de Cariutaba, no município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizada, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam: Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, recredenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Marcelino Primo Correia atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Marcelino Primo Correia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar o ensino da EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 011/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00112025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Duque de Caxias foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Vila Lagoa Seca, Zona Rural, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas,

pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Tempo Integral Duque de Caxias atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constata-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Tempo Integral Duque de Caxias, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva

Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho

Francisco Ferreira Sobrinho

Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 012/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00122025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Professora Maria Gracildes Ribeiro foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Rua José Francelino Ribeiro, s/n, Bairro Nova Esperança, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Professora Maria Gracildes Ribeiro atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Professora Maria Gracildes Ribeiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 013/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE
ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00132025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI) Tempo Integral Raimunda de Sousa Lacerda foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Vila Lamaju, s/n, Zona Rural, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:
- Credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino;
- Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, recredenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que o Centro de Educação Infantil (CEI) Tempo Integral Raimunda de Sousa Lacerda atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI) Tempo Integral Raimunda de Sousa Lacerda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 014/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE
ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino
RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho
PROCESSO: 00142025 **DATA DOS EFEITOS:** 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de recredenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Travessa Enoch Rodrigues, 53, Centro, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam: Credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino; Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, recredenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade

escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao recredenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
 Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
 Francisco Ferreira Sobrinho
 Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 015/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00152025 **DATA DOS EFEITOS:** 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de recredenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Antão Pereira e Silva foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada, NA Vila Umari, s/n, Zona Rural, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;
Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Antão Pereira e Silva atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Antão Pereira e Silva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 016/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00162025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Antônio Paes de Andrade foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Rua Antônio Liberalino de Meneses, s/n, Centro, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a

apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Antônio Paes de Andrade atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Antônio Paes de Andrade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 017/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00172025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de recredenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Pedro Fernandes de Alcântara foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na rua Antônia Dalice de Oliveira, s/n, Distrito de Cariutaba, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, recredenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Pedro Fernandes de Alcântara atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos

educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao recredenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Pedro Fernandes de Alcântara, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 018/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara

PROCESSO: 00182025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de recredenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Isaac de Alcântara Costa foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada no Sítio Carás, s/n, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Isaac de Alcântara atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Isaac de Alcântara, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 019/ 2025 – CME/EB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00192025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Pereira de Sousa foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada, no Sítio Sousa s/n, Zona Rural, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;

- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Pereira de Sousa atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Pereira de Sousa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 020/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00202025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Evaldo Gonçalves de Pinho foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Vila Monte Pio, s/n, Zona Rural, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Evaldo Gonçalves de Pinho atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Evaldo Gonçalves de Pinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 021/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00212025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Ferreira dos Santos foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Vila Barreiro do Jorge, s/n, Zona Rural, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas,

pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam: Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino; Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Ferreira dos Santos atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Ferreira dos Santos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva

Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho

Francisco Ferreira Sobrinho

Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 022/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00222025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Francisco Castelo de Castro foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada à Avenida Manoel Neres de Oliveira, s/n, Distrito de Nova Betânia, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam: Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino; Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Francisco Castelo de Castro atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Francisco Castelo de Castro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva

Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho

Francisco Ferreira Sobrinho

Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 023/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00232025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI) Joana Alves Bezerra foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada à Avenida Manoel Neres de Oliveira, s/n, distrito de Nova Betânia, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;

- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:

Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;

Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;

Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;

Art. 37 e 38 (quando aplicável);

- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;

- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:

Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;

Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;

- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que o Centro de Educação Infantil (CEI) Joana Alves Bezerra atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação Infantil (CEI) Joana Alves Bezerra, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva

Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho

Francisco Ferreira Sobrinho

Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 024/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00242025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Andreilino Gonçalves de Moraes foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada na Vila Umari, s/n, Zona Rural, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino. A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional. Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam: Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;
- Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Tempo Integral Andreilino Gonçalves de Moraes atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao

credenciamento da Escola Municipal Tempo Integral Andreilino Gonçalves de Moraes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar EDUCAÇÃO INFANTIL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva

Presidente do CME

Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho

Francisco Ferreira Sobrinho

Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 025/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00252025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Cosmo Alves Pereira foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada à Rua Ladislau Pereira, s/n, Distrito de Quincuncá, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
- Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
- Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
- Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
- Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam: Credenciamento e credenciamento de instituições de ensino;
- Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
- Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, credenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Cosmo Alves Pereira atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Cosmo Alves Pereira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026.

Francisco Pereira Silva
Presidente do CME
Relatoria: Antônia Gonçalves Pinho
Francisco Ferreira Sobrinho
Vanusa de Alcântara Pinho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER Nº 026/ 2025 – CME/FB

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito – CE

ASSUNTO: Recredenciamento de Instituição de Ensino

RELATORIA: Antônia Gonçalves Pinho, Francisco Ferreira Sobrinho e Vanusa de Alcântara Pinho

PROCESSO: 00262025 DATA DOS EFEITOS: 09/12/2025

I – RELATÓRIO

O processo de credenciamento da Escola Municipal Santa Bárbara foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação em conformidade com as normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino. A instituição encontra-se regularmente localizada à Rua São Vicente de Paula, s/n, Nova Esperança, município de Farias Brito – CE, e integra formalmente a rede municipal de ensino.

A documentação apresentada atende às exigências legais e normativas vigentes, permitindo a verificação das condições administrativas, pedagógicas e estruturais da unidade escolar. Destaca-se a apresentação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica atualizados, bem como a comprovação da formação do corpo docente e técnico-administrativo, elementos essenciais para a garantia da qualidade do atendimento educacional.

Os relatórios de infraestrutura evidenciam condições adequadas para o funcionamento da instituição, possibilitando o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil, em consonância com as diretrizes educacionais e com o princípio do direito à educação.

Parte inferior do formulário

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, art. 205 e art. 211, que tratam do direito à educação e da organização dos sistemas de ensino;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente:
 - Art. 7º e 8º – organização dos sistemas de ensino;
 - Art. 9º e 10 – competências dos sistemas de ensino;
 - Art. 12 e 13 – incumbências das instituições de ensino e dos docentes;
 - Art. 37 e 38 (quando aplicável);
- Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), em especial aquelas que tratam da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes às etapas ofertadas;
- Resoluções e Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE-CE) e Conselho Municipal de Educação que normatizam:
 - Credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino;
 - Organização e funcionamento das instituições educacionais no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
 - Legislação Municipal vigente que institui o Sistema Municipal de Ensino e define as competências do Conselho Municipal de Educação;
 - Normas próprias deste Conselho Municipal de Educação, relativas ao credenciamento, recredenciamento e supervisão das instituições de ensino.

III – ANÁLISE

A análise da documentação apresentada evidencia que a Escola Municipal Santa Bárbara atende às exigências legais quanto à organização administrativa, pedagógica e física.

A Proposta Pedagógica está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando princípios pedagógicos, objetivos educacionais, organização curricular, metodologia, avaliação da aprendizagem e ações inclusivas.

O Regimento Escolar encontra-se em conformidade com a LDB e com as normas deste Conselho, assegurando direitos e deveres da comunidade escolar, gestão democrática, critérios de avaliação e normas de convivência.

O corpo docente apresenta formação compatível com as áreas de atuação, atendendo ao disposto no art. 62 da LDB, e a infraestrutura física revela-se adequada às atividades educacionais propostas, respeitando normas de segurança, acessibilidade e salubridade.

Constatou-se que a instituição de ensino apresentou **Alvará Sanitário válido**, emitido pelo órgão competente, comprovando que a unidade escolar atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Ressalta-se que a manutenção da validade do Alvará Sanitário é condição indispensável para o funcionamento regular da instituição, devendo a escola providenciar sua renovação sempre que necessário.

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto e considerando o atendimento às exigências legais e normativas, a comissão de relatoria vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Santa Bárbara, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da homologação deste parecer, permanecendo autorizada a ofertar ENSINO FUNDAMENTAL.

Recomenda-se que a instituição mantenha atualizada sua documentação e observe permanentemente a legislação educacional vigente e as normas expedidas por este Conselho.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 09 de dezembro de 2025, **aprova por unanimidade** o voto da Comissão de Relatoria.

Conselho Municipal de Educação, 13 de janeiro de 2026

FRANCISCO PEREIRA SILVA

Presidente do CME

Relatoria:

ANTÔNIA GONÇALVES PINHO

FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO

VANUSA DE ALCÂNTARA PINHO

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:DFC6B3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – CE, ALIOMAR
LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PARECER
FAVORÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO E
RECRENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de **Farias Brito – CE**, Aliomar Liberalino de Almeida Júnior no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer favorável referente ao **credenciamento e recrenciamento** das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito após análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento das exigências legais e normativas vigentes. Fica autorizado o funcionamento das referidas unidades educacionais, nos termos, prazos e condições estabelecidos no parecer técnico emitido pelo órgão competente, as seguintes instituições de ensino:

- I – Escola Municipal Santa Bárbara;
- II – Escola Municipal Tempo Integral Cícero Rodrigues de Araújo;
- III – Centro de Educação Infantil Tempo Integral 1º de Maio;
- IV – Escola Municipal Tempo Integral Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues.
- V - Centro Educacional Infantil Tempo Integral Macário Moreira;
- VI - Escola Municipal Tempo Integral Marcelino Primo Correia;
- VII - Escola Municipal Tempo Integral Duque de Caxias;
- VIII - Escola Municipal Tempo Integral Professora Maria Gracildes Ribeiro;
- IX - Centro de Educação Infantil (CEI) Tempo Integral Raimunda de Sousa Lacerda;
- X - Escola Municipal Tempo Integral Antônio Pereira e Silva;
- XI - Escola Municipal Tempo Integral Antônio Paes de Andrade;
- XII - Escola Municipal Tempo Integral Pedro Fernandes de Alcântara;
- XIII - Escola Municipal Tempo Integral Isaac de Alcântara Costa;
- XIV - Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Pereira de Sousa;
- XV - Escola Municipal Tempo Integral Evaldo Gonçalves de Pinho;
- XVI - Escola Municipal Tempo Integral Joaquim Ferreira dos Santos;
- XVII - Escola Municipal Francisco Castelo de Castro;
- XVIII - Escola Municipal Cosmo Alves Pereira
- XIX - Centro de Educação Infantil (CEI) Joana Alves Bezerra;
- XX - Escola Municipal Tempo Integral Andreilino Gonçalves de Moraes

O funcionamento das referidas instituições observará rigorosamente a legislação educacional vigente e as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Farias Brito – CE, 13 de janeiro de 2026.

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:0BD301BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2025 CME**

RESOLUÇÃO 05/2025 CMEFEITOS: 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece normas para credenciamento, recrenciamento de escolas, autorização de funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de ensino e da Rede privada

que ofereça Ensino Fundamental Educação Infantil e Creches.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS ATOS REGULATÓRIOS

Art. 1º - Os atos regulatórios autorizativos do funcionamento das instituições de ensino da Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de FARIAS BRITO, abrangem:

- I – credenciamento e recrenciamento de instituições de ensino da Educação Infantil da rede privada;
- II – autorização de funcionamento de etapas de ensino da Educação Infantil da rede privada;
- III – reconhecimento e renovação de reconhecimento de etapas da Educação Infantil da rede pública e privada e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único - Os atos indicados no caput deste artigo devem ser afixados, na instituição de ensino, em local visível ao público.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, quando necessário, expedirá outros atos administrativos, referentes à:

- I – desativação e reativação de estabelecimentos de ensino, etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II - alterações no Regimento Escolar e no Plano Curricular das Escolas da Rede Pública Municipal;
- III - alteração de entidade mantenedora, de denominação e/ou de endereço do estabelecimento de ensino;
- IV – outras alterações referentes à estrutura e funcionamento da instituição de ensino.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO E DO RECRENCIAMENTO

SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Credenciamento é o ato pelo qual o Poder Público, por meio do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, concede o direito de funcionamento aos estabelecimentos de ensino da rede privada ou comunitária a prerrogativa de oferecer Educação Infantil, integrado ao sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º - Para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal, o ato de sua criação pelo Poder Executivo, atendidas as exigências legais, importa no seu credenciamento e na autorização de funcionamento referente à Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), em suas diversas modalidades.

Art. 5º - O pedido de credenciamento e autorização de instituições de ensino pertencente à rede privada ou comunitária deve vir acompanhado de solicitação de autorização de funcionamento de pelo menos uma etapa ou modalidade de ensino da Educação Infantil, instruído com os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação subscrito pelo representante legal da instituição de ensino, com a devida comprovação da representação (ANEXO I);
- II. Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora devidamente registrado no órgão competente;
- III. Comprovante atualizado de inscrição da entidade mantenedora no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ com registro do nome de fantasia, do nome empresarial e da atividade econômica em educação;
- IV. Alvará de funcionamento atualizado;
- V. Comprovação de propriedade de imóvel ou condição legal de sua ocupação por prazo não inferior a dois anos;
- VI. Laudo técnico atualizado atestando as condições de habitabilidade assinado por engenheiro civil habilitado acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, com descrição das condições da(s):
 - a) Localização do prédio em terreno que não ofereça risco à segurança de seus usuários, em total conformidade com a legislação;

- b) instalações físicas, bem como das redes elétrica, hidráulica e sanitária;
- c) acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação pertinente;

I. Certificado de segurança do Corpo de Bombeiros;

II. Alvará atualizado da Vigilância Sanitária;

III. Relação detalhada do mobiliário e equipamentos existentes na escola;

IV. Acervo bibliográfico, indicando título e quantidade;

V. Relação dos recursos pedagógicos utilizados no desenvolvimento da programação curricular;

VI. Relação do corpo docente, devidamente assinada, com indicação das disciplinas dos professores, acompanhada da cópia autenticada dos diplomas que comprovem a devida habilitação (ANEXO II);

VII. Relação, devidamente assinada, do corpo administrativo e técnico-pedagógico, acompanhada de cópia autenticada dos certificados ou diplomas que comprovem a devida habilitação (ANEXO III);

a) a comprovação da habilitação do diretor e do corpo técnico pedagógico deve atender o disposto no artigo 64 da lei nº 9.394/96 – LDB;

b) o secretário escolar deve ter formação mínima em nível médio;

I. Regimento Escolar;

II. Declaração de escrituração escolar;

III. Proposta Pedagógica incluindo necessariamente o plano curricular;

IV. Planta baixa assinada e carimbada por profissional devidamente habilitado;

V. Localização do prédio escolar com indicação de seu entorno, com especificação das áreas construída e total;

1. Previsão de matrícula, indicando a oferta de etapas e/ou modalidades da Educação Básica, com respectiva quantidade de alunos por turma e turno, obedecida a seguinte relação professor/aluno:

2. a) Creche: - de 0 (zero) até 1 (um) ano de idade - de 6 (seis) a 8 (oito) crianças por turma, podendo chegar até 10 (dez) crianças, se houver auxiliar pedagógico para o professor;

3. - de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade - até 15 (quinze) crianças por turma, podendo chegar até 22 (vinte e duas) crianças, se houver auxiliar pedagógico para o professor;

4. b) Pré-Escola - de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade - até 25 (vinte e cinco) crianças por turma;

5. c) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - até 30 (trinta) alunos por turma;

6. d) 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - até 35 (trinta e cinco) alunos por turma;

§1º - Os requerimentos para concessão de credenciamento de instituição de ensino da rede privada e primeira autorização de etapas e/ou modalidades da Educação Básica devem ser protocolados no CME de FARIAS BRITO/CE, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para início das atividades escolares.

§ 2º - A instituição de ensino que se propuser a funcionar em mais de um endereço deve cumprir para cada um deles as exigências previstas neste artigo.

§ 3º - A apresentação do Habite-se exige a instituição da obrigatoriedade de anexar os documentos indicados nos incisos VI e VII. (ART e Certificado de Segurança)

§ 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento a relação das instituições de ensino criadas com as respectivas etapas de ensino e modalidade da Educação Básica, consideradas autorizadas na forma do Artigo 4º desta Resolução, bem como cópia dos respectivos atos de criação.

§ 5º - Fica facultado ao Conselho Municipal de Educação solicitar outros documentos, em função das necessidades e exigências de cada caso.

Art. 6º - A proposta pedagógica de que trata o Inciso XVI do art. 5º deve conter:

I. Identificação da instituição escolar;

II. A fundamentação teórica, evidenciando concepção de educação, conhecimento e avaliação, bem como os pressupostos pedagógicos;

III. Os objetivos propostos para a escola;

IV. A organização da oferta de vagas por etapa e/ou modalidade da Educação Básica, compatível com a descrição das dependências físicas do prédio;

V. Plano curricular por etapa e/ou modalidade da Educação Básica, respeitando a legislação educacional e, em especial, as respectivas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais quando houver, indicando:

a) os objetivos gerais para cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica oferecida;

b) os objetivos gerais e ementas dos componentes curriculares;

c) a matriz curricular, contendo as respectivas cargas horárias dos componentes curriculares, bem como indicadores referentes ao: total de dias letivos, de carga horária semanal, e anual, bem como duração da hora-aula;

d) a descrição das atividades obrigatórias;

e) Revisão de atendimento apropriado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

f) sistemática de avaliação.

Art. 7º - A Assessoria técnica do Conselho examinará o cumprimento dos Artigos 5º e 6º desta Resolução, encaminhando o processo, em seguida, a um conselheiro designado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, através de ofício, para análise com finalidade de proceder a verificação “in loco”.

§ 1º - A verificação de que trata o caput deste artigo deve ser realizada por 2 (dois) técnicos formados em Pedagogia ou Especialização em Inspeção Escolar e um Engenheiro Civil inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

§ 2º - A verificação será realizada com base nos padrões e indicadores de qualidade definidos, necessários ao funcionamento de instituição educacional e para as etapas de Educação Básica e modalidades de educação que pretenda oferecer;

§ 3º - A comissão verificadora após a realização dos trabalhos deverá elaborar no prazo máximo de 30 dias, o relatório conclusivo.

Art. 8º - O representante legal da entidade mantenedora poderá recorrer ao Conselho Municipal de Educação, quando, decorridos 90 (noventa) dias do início da tramitação do pedido de autorização de funcionamento, a comissão ainda não tiver comparecido para verificação “in loco”.

Art. 9º - Quando do credenciamento da instituição de ensino, concomitantemente, será autorizada cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica conforme o disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 10 - O prazo de validade do credenciamento da rede privada, é limitado a cinco anos. Parágrafo único - As etapas da Educação Infantil autorizadas quando do credenciamento da instituição deverão entrar em funcionamento no prazo de doze meses contados da data de publicação do ato de autorização, findo o qual os atos de credenciamento e autorização de funcionamento são automaticamente tornados sem efeito.

SEÇÃO II

DO RECRENCIAMENTO

Art. 11 - O recrenciamento corresponde ao ato legal pelo qual o Conselho Municipal de Educação renova o credenciamento de uma instituição de ensino, habilitando-a a continuar o seu funcionamento.

Parágrafo único - A solicitação para o recrenciamento da unidade de ensino da rede privada deve ser encaminhada à Presidência do Conselho Municipal de Educação em até 180 (cento e oitenta) dias antes de findo o prazo do credenciamento concedido.

Art. 12 - O recrenciamento das instituições de ensino da rede privada deve ser renovado periodicamente, e será concedido pelo prazo máximo de cinco anos, após novo processo de avaliação, devendo a solicitação ser formalizada pelo representante legal da instituição de ensino e encaminhada à Presidência do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O pedido de recrenciamento das instituições da rede privada deve vir acompanhado de:

I - requerimento dirigido à Presidência do CEE/CE, subscrito pelo representante legal da instituição de ensino, com a devida comprovação da representação (APÊNDICE I);

II - cópia da resolução e respectivo parecer de (re)credenciamento;

III - cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora devidamente registrado no órgão competente;

IV - comprovante atualizado de inscrição da entidade mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, com registro do nome de fantasia, do nome empresarial e da atividade econômica em educação;

V - alvará de funcionamento atualizado;

VI - comprovação de propriedade de imóvel, por meio de certidão do cartório de registro de imóvel ou contrato de locação ou comodato ou termo de cessão de uso ou documentos análogos, por prazo não inferior a dois anos;

VII - laudo técnico atualizado, atestando as condições de habitabilidade, assinado por engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitado e inscrito no respectivo conselho profissional de classe, acompanhado pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com descrição das condições da(s):

a) localização do prédio em terreno que não ofereça risco à segurança de seus usuários, em total conformidade com a legislação;

b) instalações físicas, bem como das redes elétrica, hidráulica e sanitária;

c) acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação pertinente;

VIII - certificado de segurança do Corpo de Bombeiros;

IX - alvará atualizado da Vigilância Sanitária;

X - regimento escolar ou cópia da resolução de aprovação do regimento escolar ou adendos ao regimento, quando for o caso;

XI - planta baixa assinada e carimbada por profissional devidamente habilitado:

a) dos espaços físicos do imóvel, comprovando instalações físicas compatíveis com a etapa e/ou modalidade da Educação que pretende oferecer, observados os padrões de qualidade estabelecidos nesta Resolução e demais normas pertinentes;

b) de localização do prédio escolar com indicação de seu entorno, com especificação das áreas construída e total;

XII - declaração das modificações ocorridas ou não durante o período de vigência do (re)credenciamento referente à estrutura física da instituição;

XIII - código que identifica a instituição de ensino no Censo Escolar, acompanhado de recibos comprobatórios de seu preenchimento nos dois anos anteriores à data do pleito.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO

Art. 13 - Para efeito desta Resolução, entende-se por Autorização o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação permite a uma instituição de ensino credenciada, o funcionamento de uma ou mais etapas da Educação Infantil.

Parágrafo único - A primeira solicitação de autorização de etapas da Educação Infantil deve ser formalizada juntamente com o pedido de credenciamento, conforme prescrito no art. 5º da presente Resolução.

Art. 14 - Os pleitos de solicitação de autorização de funcionamento de nova etapa da Educação Infantil devem ser protocolados no Conselho Municipal de Educação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, antes do início das atividades pedagógicas.

Art. 15 - O ato de autorização de funcionamento para a rede privada respalda-se no parecer do Conselho Municipal de Educação que, por sua vez, fundamenta-se na análise preliminar da Assessoria Técnica deste órgão e na avaliação de qualidade expressa no Relatório da Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O ato a que se refere o caput é emitido a cada etapa da Educação Infantil, que deve iniciar o seu funcionamento no prazo de até doze meses a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 2º - Caso a implantação da etapa/ modalidade pleiteada não ocorra no prazo definido no parágrafo acima, o ato de autorização é automaticamente revogado.

Art. 16 - A instituição de ensino da rede privada, só poderá iniciar as atividades escolares, após a expedição de ato autorizativo deste Conselho.

Art. 17 - A autorização é concedida pelo prazo de dois anos para a Educação Infantil;

Art. 18 - Negada a autorização de funcionamento, cabe pedido de reconsideração ao Conselho Municipal de Educação a ser interposto pela parte interessada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do indeferimento do pleito, findo o qual, o processo será arquivado.

Art. 19 - A instituição da rede privada, em 120 dias antes do término do prazo estabelecido no ato de autorização, deve protocolar no Conselho Municipal de Educação requerimento para reconhecimento das etapas da Educação Infantil.

CAPÍTULO IV

DO RECONHECIMENTO E DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

SEÇÃO I

DO RECONHECIMENTO

Art. 20 - Reconhecimento é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação ratifica a legalidade das etapas e/ou modalidades da Educação Básica ofertados por instituição de ensino credenciada e assegura a validade nacional dos certificados expedidos.

Art. 21 - O pedido de reconhecimento das Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Ensino Fundamental Séries Final da rede pública deve ser dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no artigo 19, instruído com os seguintes documentos:

I. Requerimento subscrito pelo representante legal da instituição de ensino com a devida comprovação da representação (ANEXO I);

II. Resoluções de credenciamento/renovação de credenciamento da instituição e de autorização de funcionamento da etapa da Educação Básica.

III. Resolução de aprovação do regimento escolar ou adendos ao regimento, quando for o caso;

IV. Proposta pedagógica atualizada com plano curricular integrado à mesma, explicitando alterações incorporadas no período de vigência do ato de autorização;

V. Quadro, devidamente assinado, pelo corpo docente responsável pela respectiva etapa, com indicação dos componentes curriculares, acompanhado de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação (ANEXO II);

VI. Quadro, devidamente assinado, do corpo administrativo e técnico-pedagógico, acompanhado de cópia autenticada dos certificados ou diplomas que comprovem a devida habilitação, respeitando o disposto nas alíneas do Inciso VII do art. 5º desta Resolução (ANEXO III);

Art. 22 - O pedido de reconhecimento de etapas e/ou modalidades da Educação Básica ofertados em instituições de ensino público municipal, deve ser dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação instruído com os documentos indicados nos incisos IX, X, XI e XVIII do art. 5º, além dos arrolados no art. 21 desta Resolução. Parágrafo único - As documentações do gestor e do secretário da escola devem ser acompanhadas dos respectivos atos de nomeação.

Art. 23 - O ato de reconhecimento respalda-se no parecer do Conselho Municipal de Educação que, por sua vez, fundamenta-se na análise prévia da Assessoria Técnica deste órgão e na avaliação de qualidade expressa no Relatório da Comissão Verificadora da Supervisão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - O prazo de validade do reconhecimento de etapas e/ou modalidades da Educação Básica é limitado a 5 (cinco) anos.

Art. 25 - As instituições de ensino somente podem expedir certificados de etapas e/ou modalidades se devidamente reconhecidas.

Art. 26 - O processo de reconhecimento pode ser arquivado quando a parte interessada, cientificada por escrito, não cumprir, no prazo estipulado, às exigências formuladas por este Conselho.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o caput pode ser prorrogado por igual período, quando o requerente comprovar que motivo de força maior o impediu de cumprir

Art. 27 - Negado o reconhecimento cabe pedido de reconsideração ao Conselho Municipal de Educação, a ser interposto pela parte interessada, no prazo máximo de trinta dias, a contar da ciência do indeferimento do pleito, findo o qual o processo será arquivado.

Parágrafo único - A instituição de ensino com processo de reconhecimento arquivado, na forma do caput, deve ter a respectiva etapa de ensino e/ou modalidade da Educação Básica desativada, nos termos do inciso III do art. 35 desta Resolução.

SEÇÃO II

DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Art. 28 - A renovação de reconhecimento corresponde a ato legal pelo qual o Conselho Municipal de Educação renova o reconhecimento da instituição que ofereça Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada anteriormente reconhecido(s).

Parágrafo único - A instituição das redes pública e privada, em 120 dias antes do término do prazo estabelecido no ato de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento deve protocolar no Conselho Municipal de Educação requerimento para renovação de reconhecimento de etapas de ensino e/ou modalidades da Educação Básica.

Art. 29 - O pedido de renovação de reconhecimento deve ser protocolado neste Conselho instruído com os seguintes documentos:

I. Requerimento subscrito pelo representante legal da instituição de ensino com a devida comprovação da representação (ANEXO I);

II. Resoluções e pareceres de renovação de credenciamento da instituição e de reconhecimento das etapas e/ou modalidades da Educação Básica;

III. Resolução de aprovação do regimento escolar ou adendos ao regimento, quando for o caso;

IV. Proposta pedagógica atualizada com plano curricular integrado à mesma, explicitando alterações incorporadas no período de vigência do ato de reconhecimento;

V. Relação, devidamente assinada, pelo corpo docente responsável pela respectiva etapa e/ou modalidade da Educação Básica, com indicação dos componentes curriculares, acompanhada de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação (ANEXO II);

VI. Relação, devidamente assinada, do corpo administrativo e técnico-pedagógico, acompanhada de cópia autenticada dos certificados ou diplomas que comprovem a devida habilitação (ANEXO III) indicação do diretor acompanhada de cópia autenticada do diploma que comprove sua titulação;

Art. 30 - O ato de renovação de reconhecimento respalda-se no parecer do Conselho Municipal de Educação que, por sua vez, fundamenta-se na análise prévia da Assessoria Técnica deste órgão e na avaliação de qualidade expressa no Relatório da Comissão Verificadora da Supervisão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V

DA DESATIVAÇÃO E REATIVAÇÃO

SEÇÃO I

DA DESATIVAÇÃO

Art. 31 - Desativação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação suspende, em caráter total ou parcial, temporário ou definitivo, as etapas oferecidas pelas instituições da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada.

Art. 32 - A desativação das atividades da instituição de ensino credenciada pode ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora ou do Conselho Municipal de Educação.

Art. 33 - A desativação pode abranger todas as atividades da instituição de ensino ou parte delas e pode ser em caráter temporário ou definitivo.

§ 1º - No caso de desativação temporária e desativação definitiva parcial das atividades, a documentação escolar correspondente permanece sob a responsabilidade da instituição de ensino.

§ 2º - A desativação temporária solicitada pela entidade mantenedora será concedida pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 3º - Na desativação definitiva total das atividades da instituição de ensino, a documentação escolar deve ser recolhida à Supervisão de Inspeção Escolar – Secretaria Municipal de Educação, à qual compete verificar a regularidade da situação do aluno e conceder-lhe, quando requeridos, documentos escolares pertinentes.

Art. 34 - Em caso de desativação pela entidade mantenedora, esta deve comunicar, com justificativa, a decisão ao Conselho Municipal de Educação, aos alunos e a seus responsáveis, com pelo menos seis meses de antecedência, devendo a referida desativação efetivar-se após o término do ano letivo.

Art. 35 - A desativação das atividades pelo Conselho Municipal de Educação pode ocorrer nos seguintes casos:

I - infração aos dispositivos legais;

II - inobservância às determinações das autoridades competentes;

III - parecer, aprovado pelo Conselho Pleno, desfavorável à continuidade das atividades, resultante de processo de avaliação.

§ 1º - A apuração dos ilícitos de que tratam os incisos I e II deste artigo, pode ser realizada por Comissão de Sindicância composta por três membros designados pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - Em qualquer dos casos relacionados nos incisos deste artigo são assegurados contraditório e ampla defesa à instituição de ensino.

SEÇÃO II

DA REATIVAÇÃO

Art. 36 - Reativação é o ato mediante o qual o Conselho Municipal de Educação autoriza uma instituição de ensino desativada em caráter temporário, a reiniciar suas atividades.

Art. 37 - O representante legal do estabelecimento de ensino deve encaminhar ofício à Presidência do Conselho Municipal de Educação, requerendo a reativação de etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da Resolução de (re)credenciamento da instituição de ensino;

II - cópia da Resolução de autorização ou reconhecimento ou renovação de reconhecimento das etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada que deseja reativar;

III - cópia da Resolução que concedeu a desativação temporária das etapas/modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e da Educação Infantil da Rede Privada que pretende reativar;

IV - relação do corpo docente e técnico-pedagógico conforme incisos XII e XIII do art. 5º desta Resolução;

V - declaração do representante legal da instituição requerente manifestando a decisão de continuar adotando o regimento escolar aprovado e a proposta pedagógica já apreciada pelo Conselho Municipal de Educação ou, em caso contrário, envio de novo regimento escolar e/ou nova proposta pedagógica para apreciação.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação, se necessário, poderá solicitar outros documentos, além dos citados nos incisos deste artigo.

§ 2º - O pedido de reativação de etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada deve ocorrer dentro do prazo concedido no ato de desativação.

§ 3º - A reativação das atividades da instituição de ensino está condicionada ao parecer favorável deste Conselho fundamentado na análise prévia da Assessoria Técnica deste Órgão e no relatório de verificação in loco realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 38 - A instituição de ensino credenciada que ofereça etapas e/ou modalidades da Educação Básica da Rede Pública Municipal e Educação Infantil da Rede Privada autorizados ou reconhecidos deve submeter ao Conselho Municipal de Educação quaisquer modificações realizadas em sua estrutura e funcionamento, respeitadas as disposições normativas sobre a matéria, instruídos os pleitos com a documentação comprobatória necessária.

Art. 39 - Consideram-se modificações na instituição de ensino as decorrentes de:

I - mudança de denominação;

II - transferência de entidade mantenedora;

III - mudança de endereço;

IV - alterações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica, no Plano Curricular e na Matriz Curricular;

V - outras alterações referentes à estrutura e ao funcionamento da instituição de ensino.

Art. 40 - Em função do tipo de modificação informada ou requerida, cabe ao Conselho:

I. Solicitar, caso necessário, o cumprimento das diligências julgadas pertinentes para a complementação dos respectivos processos;

II. Baixar o ato respectivo de registro em seus arquivos ou ato de aprovação do pleito para efetivar a modificação requerida.

SEÇÃO I

DA TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 41 - A transferência de entidade mantenedora da instituição de ensino pertencente à rede privada deve ser comunicada por meio de ofício dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelos respectivos representantes legais, instruído com os seguintes documentos:

- I - documento referente ao ato jurídico que legalizou a transferência de entidade mantenedora, registrado em cartório;
- II - Contratos Sociais ou Estatutos das entidades mantenedoras (sucessora e sucedida), registrados na Junta Comercial;
- III - documentação da entidade mantenedora sucessora:
- CNPJ e Alvará de Funcionamento;
 - comprovação da capacidade econômico-financeira emitida por profissional habilitado;
 - comprovação da capacidade técnico-pedagógica mediante apresentação da documentação de titulação da respectiva equipe;
 - declaração do representante legal quanto ao compromisso de assegurar a continuidade dos estudos dos alunos;
 - declaração do representante legal sobre o interesse em continuar adotando o regimento escolar e a proposta pedagógica da entidade mantenedora sucedida;
 - novo regimento escolar e/ou proposta pedagógica, caso não adote os referidos documentos da entidade mantenedora sucedida.

SEÇÃO II

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 42 – Quando houver mudança de endereço de uma instituição de ensino da rede privada e/ou pública, credenciada, o representante legal deve comunicar a alteração, por meio de ofício, à Presidência do Conselho Municipal de Educação, instruído o pleito com os seguintes documentos:

- comprovação de propriedade de imóvel ou condição legal de sua ocupação por prazo não inferior a dois anos;
 - laudo técnico atualizado atestando as condições de habitabilidade assinado por engenheiro civil habilitado, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, atendendo ao disposto no inciso VI do art. 5º desta Resolução;
 - Certificado de Segurança do Corpo de Bombeiros;
 - Alvará da Vigilância Sanitária;
 - planta baixa assinada por profissional devidamente habilitado, atendendo ao disposto no inciso XVII do art. 5º desta Resolução.
- § 1º - A mudança de endereço da instituição de ensino no mesmo município é autorizada com base na documentação constante deste artigo, na análise prévia da Assessoria Técnica deste Órgão e no relatório de verificação in loco realizada pela Comissão Verificadora da Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º - A apresentação do Habite-se exige a instituição da obrigatoriedade de anexar os documentos indicados nos incisos II e III.

Art. 43 - A mudança para outro município caracteriza a criação de nova instituição de ensino sujeita a credenciamento e autorização de funcionamento de etapas da Educação Infantil da Rede Privada.

SEÇÃO III

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

Art. 44 - A mudança de denominação de instituição de ensino da rede privada deve ser comunicada pela entidade mantenedora, por meio de ofício, à Presidência do Conselho Municipal de Educação, apresentando Ato Constitutivo atualizado e CNPJ anterior e atual.

§ 1º - A mudança de denominação deve observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 4º desta Resolução.

§ 2º - Os documentos expedidos pela instituição de ensino devem ser atualizados quanto à mudança de denominação observado, o que dispõe o artigo 51 desta Resolução.

Art. 45 - A mudança de denominação de instituição de ensino da rede pública deve ser comunicada à Presidência do Conselho Municipal de Educação acompanhada de ato emitido pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 – As alterações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica, no Plano Curricular e na Matriz Curricular devem ser devidamente justificadas pela parte interessada, respeitados os dispositivos legais, instruído o pleito com a antiga e a nova redação e encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e aprovação.

Art. 47 – É facultada a adoção de Regimento Escolar único e Planos Curriculares comuns para um conjunto ou toda uma rede de instituições pertencentes à mesma entidade mantenedora, assegurada a flexibilidade às instituições de ensino quanto às especificidades do trabalho pedagógico.

Art. 48 - A escola pública localizada em periferia urbana ou zona rural que comprovadamente apresentar dificuldades para cumprimento pleno das exigências previstas nos artigos 5º e 22 desta Resolução deve constituir extensão ou anexo de instituição de ensino público considerada polo.

§ 1º - A extensão ou anexo de que trata o caput deve constar do ato de criação da instituição de ensino público à qual está vinculada.

§ 2º - A extensão ou anexo que venha a ser criado deve constar de ato do poder executivo especificada a instituição de ensino à qual será vinculada.

§ 3º - Os atos regulatórios emitidos pelo Conselho Municipal de Educação são concedidos somente para as instituições de ensino público consideradas polo, contempladas suas extensões ou anexos.

Art. 49 - Os processos das escolas polos devem ser instruídos, além dos documentos exigidos nesta Resolução para cada pleito, com as seguintes informações acerca das suas extensões ou anexos:

- laudo técnico atualizado assinado por engenheiro civil habilitado atestando as condições de salubridade, segurança e acessibilidade;
- croqui assinado por profissional habilitado;
- quadro docente na forma do ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único – A proposta pedagógica da escola polo deve contemplar as suas extensões ou anexos.

Art. 50 - As autoridades competentes devem tomar providências para garantir condições que possibilitem a transformação de extensões ou anexos em instituição de ensino autônoma.

Art. 51 - A expedição dos documentos escolares é de exclusiva responsabilidade das instituições de ensino, respeitadas as normas do Conselho Municipal de Educação sobre a matéria.

Art. 52 - A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura competem zelar para que as instituições de ensino da rede pública municipal e privada mantenham os padrões de funcionamento determinados nesta Resolução pautando a sua atuação, de preferência, no sentido de orientar e prevenir falhas. Parágrafo único - Para a garantia da qualidade de funcionamento, de que trata o caput, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura devem realizar periodicamente avaliação nas instituições de ensino.

Art. 53 – Fica facultado ao Conselho Municipal de Educação solicitar outros documentos, convocar o requerente para reunião orientadora ou baixar em diligência, quando necessário, no decorrer da análise dos processos.

Parágrafo único – A documentação complementar solicitada por força de diligência ou por iniciativa do representante legal da instituição deve ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, utilizando formulário para juntada de documento(s).

Art. 54 – O não cumprimento do estabelecido, quanto às determinações pertinentes ao funcionamento das escolas e de suas respectivas etapas e/ou modalidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e Educação Infantil da Rede Privada e dos prazos definidos nesta Resolução, implicará irregularidade institucional, ficando o inadimplente sujeito às consequências de ordem legal, especialmente às normas emanadas por este Conselho.

Art. 55 - As decisões emanadas do Conselho Municipal de Educação ensejarão prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso pela parte interessada, a contar de sua ciência dos referidos atos.

Art. 56 – A instituição de ensino que tiver todas as suas etapas de ensino e/ou modalidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e Educação Infantil da Rede Privada desativados em caráter total e definitivo será automaticamente descredenciada.

Art. 57 - No caso de desativação das atividades e descredenciamento de instituição por determinação deste Conselho Municipal de Educação, o estabelecimento de ensino somente poderá encaminhar novo pedido de credenciamento decorridos, no mínimo, 05 (cinco) anos da expedição do ato correspondente.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 59 - Esta Resolução possui seus efeitos do dia 09 de dezembro de 2025 data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário do CME/FARIAS BRITO/CE, 13 de janeiro de 2026

FRANCISCO PEREIRA SILVA

Presidente do CME/FB

Conselheiros:

CARLOS PIERRE P. DE OLIVEIRA

VANUSA DE ALCÂNTARA PINHO

FRANCINILDA VIANA DA SILVA

GABRIELA PORFÍRIO DA SILVA

MARIA MARILENE GOMES ALVES

ANTÔNIA GONÇALVES PINHO

FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO

ANA PAULA FRANCIOSI S. LUCENA

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:3A562C96

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA

ELETRÔNICA N.º 2026.01.13.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público que será realizado Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2026.01.13.1. **OBJETO:** Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de janeiro de 2026. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 20 de janeiro de 2026, às 8 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Aviso de Dispensa de Licitação nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 13 de janeiro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:572725AA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026, DE 13
DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA:

1.1 Fica convocada para a Entrega da Documentação a candidata aprovada descrita no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

3.1 A candidata convocada, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 16 a 23 de janeiro de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3 Os documentos entregues pela candidata não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.4 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 13 de janeiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE
ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
6º	SANDRA FRANCISCA SILVA BARBOSA	1006710

Fortim-CE, 13 de janeiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:E66275AC**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 2026.01.13.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza os valores das bolsas-auxílio músico, estabelecidas na Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** o positivado no § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o salário mínimo para o ano de 2026 foi reajustado em 6,79% (Seis virgula setenta e nove por cento).

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Bolsas-auxílio músico, estabelecidos pela Lei Municipal de nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suas alterações posteriores, passarão a ser:

I - Bolsa-auxílio músico instrumentalista: R\$ 641,00 (Seiscentos e quarenta e um reais);

II - Bolsa-auxílio músico instrumentalista monitor: R\$ 1.722,00 (Um mil setecentos e vinte e dois reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 13 de janeiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:77E571C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801.01/2026-SMTC****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801.01/2026-SMTC**

- referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2912.02/2025 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO DE MÚSICA PARA ATUAR COMO REGENTE DA BANDA MUSICAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. **CONTRATADO:** ADRIANO PORCIANO VIRGINIO; **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **SECRETÁRIA:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:E0578E8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801.01/2026-SUPSSP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801.01/2026-SUPSSP - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2212.01/2025 - SUPSSP**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO RPPS DE FORTIM/CE, PARA REGULARIZAÇÃO DO CRP E AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DA PREFEITURA DE FORTIM NESSE ÂMBITO. **CONTRATADO:** ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026; **DIRETOR:** EVERARDO PAULA DA SILVA - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público. Fortim/CE, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:628885FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 0501.01/2026-SMDU;****0501.02/2026-SMAS; 0501.03/2026-CONTROLADORIA;****0501.04/2026-SMAP; 0501.05/2026-SMS; 0501.06/2026-SEMAM;****0501.07/2026-SME; 0501.08/2026-SMTC; 0501.09/2026-SMAF****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 0501.01/2026-SMDU; 0501.02/2026-SMAS; 0501.03/2026-CONTROLADORIA;****0501.04/2026-SMAP; 0501.05/2026-SMS; 0501.06/2026-SEMAM;****0501.07/2026-SME; 0501.08/2026-SMTC; 0501.09/2026-SMAF**

- referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0909.01/2025-PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NA IMPRENSA ESCRITA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.779.242/0001-74; **VALOR GLOBAL:** R\$ 488.490,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Cintia Rodrigues da Silva – Secretária de Desenvolvimento Urbano; Cleiton Rocha Alvez – Controlador; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 13 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:5BD59667**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – CE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026**

O GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJEIRO/CE, através das secretarias municipais de Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA, a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, destinado à contratação temporária de servidores públicos, nos termos a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES**No item 3.12 onde se lê:**

“Após a análise dos pedidos de inscrição e a verificação das informações apresentadas, estando atendidas as exigências previstas neste edital, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo procederá à homologação das inscrições e publicará a relação dos candidatos com inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS no site <https://www.granjeiro.ce.gov.br/processoseletivo.php> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Granjeiro (CE), **no dia 14 de janeiro de 2026.**”

Leia-se:

“Após a análise dos pedidos de inscrição e a verificação das informações apresentadas, estando atendidas as exigências previstas neste edital, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo procederá à homologação das inscrições e publicará a relação dos candidatos com inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS no site <https://www.granjeiro.ce.gov.br/processoseletivo.php> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Granjeiro (CE), **no dia 13 de janeiro de 2026.**”

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5 – DA PROVA**No item 5.3 onde se lê:**

“A aplicação da prova objetiva será realizada no dia 25 de janeiro de 2026, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando às 08h e encerrando às 12h, na Escola Municipal Honório Feliciano de Aquino.”

Leia-se:

“A aplicação da prova objetiva será realizada no dia 18 de janeiro de 2026, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando às 08h e encerrando às 12h, na Escola Municipal Honório Feliciano de Aquino.”

No item 5.11 onde se lê:

“O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da entidade <https://www.granjeiro.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=68> no dia 26 de janeiro de 2026.”

Leia-se:

“O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da entidade <https://www.granjeiro.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=68> no dia 19 de janeiro de 2026.”

3. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO V – CRONOGRAMA

Fica **ALTERADO** o **Anexo V – Cronograma** do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, passando a vigorar com as seguintes datas:

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
07 A 12 DE JANEIRO DE 2026	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
13 DE JANEIRO DE 2026	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS.
14 E 15 DE JANEIRO DE 2026	PERÍODO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
16 DE JANEIRO DE 2026	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES
18 DE JANEIRO DE 2026	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
19 DE JANEIRO DE 2026	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.
20 A 22 DE JANEIRO DE 2026	PERÍODO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E O GABARITO PRELIMINAR
25 JANEIRO DE 2026	RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL
25 JANEIRO DE 2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
26 A 27 DE JANEIRO DE 2026	PERÍODO PARA RECURSOS DO RESULTADO DOS

	APROVADOS DA PROVA OBJETIVA
28 JANEIRO DE 2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, E RESULTADO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
29 JANEIRO DE 2026	RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO.
29 JANEIRO DE 2026	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
02 DE FEVEREIRO DE 2026	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E TERMO DE POSSE DOS CLASSIFICADOS

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 que não conflitem com o presente Edital de Retificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Granjeiro/CE, 07 de janeiro de 2026

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA

Secretária Municipal de Educação

RAIMUNDA EDINA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:28199052

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 -
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – CE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MOTIVO
2026.01.13.0731	CICERO VICTOR CARDOSO DE SOUSA	*.534.243-**	NÃO PREENCHEU O CARGO
2026.01.13.0323	CICERO JERFESSON FERREIRA SILVA	*.524.823-**	INSCRIÇÃO REALIZADA EM DUPLICIDADE

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA

Secretária Municipal de Educação

RAIMUNDA EDINA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Raimundo Nonato Nunes Soares

Código Identificador:9A01C7F6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2026, DE 13 DE JANEIRO
DE 2026.**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO FINANCEIRA E O MONITORAMENTO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO PNAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.226/2025.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas de controle interno, e;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 15.226/2025, que alterou a Lei nº 11.947/2009, elevando o percentual mínimo de aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na Agricultura Familiar de 30% para 45%;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabelece novas prioridades de atendimento, com foco em assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais e, especialmente, o fomento a grupos de mulheres agricultoras;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de zelar pela eficiência, legalidade e correta aplicação das verbas federais oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de aquisição de gêneros alimentícios, garantindo que o Setor de Licitações e a Secretaria Municipal da Educação Básica atuem em conformidade com o regramento vigente, inclusive na prestação de contas junto aos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da agricultura familiar local no Município de Groaíras contribui diretamente para a geração de renda e para a oferta de alimentos frescos e saudáveis na merenda escolar;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa orienta a Secretaria Municipal da Educação Básica e os setores de compras, licitações e nutrição quanto ao cumprimento do percentual mínimo de **45% (quarenta e cinco por cento)** para aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do PNAE.

Art. 2º A aplicação dos recursos deverá priorizar a aquisição de alimentos **in natura ou minimamente processados**, visando à segurança alimentar e ao desenvolvimento econômico local.

CAPÍTULO II DO NOVO PERCENTUAL E PRIORIDADES

Art. 3º Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE ao Município de Groaíras, no âmbito do PNAE, **no mínimo 45%** deverão ser utilizados na compra direta da Agricultura Familiar.

Art. 4º Na seleção das propostas das Chamadas Públicas, a Secretaria Municipal da Educação Básica deverá observar a seguinte ordem de prioridade, conforme a Lei nº 15.226/2025:

- I - Assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
- II - Grupos de mulheres agricultoras (critério de desempate e fomento);
- III - Fornecedores locais (Município de Groaíras);
- IV - Fornecedores em âmbito regional ou nacional.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Art. 5º O Departamento de Alimentação Escolar deverá elaborar o cardápio escolar considerando a sazonalidade e a produção da agricultura familiar local, atestando a viabilidade técnica para o cumprimento do percentual mínimo de 45%.

Art. 6º O Setor de Licitações deverá fazer constar nos editais de Chamada Pública a reserva de cota ou critérios de pontuação diferenciados para os grupos prioritários citados no Art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 7º A prestação de contas mensal deverá conter um **Demonstrativo de Aplicação PNAE**, confrontando o valor total recebido do FNDE com as notas fiscais da agricultura familiar, visando o monitoramento contínuo do índice.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º O descumprimento do percentual mínimo de 45% e/ou a ausência da devida justificativa técnica e dos critérios estabelecidos no Art. 4º desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e ao apontamento em Relatório de Auditoria.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FRANCISCO MACHADO MELO JÚNIOR
Controlador Geral do Município

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Considerando a competência da Chefe do Executivo Municipal, A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, **APROVA a Instrução Normativa nº 09/2026, de 13 de janeiro de 2026**, que ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO FINANCEIRA E O MONITORAMENTO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO PNAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.226/2025.

Publique-se e cumpra-se.

GROAÍRAS/CE, 13 de janeiro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Francisco Machado Melo Júnior
Código Identificador:69D2FFF0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 12/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a Coordenadora da Equipe Multifuncional do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RENATA MARIA MELO SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA EQUIPE MULTIFUNCIONAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

**NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:83545871

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera o Chefe do Processamento de Dados e Estatísticas do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FELIPE DA SILVA MUNIZ ARAGÃO**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:54F10BFE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia a Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ILANA LOIOLA MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL** do Município de Groaíras.

Art. 2º Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:A815BE61

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº03/2026 – SMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 10/01/2026, para transportar a seguinte paciente: Rebeca Vasconcelos de Sousa para Instituto Peter Pan.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:EBA95D7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026 – SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 12/01/2026, para transportar os seguintes pacientes: Armando Oliveira Lira para Clínica Agripino Clinic – CRF e Teresa Rodrigues Santos para o Hospital Walter Cantídio.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:5D2CBC10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA USO
ALTERNATIVO DO SOLO (AUS)

Regularização da Autorização para Uso Alternativo do Solo (AUS) **WALLECE SILVA RODRIGUES**, CPF: 063.045.533-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Autorização para Uso Alternativo do Solo– (AUS) para atividade 04.01 Agricultura Familiar, localizado no Sítio Guarani dos Jerônimos, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E1D3C7C5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR
ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) **BRUNO AUGUSTO DE SOUSA ARAÚJO**, CNPJ: 54.980.622/0001-52 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso– (LAC) para atividade 06.04 Lavagem de Veículos, localizado na Rua Jose Coelho da Silva, Bairro Bela Vista, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8701C780

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR
ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) **GOSPEL FAZENDA PARK HOTEL LTDA**, CNPJ: 10.760.285/0001-12 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – (LAC) para atividade 30.03 Hotéis, localizado na ROD CE – 366 Km 20, Bananeira, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9259C857

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR
ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) **WALLECE SILVA RODRIGUES**, CPF: 063.045.533-31 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – (LAC) para atividade 01.08 Projeto de Irrigação (sem uso de agrotóxico), localizado no Sítio Guarani dos Jerônimos, Zona Rural, Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EDBF045A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
(LAU)

Regularização da Licença Ambiental Única (LAU) **CONSÓRCIO ARENINHAS II**, CNPJ: 58.341.131/0001-12 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Regularização da Licença Ambiental Única– (LAU) para atividade 25.07 Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol, localizado nas margens da CE 187, Santa Terezinha em Guaraciaba do Norte-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3998330D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 330/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA OS NOMES DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominados os cemitérios públicos do Município de Ibaretama, nos seguintes termos:

I - **Cemitério da Sede do Município:** Nossa Senhora Auxiliadora;

II - **Cemitério do Distrito de Oiticica:** Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

III - **Cemitério do Distrito de Piranji:** Nossa Senhora Imaculada Conceição;

IV - **Cemitério do Distrito de Nova Vida:** Nossa Senhora das Dores;

V - **Cemitério de São Francisco – Distrito de Nova Vida:** São Francisco.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama, em 26 de Setembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:C72385CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 331/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 88/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, QUE “INSTITUI E REGULAMENTA O SERVIÇO DE TAXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo único ao art. 8 da Lei Municipal nº 88/2012, de 18 de outubro de 2012, nos seguintes termos:

Parágrafo Único – Fica autorizado o emplacamento de veículos classificados como SUVs e caminhonetes do tipo pick-up utilizados por taxistas, desde que submetidos à vistoria prévia prevista nos arts. 10 a 12 desta Lei e que cumpram os demais requisitos estabelecidos neste diploma legal e pelos órgãos de trânsito competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 04 de Novembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:5B3E0BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 333/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ORIGINADOS DE CONDENAÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS NOS QUAIS O MUNICÍPIO DE IBARETAMA SEJA VENCEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 33 e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Os honorários advocatícios de sucumbência arbitrados em processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, nos quais a administração direta, indireta ou fundacional do Município de Ibaretama seja parte, pertencem originariamente aos Procuradores Municipais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no § 19 do art. 85 da Lei Federal nº 13.105/2015.

I - O disposto no caput tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam ou não em andamento, inclusive as anteriores à vigência desta lei.

II - Os honorários advocatícios de sucumbência não constituem verba pública, devendo, portanto, ser repassados aos beneficiários na íntegra e com a correção;

III - O Procurador-Geral, o Subprocurador-Geral e todos os Procuradores, independentemente da natureza de seu provimento, farão jus ao recebimento de honorários advocatícios judiciais, inclusive os sucumbenciais, desde que atuem na esfera administrativa, na defesa e no patrocínio de ações de interesse do Município.

IV – O Procurador-Geral, o Subprocurador e todos os Procuradores, independentemente da natureza de seu provimento, farão jus ao recebimento de honorários advocatícios judiciais, inclusive os sucumbenciais, desde que atuem na esfera judicial, na defesa e no patrocínio de ações de interesse do Município.

V- Os honorários não integram o vencimento e não servirão como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.

Art. 2º- Consideram-se honorários advocatícios de sucumbência os valores arrecadados em qualquer feito judicial em que o Município de Ibaretama, ou a Fazenda Pública Municipal, seja vencedora, decorrentes de condenação judicial ou de reconhecimento do direito pela parte adversa, incluindo-se os valores provenientes de acordos homologados em juízo, relativos a créditos tributários ou não.

Art. 3º – O Município poderá instituir fundo específico para a arrecadação e a distribuição dos valores a que se refere esta Lei.

Parágrafo Único - Enquanto não for regulamentado pelo Executivo o fundo de que trata o caput, os valores serão pagos diretamente em conta bancária do beneficiário ou folha de pagamento.

Art. 4º - Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais pelos Procuradores, nos termos desta Lei, não se incorporam ao seu padrão de vencimentos, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direitos futuros.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Procuradores, somados aos honorários, fica limitado ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento (90,25%) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos da parte final do inciso XI do art. 37, da Constituição da República, corroborada pelo Tema 510, do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo Único – Caso ocorra a limitação a que se refere o caput, os valores sobressalentes dos honorários serão distribuídos na competência seguinte entre os Procuradores.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir as normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º - Os honorários enquadram-se como valores por ingresso extraorçamentário, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, em 19 de dezembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:4A4BA379

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 543.218.083-91

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA HORIZONTE CONTENDAS, SN, SEM BAIRRO, DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2026)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:65EB5DE7

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/EMPREENHIMENTO: FRANCISCO CLAUDIANO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 000.357.063-09

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE IBICUITINGA, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA HORIZONTE CONTENDAS, SN, SEM BAIRRO, DISTRITO DE AÇUDE DOS PINHEIROS, CEP 62.955-000, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

IBICUITINGA
(2026)

Publicado por:
Ariane de Brito Silva
Código Identificador:00AB41F2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RENOVAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.24.001-SAS

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.10.24.001-SAS

O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de Assistencial Social, torna público o extrato de aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preço Nº 2024.10.24.001-SAS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3009.01-2024-SRP-PE.**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.**VENCEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE CNPJ Nº 06.890.845/0001-86.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Gecineide Ferreira Nobre.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** VIRGÍNIA MENESES FREIRE.**DATA DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** até 24 de outubro de 2026.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:2A1CC08B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

CONTRATADA: S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.095.624/0001-07.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.615,00 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO MEDEIROS JÚNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
EM, 05 DE JANEIRO DE 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:8A661336

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Dispensa Eletrônica nº 012/2025 - Processo Administrativo nº 2025.12.08.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ nº 35.050.442/0001-27

CONTRATADA: A Gonçalves Tomaz Assessoria Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 36.327.954/0001-50.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando a Gestão das Informações dos Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e-social SST, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Amanda Gonçalves Tomaz Arruda.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2026, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Icapuí - CE., 06 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:997EB8FF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Dispensa Eletrônica nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 2025.12.15.02

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ nº 35.050.442/0001-27

CONTRATADA: Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 40.402.447/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o acompanhamento

das ações junto à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Icapuí/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.949,96 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Lidiane da Rocha Correia.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2026, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Icapuí - CE., 06 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:341A5CFA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de solução tecnológica integrada, em regime de software como serviço (SaaS), para modernização da gestão legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Icapuí, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados (quando aplicável), capacitação de usuários e suporte técnico contínuo.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

CONTRATADA: INTGEST - Inteligência e Gestão Tecnológica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.088/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, findando em 31/12/2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Jucélio Moura Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí.
Em, 06 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:35CDF39F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Dispensa Eletrônica nº 013/2025 - Processo Administrativo nº 2025.12.15.01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ nº 35.050.442/0001-27

CONTRATADA: A C R Cajado Contabilidade - ME, inscrita no CNPJ nº 17.449.379/0001-14.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na execução da Escrituração Contábil Tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, junto a Câmara Municipal de Icapuí - CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Carlos Rodrigues Cajado.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2026, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Icapuí - CE., 08 de janeiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:8741D7F8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022

Processo: Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Objeto: Décimo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 022/2022 para a Prestação de Serviços com a Implementação e Implantação da rede física e lógica com a configuração dos equipamentos de gerenciamento, controle e segurança dos ativos da rede da Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Contratada: B L Soluções Ltda.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de dezembro de 2025 fica prorrogado até 30 de abril de 2026.

Prazo de Execução: 02/01/2026 até 30/04/2026.

Assina pela Contratada: Uadi Fernandes Elias.

Assina pelo Contratante: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Icapuí - CE., 30 de dezembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:B9A34DEF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2025 para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Icapuí, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal POVO)	CM/PC	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	CM/PC	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
				TOTAL	R\$ 24.500,00

CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001. Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2025 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025.

Icapuí – CE., 30 de dezembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:B41F66E8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
004/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
004/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 004/2025 para a Contratação de empresa para fornecimento de Internet com velocidade de 1000 Mbps para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.493,92 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

CONTRATADA: Bit Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.726.894/0001-15.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001. Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2025 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 02/01/2026 a 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos.

ASSINA PELA CONTRATADA: Joab Gomes Alves.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de dezembro de 2025.

Icapuí – CE., 30 de dezembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:EC4C1201

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2025

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 007/2025 para a Prestação de serviços de assessoria e

consultoria jurídica incluindo atuação em forma de pareceres, atuação complementar de consultoria perante a Procuradoria da Câmara, acompanhamento de todos os processos de contas do Legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado, incluindo orientações sobre inovações determinadas e instaladas nas cortes administrativas, além de em feitos (processos) de segunda instância (TJ e TRF), inclusive para além, nas Cortes Superiores (TCU, STJ e STF) quando e se necessário, defesas, manifestações, recursos em todos os seus formatos e apresentações, respostas a consultas e a demandas judiciais, além de atuação em forma de assessoria jurídica parlamentar, visando consultoria na elaboração de leis, manifestações e orientações em atendimento a provocações das comissões diversas da casa, bem como os serviços de consultoria na área de governança das contratações.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CONTRATADA: Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 06.250.206/0001-56.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001. Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2025 fica prorrogado até 31 de outubro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 02/01/2026 a 31/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ADITIVO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos.

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luís Melo da Escóssia.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2025.

Icapuí – CE., 26 de dezembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:B8C32CD9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022

Processo: Tomada de Preços nº 007/2021.

Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2022 para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Estratégica, Compreendendo a Elaboração de Relatórios, Painéis Gerenciais, Auditoria Interna e a Implementação de Melhorias Contínuas, bem como Orientação aos Agentes Públicos quanto à Gestão de Ativos e Fluxo de Despesas, de interesse da Câmara Municipal de Icapuí - CE.

Valor Global: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - EPP.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de dezembro de 2025 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

Prazo de Execução: 02/01/2026 a 31/12/2026.

Assina pela Contratada: Carmen Sílvia Silva de Deus.

Assina pelo Contratante: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Icapuí - CE., 30 de dezembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:

Neemias Freitas Braga

Código Identificador:8178B65D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026. DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 01.12.18.2025**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº 002/2026. Dispensa Eletrônica nº 01.12.18.2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de transformação de processo físico em eletrônicos, por meio de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, o tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres, procedidos de análise técnicas e conferência de todos os documentos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** 26.869.426 RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA, com sede na cidade de Itaíçaba, Estado do Ceará, Sítio PV Alto do Serrote, 001 – Distrito de Tabuleiro do Luna, inscrita no CNPJ/MF nº 26.869.426/0001-70, representada pelo Sr. Ronni Kleitton Barbosa Moreira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 27.599,88 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0402.2.106. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Raimundo Ivã da Silva e Souza / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ronni Kleitton Barbosa Moreira. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de janeiro de 2026. Icapuí - CE, 13 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA -

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:DA5015A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20247014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01.07.24.2024**

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20247014 - Pregão Eletrônico nº 01.07.24.2024. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20247014, para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20247014, previsto em sua Cláusula Segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 02 de dezembro de 2026. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATADA:** Layout Serviços de Informática Processamento de Dados LTDA - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025. Icapuí/CE, 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO IVÃ DA SILVA E SOUZA -

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:

Raimundo Ivã da Silva e Souza

Código Identificador:BBAE3ACF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
836/2025**

PORTARIA Nº 836/2025

Exonera o(a) Sr(a) AGLÉSIO FREITAS RODRIGUES do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) AGLÉSIO FREITAS RODRIGUES, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:F327D2D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
837/2025**

PORTARIA Nº 837/2025

Exonera o(a) Sr(a) EDÉSIO RAMOS CORREIA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) EDÉSIO RAMOS CORREIA, do cargo de MOTORISTA EXECUTIVO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:CF14B018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 838/2025

PORTARIA Nº 838/2025

Exonera o(a) Sr(a) JOAB BRAGA BORGES DOS REIS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) JOAB BRAGA BORGES DOS REIS, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:71D83D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 839/2025

PORTARIA Nº 839/2025

Exonera o(a) Sr(a) LUÍS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) LUÍS CARLOS SIMIÃO REBOUÇAS JÚNIOR, do cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:A437A1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 840/2025

PORTARIA Nº 840/2025

Exonera o(a) Sr(a) MARI CECÍLIA SILVESTRE DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) MARI CECÍLIA SILVESTRE DA SILVA, do cargo de COORDENADOR(A) DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:AD374A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.25.01 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 -CONTRATANTE: O Município de Icapuí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Francisco Jose Rebouças dos Santos. **CONTRATADA:** INOVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.788.261/0001-01, com sede na Rua Chico Tete, Nº 505 – CEP: 63.660-000, José Ózimo da S. Câmara, em Tauá, Estado do Ceará. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos pesados para atender a

demanda da Secretaria de Infraestrutura do município de Icapuí – CE.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 08.01.15.122.1507.2.075. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.381.572,80. (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios. **DATA DO CONTRATO:** Icapuí-CE, 12 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** pela Contratante - Francisco Jose Rebouças dos Santos. Pela Contratada - Milton Barreto Cavalcante Neto.

Publicado por:
 Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:819538B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.25.01 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 -CONTRATANTE: O Município de Icapuí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Francisco Jose Rebouças dos Santos. **CONTRATADA:** P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 24.730.537/0001-75, com sede na Rua João Timbó, Nº 279 – CEP: 62.260-000, São José dos Doroteus, em Reriutaba, Estado do Ceará. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos pesados para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do município de Icapuí – CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 08.01.15.122.1507.2.075. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.095.998,00. (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios. **DATA DO CONTRATO:** Icapuí-CE, 12 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** pela Contratante - Francisco Jose Rebouças dos Santos. Pela Contratada - Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira Aragão.

Publicado por:
 Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CB57ABA4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP Nº 01.01/2026-DIVERSAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido da Ata de Registro de Preços nº 01.01 /2026-DIVERSAS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. **Contratada:** G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global:** R\$ 3.739.390,09 (três milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa reais e nove centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência:** até 09 de janeiro de 2027. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura e

Turismo; Secretaria do Gabinete; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Governo; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria do Desenvolvimento Agrário; Secretaria do Esporte e Juventude; e Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte – **Órgão Gerenciador da ATA:** Secretaria de Educação. Signatária da ATA: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 12 de janeiro de 2026

Publicado por:
 Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:ED0DA8F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP Nº 01.02/2026-DIVERSAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido da Ata de Registro de Preços nº 01.02 /2026-DIVERSAS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. **Contratada:** J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, com sede na Rua José Vieira Barbosa, 27 – Bairro Vila Coqueiros – Iguatu – CE, CEP: 63.502-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.***.***-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469. **Valor Global:** R\$ 367.999,32 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência:** até 09 de janeiro de 2027. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria do Gabinete; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Governo; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria do Desenvolvimento Agrário; Secretaria do Esporte e Juventude; e Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte – **Órgão Gerenciador da ATA:** Secretaria de Educação. Signatária da ATA: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:F90D24B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP Nº 01.03/2026-DIVERSAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato Resumido da Ata de Registro de Preços nº 01.03/2026-DIVERSAS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. **Contratada:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua B do loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.607.801/0001-80, neste ato, representada pelo senhor Leandro José Vieira Soares, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 931.***.***-49 e portador da cédula de identidade nº. 99097114676, expedida pelo SSP CE. **Valor Global:** R\$ 223.770,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos e setecentos e setenta reais) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das

Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência:** até 09 de janeiro de 2027. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes. **Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria do Gabinete; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Governo; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria do Desenvolvimento Agrário; Secretaria do Esporte e Juventude; e Secretaria Municipal do Trânsito e Transporte – **Órgão Gerenciador da ATA:** Secretaria de Educação. Signatária da ATA: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:1A004CBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº4425PE

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4425PE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – CE, informa aos interessados do cancelamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4425PE, que seria realizada no dia 19/01/2026, às 08h, por motivo de acréscimo de horas estimados do termo de referência.

Ipaporanga/CE, 13 de janeiro de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5F57446B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.01.2026/01. DISPENSA DE
LICITAÇÃO N. 2025.12.26.2.

Extrato do Contrato n. 09.01.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2025.12.26.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 22.594.152/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma da fachada e recepção da prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 121.742,57 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência do Contrato:** até 30 de junho de 2026, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Danúzio Cesar Almeida do Nascimento. Ipaumirim/CE, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:943C9B86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001.26-DL-SAAE. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHAS" EMBALADAS EM MARMITEX DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira n, 136, e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br Ipueiras/CE, 14 de janeiro de 2026.

- DOM

JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A30F0350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e, **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **PEDRO ALVES FERNANDES**, localizado na Rua Joaquim Pereira Passos, S/N, Distrito de Juá, Município de Irauçuba, Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados a melhoria das condições de moradia da população local; **CONSIDERANDO** a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna; e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 151,57m², localizado na Rua Joaquim Pereira Passos, S/N, Distrito de Juá, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Pedro Alves Fernandes, que possui as seguintes confrontações: **AO LESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9569406.00 m S e 403735.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9569399.00 m S e 403735.00 m E), com distância de 7,05 metros, confrontando com a Rua Joaquim Pereira Passos; **AO SUL (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9569401.00 m S e 403713.00 m E), e distância de 21,50 metros, confrontando a propriedade da senhora Olga Montes

Fernandes; **AO OESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9569408.00 m S e 403713.00 m E) e distância de 7,05 metros, confrontando com propriedade do senhor Pedro Alves Fernandes; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P1 com distância 21,50 metros, confrontando com a propriedade do senhor Pedro Alves Fernandes. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 57,10m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:83664AA6

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 76 de 21 de novembro de 2024;

COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

Cargo: Administrador

ANTONIA ALINE DA SILVA PAULA

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:38947301

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 06 de janeiro de 2026, pelo Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Itapipoca/CE, onde irá comparecer ao Núcleo de Perícia Forense acompanhando o(a) menor A.S.L para realização de perícia.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:42165EB3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 06 de janeiro de 2026, pela Servidora Tayana Kely Silva Sousa, exercente no cargo de Conselheira Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Itapipoca/CE, onde irá comparecer ao Núcleo de Perícia Forense acompanhando o(a) menor A.S.L para realização de perícia.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Tayana Kely Silva Sousa, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:E6A4502C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal nº 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO que a servidora **QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA** se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular concedida por ato anterior desta Administração;

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pela referida servidora, datado de 12 de janeiro de 2026, conforme requerimento em anexo ao procedimento administrativo; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora no sistema de pessoal do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Licença Para Tratar de Interesse Particular anteriormente concedida à servidora **QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº 0916466, com sua última lotação na Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. Após o imediato efeito do artigo 1º, **procede-se, em ato contínuo, à EXONERAÇÃO A PEDIDO** da servidora **QUEILA MARIA DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº **0916466**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, nos termos do requerimento apresentado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4B000D8C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.342, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 29 de dezembro de 2025, pelo Servidor Marcelo Veras da Costa, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Itapajé/CE, onde irá comparecer a sede do Conselho Tutelar para tratar de violações de direito a criança/adolescente de iniciais I.A.N.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada,

RESOLVE,

Art. 1º – Conceder ao servidor Marcelo Veras da Costa, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:CE980ABB

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1.343, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 29 de dezembro de 2025, pela Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Itapajé/CE, onde irá comparecer a sede do Conselho Tutelar para tratar de violações de direito a criança/adolescente de iniciais I.A.N.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada,

RESOLVE,

Art. 1º – Conceder a servidora Maria Lais Asevedo Caetano, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:3A129BF4

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.02.01 - SESA

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.30.01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **01/01/2026** e término em **31/12/2026**.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde.

ASSINA PELA CONTRATADA: Amauri Araújo Costa - ML FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Irauçuba (CE), 29 de dezembro de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:19998D86

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026-DL - REGULARIDADE FISCAL

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAÍÇABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026-DL

N.º PROCESSO: 00002.20251114/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de assessoria técnica voltada à manutenção permanente da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do Município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 08:30 AM de 20/01/2026. Abertura das propostas: 20/01/2026, às 09:00 AM. Fase de lances: 20/01/2026, a partir das 09:00 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de dispensa e de abertura das propostas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Itaiçaba, Ceará, 14/01/2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:C942F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE - MEDICAMENTOS

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAÍÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE

N.º PROCESSO: 00005.20251001/0002-60. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso contínuo destinados ao incremento para o custeio de serviços da atenção primária à saúde do município de Itaiçaba-Ce, por meio da Emenda Parlamentar nº 37100011-Portaria nº 7904-Proposta nº 36000666751202500. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 27/01/2026. Abertura das propostas: 27/01/2026, às 9:00 AM,

horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 13/01/2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima

Código Identificador:C24299CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249015.

PROCESSO Administrativo nº 2024011501 CMJ - CONTRATO Nº 20249015 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024011901 CMJ - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O): 43.970.211 RAFAEL COSTA DA CRUZ - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL. - VALOR: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil reais e oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Marcos Antonio de Lemos

Código Identificador:0EF8E48D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 002/2025 - SEJ

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão de Contratação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E DE UM PARQUINHO INFANTIL CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE DE Nº 959495/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**, venho **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **PE - 002/2025 -SEJ**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa.

• **DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

• CNPJ: 58.715.651/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 347.345.04 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.

JAGUARETAMA, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:90062F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 001/2026/SEDUC Jaguaratama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250220, nº 20250222, nº 20250232, nº 20250234, nº 20250244 e nº 20250246, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaratama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaratama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250220, nº 20250222, nº 20250232, nº 20250234, nº 20250244 e nº 20250246, oriundos do Processo Licitatório nº 006-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias J G Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 21.949.477/0001-98), José Edivan da Silva – ME (CNPJ nº 08.387.831/0001-70) e José Thiago da Silva – ME (CNPJ nº 10.674.507/0001-84), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento da Secretaria de Educação [...].

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaratama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:AA1AB68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 002/2026/SEDUC Jaguaratama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250273, nº 20250274, nº 20250290, nº 20250291, nº 20250284 e nº 20250285, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250273, nº 20250274, nº 20250290, nº 20250291, nº 20250284 e nº 20250285, oriundos do Processo Licitatório nº 007-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias José Edivan da Silva – ME (CNPJ nº 08.387.831/0001-70), José Thiago da Silva – ME (CNPJ nº 10.674.507/0001-84) e Mercadinho Vitória Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.604.544/0001-50), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha de responsabilidade da secretaria de educação [...].

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:610CE4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 003/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250302, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250302, oriundo do Processo Licitatório nº 009-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Olimpius Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.264/0001-94, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de educação [...].

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:DC1F980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 004/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250321 e nº 20250322, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250321 e nº 20250322, oriundos do Processo Licitatório nº 010-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. Jakson Pinheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de material gráfico de responsabilidade da secretaria de educação [...].

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:AECF7C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 005/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250537, n.º 20250547 e n.º 20250552, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso

de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250537, nº 20250547 e nº 20250552, oriundos do Processo Licitatório nº 015-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Pro Commerce Ltda. (CNPJ nº 41.766.420/0001-60), Max Eletro e Mag. EIRELI (CNPJ nº 02.347.734/0001-77) e Francisca Nayane Farias Rodrigues – ME (CNPJ nº 33.137.574/0001-65), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de material permanente de responsabilidade da Secretaria de Educação.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:66B6AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 006/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250555, n.º 20250556 e n.º 20250560, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250555, nº 20250556 e nº 20250560, oriundos do Processo Licitatório nº 014-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Francisca Nayane Farias Rodrigues – ME (CNPJ nº 33.137.574/0001-65) e Estilo Art MDF Ltda. (CNPJ nº 46.644.338/0001-87), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais esportivos, educativos e premiações destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria de Educação.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:22F837CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 007/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 007/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250573, n.º 20250574, n.º 20250587 e n.º 20250588, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250573, nº 20250574, nº 20250587 e nº 20250588, oriundos do Processo Licitatório nº 013-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias A. Jakson Pinheiro – ME (CNPJ nº 06.341.224/0001-43) e Mixturi Comércio e Serviços EIRELI (CNPJ nº 23.598.271/0001-96), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais de expediente de responsabilidade da Secretaria de Educação.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:91DF34E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 008/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 008/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250610, n.º 20250615 e n.º 20250621, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250610, nº 20250615 e nº 20250621, oriundos do Processo Licitatório nº 016-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias A. Jakson Pinheiro – ME (CNPJ nº 06.341.224/0001-43) e CF Tech Solution (CNPJ nº 51.926.387/0001-42), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de material de processamento de dados de responsabilidade da Secretaria de Educação.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:9FBE4D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 009/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250648, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250648, oriundo do Processo Licitatório nº 019-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária R Jocenilton Oliveira Lemos., inscrita no CNPJ sob o nº 27.592.784/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos de responsabilidade da Secretaria de Educação.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Francisco Alisson Pimenta Lemos, Matrícula: 300495-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:63984ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 010/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250042, nº 20250043, nº 20250044, nº 20250045 e nº 20250046, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250042, nº 20250043, nº 20250044, nº 20250045 e nº 20250046, oriundos do Processo Licitatório nº 031-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Francisca Nayane Farias Rodrigues – ME (CNPJ nº 33.137.574/0001-65), Associação de Produtores da Agricultura (CNPJ nº 43.458.048/0001-50), YBP Comercial Ltda. – ME (CNPJ nº 26.970.227/0001-53), IGX Comercial Ltda. (CNPJ nº 52.768.211/0001-72) e Verdita Cariri Ltda. (CNPJ nº 48.876.837/0001-25), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Jaguarétama/CE.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Raimunda Luceny Monteiro de Sousa, Matrícula: 140026-6

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:1CBC33F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 011/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20212732, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20212732, oriundo do Pregão Presencial nº 2021083101-SEDUC, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Ideedutec Comércio e Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.777/0001-28, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços de uma plataforma digital com finalidade de aprimorar o sistema remoto de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama/CE.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:390338FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 012/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20220711, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20220711, oriundo da Tomada de Preços nº 2022011001-ADM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Leque Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.777/0001-28, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada na área de projetos - captação de recursos através de transferências voluntárias e na elaboração de prestação de contas dos recursos de correntes de convênios, termos de ajustes, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas de ação continuada e instrumentos congêneres similares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:06B49E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 013/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 013/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20230708, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20230708, oriundo da Dispensa nº 20230112601-SEDU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Medeiros & Pinheiro Comércio e Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.245/0001-05, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a prestação dos serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades dos programas federais da educação básica, levando em consideração os aspectos técnicos e financeiros, junto a Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:4F44424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 014/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 014/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250694 e n.º 20250695, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250694 e nº 20250695, oriundos do Processo Licitatório nº 020-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Karlos Jams Oliveira Ferreira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.200/0001-68, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação e instalação de condicionador de ar, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguaretama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:49EEA29F

PORTARIA N.º 015/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20230720, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20230720, oriundo da Tomada de Preços nº 2023011901-ADM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Instituto Nexos Soluções Governamentais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.583.505/0001-76, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa, junto a Secretaria Municipal de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B90F04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02
JANEIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 016/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240010, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20240010, oriundo do Processo nº 054-2022-PE, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Hedelita Nogueira Vieira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:A1470D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 017/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 017/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240627, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20240627, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 003-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária F & F Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.451.979/0001-29, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa na área de licitação e contratos públicos, bem como a adequação a nova lei de licitações e contratos n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, junto Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:417F9A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 018/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 018/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240643, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20240643, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 009-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária FORTE – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.810/0001-58, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica-administrativa, compreendendo: consultoria e assessoria em processos administrativos visando o controle de legalidade dos atos administrativos; defesa de demandas perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal e Estadual, Controladoria Geral da União (CGU), e aos demais órgãos de fiscalização e controle; suporte jurídico/documental com ênfase na área do direito administrativo, junto a secretaria municipal de educação

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:591FDF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 019/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240831 e n.º 20240832, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20240831 e n.º 20240832, oriundo do Processo nº PE-006/2024-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária HTM Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.902/0001-44, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de links de internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B7A1DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 020/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240868, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20240868, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 026-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Solutions Contabilidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.541/0001-17, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0AB245BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 021/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250030, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250030, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ASCONJ – Assessoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:56213CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 022/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250040, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250040, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 001-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Moser Consultoria Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.822/0001-23, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com atuação por meio do sistema SIMEC - módulo obras 2.0 junto à Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:CFCF9D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 023/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250070, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250070, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 002-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. Jakson Pinheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação para serviços de locação de impressoras multifuncionais para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:A3CFEBED**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 024/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 024/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250072 e nº 20250073, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250072 e nº 20250073, oriundos do Processo Licitatório nº 001-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária V. Pinheiro de Queiroz EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.402/0001-41, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Jaguaretama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:034A5392**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 025/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 025/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250085, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250085, oriundo do Processo Licitatório nº 029-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Ideedutec Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.777/0001-28, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de capacitação no âmbito das políticas de educação e realização de oficinas profissionalizantes, de forma presencial e remota, em plataforma educacional, destinadas a atender a Secretaria de Educação de Jaguaretama/CE.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:07174678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 026/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250086, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250086, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Moreira de Freitas Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.073/0001-55, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica especializada, com a finalidade de proporcionar treinamentos direcionados ao Procurador e aos Assessores Jurídicos sobre a condução e o acompanhamento de processos em andamento; auxiliar na gestão estratégica de processos judiciais, de interesse da Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:82D246ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 027/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250135, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250135, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 002-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Tecnocoisas Informática e Contabilidade Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.198.116/0001-80, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de um sistema informatizado para administração de contratos para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0.

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:EC106FE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 028/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 028/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20250177, n.º 20250160, n.º 20250153, n.º 20250144, n.º 20250168 e n.º 20250184 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20250177, n.º 20250160, n.º 20250153, n.º 20250144, n.º 20250168 e n.º 20250184, oriundos do Processo Licitatório n.º 002-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Guiatelli Publicidade e Eventos Ltda. (CNPJ n.º 00.430.571/0001-66), Loka Eventos – EIRELI (CNPJ n.º 17.663.773/0001-50), José Abidenago Nobre (CNPJ n.º 08.508.378/0001-02), J. L. Costa Estevam (CNPJ n.º 32.216.752/0001-80), Rafael Andrade de Souza (CNPJ n.º 37.658.271/0001-49) e C V Tomé Serviços – ME (CNPJ n.º 23.834.673/0001-42), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária para a realização dos eventos e festividades, junto a Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0.

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:F21236C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 029/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 029/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 20250309, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato n.º 20250309, oriundo do Processo Licitatório n.º 009-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Francisca Nayane Farias Rodrigues – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.137.574/0001-65, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0.

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:45CEE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 030/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250463, nº 20250464, nº 20250471, nº 20250472, nº 20250479, nº 20250480, nº 20250487 e nº 20250488, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250463, nº 20250464, nº 20250471, nº 20250472, nº 20250479, nº 20250480, nº 20250487 e nº 20250488, oriundos do Processo Licitatório nº 008-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias J. Iran Fernandes Pinheiro – ME (CNPJ nº 02.629.929/0001-00), R. de O. Vital Cavalcante – ME (CNPJ nº 20.662.901/0001-56), Mixturi Comércio e Serviços EIRELI (CNPJ nº 23.598.271/0001-96) e Iranilson Amaral Pinheiro EIRELI (CNPJ nº 13.096.146/0001-24), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis de responsabilidade da Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0.

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:234EA48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 031/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250515, nº 20250516, nº 20250504 e nº 20250505, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250515, nº 20250516, nº 20250504 e nº 20250505, oriundos do Processo Licitatório nº 012-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Dom João Buffet (CNPJ nº 59.342.232/0001-70) e Francisca Gerlania de Lima (CNPJ nº 27.858.167/0001-44), na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, lanches e quentinhas, destinados ao atendimento das ações e atividades ADVINDAS DA Secretaria de Educação.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:6D6205ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 032/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250522 e nº 20250523, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250522 e nº 20250523, oriundos do Processo Licitatório nº 011-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Evanberto de Oliveira Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.515/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, não incluso material, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguarétama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:C41A0E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 033/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250553, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250553, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 004-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.452.869/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto atender à necessidade de acomodação e suporte logístico para eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a infraestrutura adequada para a realização eficiente das suas ações no município de Jaguarétama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5AAB1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 034/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250594, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250594, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 005-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Wesgly de M. Sales, inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.207/0001-73, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de seleção simplificada, visando à composição do quadro de colaboradores da Secretaria Municipal de Educação e das escolas públicas do Município de Jaguarétama/CE.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:7F0EC99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 035/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250599, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250599, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 006-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária M F M Lopes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.677.197/0001-20, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação institucional, incluindo cobertura de eventos, fotografia profissional, produção e edição de vídeos com captação de imagens por drone, bem como suporte na elaboração de conteúdo informativo, com o objetivo de fortalecer a imagem institucional e ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação do município de Jaguarétama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução,

comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:F642F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 036/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250631, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250631, oriundo do Processo Licitatório nº 017-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Evolux Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.181.728/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviços de divulgação em som volante e locação de equipamentos/estruturas de som, para atender às necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do Município de Jaguarétama/CE.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do

Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:8CC1A385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 037/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250666, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250666, oriundo do Processo Licitatório nº 018-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Ararauna Turismo Ecológico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, para atender às necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguarétama.

I – Gestor do Contrato: Francisco Nunes Medeiros, Matrícula: 300483-0

II – Fiscal do Contrato: Fatima Leticia Gouveia Pimenta, Matrícula: 300187-3

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:578A9DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 038/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250670 e n.º 20250671 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250670 e nº 20250671, oriundos do Processo Licitatório nº 006-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias C V Tomé Serviços – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, e VLC Locação de Veículos, Construção e Serviços de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Jaguarétama/CE.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:E0EF3E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 039/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250256 e n.º 20250257 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250256 e nº 20250257, oriundos do Processo Licitatório nº 005-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária VLC Locação de Veículos, Construção e Serviços de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de peças em geral, baterias e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimos, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados à frota da Secretaria Municipal de Educação.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:8BD41EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 040/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 040/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20250063, n.º 20250053 e n.º 20250054 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20250063, n.º 20250053 e n.º 20250054, oriundos do Processo Licitatório n.º 032-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias PH Fernandes Guedes EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.206.387/0001-90, e M G Almeida Diógenes – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.420.837/0001-77, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Jaguaretama/CE.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do

Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:88FCADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 041/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 041/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20232416 e n.º 20232417 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20232416 e n.º 20232417, oriundos do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2023122701-ADM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 7SERV Gestão de Benefícios – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite (GPS/GMS/GPRS/EDGE), bem como o gerenciamento e controle informatizado da frota municipal, com utilização de tecnologia QR Code ou sensor de aproximação como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), além de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados pela contratada.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º

14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:AE82CF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 042/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20240742, n.º 20240743 e n.º 20240744, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20240742, n.º 20240743 e n.º 20240744, oriundos do Processo Licitatório n.º 002-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Braga Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.140.080/0001-05 – n.º 20240742, e C V Tomé Serviços – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.834.673/0001-42 – n.º 20240743 e n.º 20240744, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Jaguaretama/CE.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal n.º 060/2023 e

alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:A64EFB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE
JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA N.º 043/2026/SEDUC Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º 20240858, n.º 20240875, n.º 20240876, n.º 20240859 e n.º 20240860 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos n.º 20240858, n.º 20240875, n.º 20240876, n.º 20240859 e n.º 20240860, oriundos do Processo Licitatório n.º 010-2024-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias C V Tomé Serviços – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.834.673/0001-42; Braga Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.140.080/0001-05; e VLC Locação de Veículos, Construção e Serviços de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADAS. Os referidos contratos têm por objeto a contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Jaguaretama/CE.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:390832BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 044/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 044/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250089 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 20250089, oriundo do Processo Licitatório nº 003-2025-SEDUC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária VLC Locação de Veículos, Construção e Serviços de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. O referido contrato tem por objeto a contratação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Jaguarétama/CE.

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5DE7D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 045/2026/SEDUC JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 045/2026/SEDUC Jaguarétama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 20250206 e n.º 20250207 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação o Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguarétama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguarétama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250206 e nº 20250207, oriundos do Processo Licitatório nº 004-2025-DIVERSAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária VLC Locação de Veículos, Construção e Serviços de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto a aquisição de pneus, câmaras (todos novos, de primeiro uso e de fabricação nacional) de responsabilidade da Secretaria de Educação

I – Gestora do Contrato: Luclecia da Silva Lopes, Matrícula: 300183-0

II – Fiscal do Contrato: Antônio Ronielle Matias Bezerra, Matrícula: 141739-8

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:44284A27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº1201001/2026-GP JARDIM-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **BRUNA ALEXANDRE DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2017XXXX125 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 086.XXX.XXX-01, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:54C781C3

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.11-0001, PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.14.02

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.11-0001, processo **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.01.14.02**. Partes: o Município de Jardim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERV.**

RURAI E REC. HÍDRICOS e a pessoa jurídica **RIJO TRANSPORTE E TURISMO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. Percentual acrescido correspondente a **25%** nos quantitativos contratados. Signatários: Francislandio Juvenal Pereira e Danielle Rijo Lima.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:EFEA49EC

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.22-0012, PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.23.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.22-0012, processo **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.05.23.1**. Partes: o Município de Jardim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **STOCK CAR DIESEL LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. Percentual acrescido correspondente a **25%** nos quantitativos contratados. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Wadson David Barros dos Santos.

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:DA6DF4F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Jucás/CE, representada pelo seu Secretário Carlos Eduardo de Souza Moura, a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e a seguir elencados, para comparecerem no dia 14/01/2026 das 08h00min às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Ormeinda Correia Leite, 407 - Planalto**, Jucás/CE, CEP: 63.580-000, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado:

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO
JULIETE PEREIRA DE SOUZA	22	TECNICO EM ENFERMAGEM
GEUCIANA LUCAS DE OLIVEIRA	47	TECNICO EM ENFERMAGEM

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Jucás/CE, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D9B51198

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.03/2026 – PE – PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.03/2026 – PE – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **14h00min do dia 28 de Janeiro de 2026.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B4E40050

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude do Município de Madalena torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº **0302.01/2025 – SECULT**, decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA MANOEL FELIX VIEIRA, Nº 264 - CENTRO – CEP: 63.860-000 - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA COSTA BARBOSA

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010.13.392.1303.2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA ELIZETE BARBOSA SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO MACIEL BARROS

Madalena - CE, 22 de Dezembro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretario de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:67F7F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº **2702.01/2024 - SMAS**, decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 344, BAIRRO SANTA TEREZINHA – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: WOTSON FACUNDO SOARES,

VALOR GLOBAL: R\$ 23.799,24 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.08 122.0807.2.037;

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: WOTSON FACUNDO SOARES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Madalena - CE, 22 de Dezembro de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DAE3C7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº **2302.01/2024 - SEMAS**, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2102.01/2024 – SEMAS**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA ZONA RURAL – DISTRITO CACIMBA NOVA– MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO CRAS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA COSTA

VALOR GLOBAL: 6.545,40 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.08 122.0807.2.037;

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA COSTA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Madalena - CE, 22 de Dezembro de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima

Código Identificador:530DDB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0901.01/2026 - SME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1612.01/2025 - SME - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESSENCIAIS DESTINADOS AOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 61.677,89 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 09 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima

Código Identificador:99048D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2410.01/2025 - PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, aos respectivos vencedores, a saber: empresa LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ sob o Nº 36.778.315/0001-01, vencedora do LOTE 01 – com o valor global de R\$ 323.306,77 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos), empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA -

EPP, CNPJ sob o Nº 37.990.239/0001-66, vencedora dos LOTE 02 – com o valor global de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e LOTE 03 – com o valor global de R\$ 444.999,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), por ter atendido a todas as exigências editalícias – JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Madalena/CE, 07 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:354204FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Madalena, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2302.04/2024 - SME, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2102.04/2024 – SME**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA SIMONE APARECIDA ROCHA, 260 – BAIRRO SANTA TEREZINHA – MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: ANTONIA EDNEIVA BATISTA DE MESQUITA;

VALOR GLOBAL: 6.283,56 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 0501.12 361.0402.2.010;

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA EDNEIVA BATISTA DE MESQUITA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

Madalena - CE, 23 de Dezembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:93FC2072

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201.02/2026 - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201.02/2026 - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1205.01/2025 - SRP - PE - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2025 - SAAE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor do Contrato: R\$ 104.645,65 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 1111.17.122.1704.2.104 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Assina pela Contratante: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS

Cargo: DIRETOR DO SAAE

Assina pela Contratada: MARIA LUCIA DE AZEVEDO

Cargo: TITULAR

Madalena - CE, 12 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS

Diretor Do SAAE

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:4D4A56F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1035

LEI Nº 1035/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais de Massapê, cuja remuneração global se equipara ao salário-mínimo e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário-mínimo vigente no País fica reajustado para **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)** a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:D6DEF1CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1038

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Massapê cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados para R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Massapê, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a remuneração do cargo de provimento em comissão de Assistente de Conservação Patrimonial da estrutura da Câmara municipal de Massapê.

Art. 3º - As despesas com os pagamentos instituídos por esta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara, devidamente consignada no orçamento municipal, podendo serem

efetuadas a partir do dia do repasse do duodécimo a Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:D060F57E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1036

EMENTA: Dispõe sobre o a alteração da lei municipal nº 700/2013 reajustando o valor da bolsa de incentivos à participação na banda de música do município de Massapê e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 700/2013, o qual passará a constar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 1º Ficam criadas 35 bolsas da Banda de Música do Município de Massapê no valor individual de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** e autorizado o pagamento de uma bolsa para o maestro no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, com os respectivos efeitos financeiros, a partir de 01/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:4CA59434

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1037

EMENTA: INSTITUI O PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MASSAPÊ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Massapê/CE, que poderá ser destinada aos professores em efetivo exercício, aos professores formadores, aos membros de núcleos gestores e aos estudantes, decorrentes do desempenho atingido nas avaliações internas e/ou externas, visando à melhoria e o aprimoramento da qualidade do ensino da rede pública municipal.

Art. 2º O PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE destinado aos professores em efetivo exercício, aos professores formadores e aos membros de núcleos gestores consistirá, nos termos desta lei, em prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos ou do salário do servidor, concedida em parcela única anual, de acordo com o desempenho alcançado nas avaliações.

§1º O PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE não integrará nem se incorporará a vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito e não será considerado para cálculos de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não possuindo caráter indenizatório.

§2º O PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE não será considerado para fins de determinação do limite a que se refere o art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 3º O PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE, destinado aos estudantes, consistirá em premiação de caráter educacional, voltada ao estímulo do avanço da aprendizagem, ao desenvolvimento do desempenho escolar e à valorização do mérito acadêmico, nos termos desta Lei.

Art. 4º O PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE será concedido na proporção direta do desempenho atingido, cujos critérios e premiações deverão ser definidos pelo chefe do Poder Executivo municipal através de Decreto.

Art. 5º Para fins de aplicação do disposto nesta lei, considerar-se-á o desempenho alcançado pela(s) turma(s) das escolas municipais.

Art. 6º Os agraciados com o PRÊMIO ESCOLA EFICIENTE poderão receber medalhas de honra como forma de reconhecimento pelo destaque e pela contribuição relevante prestada ao Município de Massapê, observados os critérios objetivos, a quantidade de contemplados e os procedimentos de concessão a serem definidos no decreto regulamentador de que trata o art. 4º, sendo conferida a medalha Francisca Lima Albuquerque aos Educadores, e a medalha Sílvia Helena Carvalho Lopes aos estudantes matriculados na rede.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:C170E4D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.001/2026**

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, Agente Político do Município de Massapê.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Soraya Ferreira Costa
CPF Nº:	045.xxx.xxx-36
CARGO/FUNÇÃO:	Secretária Municipal de Saúde
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA NOMEAÇÃO:	02/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de janeiro de 2026.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:470DC9E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.31.001/2025**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Agente Político do Município de Massapê.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	João Vitor Dias Tomaz
CPF Nº:	024.xxx.xxx-52
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Saúde
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA EXONERAÇÃO:	31/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 31 de dezembro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:B3DDA3F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.31.002/2025**

Provimento em Comissão de Diretora de Atenção à Saúde Primária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Soraya Ferreira Costa
CPF Nº:	045.xxx.xxx-36
CARGO/FUNÇÃO:	Diretora de Atenção à Saúde Primária
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA EXONERAÇÃO:	31/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 31 de dezembro de 2025.

OZIREZ ANDRADE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Alex Sousa Oliveira

Código Identificador:7F6E5136

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 02/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL DE 2026, PREVISTA NO ATO Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, que disciplina a realização da Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual;

CONSIDERANDO o Ato nº 01/2026, de 08 de janeiro de 2026, que alterou a data e o horário da Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual de 2026;

CONSIDERANDO razões de ordem administrativa e organizacional, visando ao melhor andamento dos trabalhos e à adequada participação das autoridades e do público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário da Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual de 2026, prevista no art. 2º do Ato nº 01/2026.

Art. 2º A Sessão Solene de Inauguração da Sessão Legislativa Anual de 2026 será realizada no dia **23 de janeiro de 2026, às 08h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Mauriti.

Art. 3º Permanecem inalterados o caráter solene, o rito e as formalidades regimentais da sessão inaugural, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Vereador Antônio Leite de Araújo Lima, em 13 de janeiro de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lucilene Maria da Silva

Código Identificador:BEDBC5FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.948/2025, que determina a criação de Comissão específica para análise dos requerimentos de ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede municipal de ensino;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal responsável pelo processo de ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede municipal de ensino do Município de Mauriti/CE:

I – Maria Rosângela de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria do Carmo Oliveira Leite, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – José Orlando Ferreira Furtado, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mauriti – SINSEM.

Art. 2º - Fica designada a Sra. Maria do Carmo Oliveira Leite presidente da presente Comissão.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e promovida a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:2807316E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA REGIÃO DA ÁREA PASTORAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Vereador **Paulo Gomes em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mauriti/CE**;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e religiosa da data comemorativa para os munícipes residentes na Região da Área Pastoral São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, por meio de ato oficial, para assegurar o cumprimento das formalidades exigidas nas repartições, órgãos e entidades públicas municipais;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, na data de 20 de janeiro de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal situados na Região da Área Pastoral São Sebastião, compreendendo as seguintes localidades:

I – Bela Vista I e II;

II – Vila Jatobá Frágoso;

III – Condomínio das Mulheres;

IV – Saco Tanquinho;

V – Cajueiro;

VI – Barrosão;

VII – Pissarra;

VIII – Monte Alegre;

IX – Distritos de Anauá, Buritizinho, São Félix e Olho d'Água.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ao Centro Administrativo Expedito Leite de Oliveira – Maninho, onde o expediente e o atendimento ao público ocorrerão normalmente, nos horários regulares de funcionamento.

Art. 3º - Ficam resguardados os serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo funcionar em regime de plantão ou escala, conforme definido pelas respectivas Secretarias responsáveis.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e promovida a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:5A300507

GABINETE DO PREFEITO ERRATA A PUBLICAÇÃO

ERRATA A PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº03/GP/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A publicação da Portaria nº 02/GP/2026, de 09 de janeiro de 2026, a qual circulou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 12 de janeiro de 2026, Edição nº 3881, apresentou uma inconsistência que vem, por meio desta errata, ser corrigida:

ONDE SE LÊ:

ASSESSOR JURICO

LEIA-SE:

CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO.

A presente errata entra em vigor mediante assinatura, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em janeiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:5421AA6B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.01/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **ECOMERCIO AR CONDICIONADO LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para o Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 12.000,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 12 de janeiro de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Frederico Augusto Costa Lucena.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:E6452943

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.02/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.02/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **MV MOVEIS LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para o Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 1.200,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 12 de janeiro de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Deysiane Nayara Wanderley Pinto.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:A7E48714

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.04/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.04/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a **CONCEITO MULTSERVICE LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para o Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 900,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 12 de janeiro de 2026. Signatários: Rita Ligianne Gonçalves de Araújo e Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:B8EC0F2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº02/GP/2025

PORTARIA Nº02/GP/2026

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, VINCULADO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA**, CPF: 214.556.273-72, ocupante do cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla

divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 09 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:68AF9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2026.01.13.01/PE. Objeto: aquisição de Material Gráfico para as diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Início do cadastramento das propostas a partir desta data e abertura das propostas: **29/01/2026 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Pregoeira no setor de licitação, sítio à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:1441A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.05/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.05/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R\$ 129.652,40). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 12 de janeiro de 2026. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Eugenio Alves do Nascimento. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:EC0112D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.13.02/PE. Objeto Aquisição de equipamentos agrícolas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos de Mauriti-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega das Propostas a partir desta data e abertura das propostas: **28/01/2026 às 14h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ou ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sítio à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:BCBF6200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.09.19.01/DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa Contratada: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO. Valor Total: (R\$ 11.250,00). Fundamento Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Adjudico e Homologo o processo na forma da lei. Mauriti/CE, 09 de janeiro de 2026.

MARIA EVANIA SOUSA FURTADO –

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:E88A8064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2026.01.13.03/PE. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente N.º. da Proposta: 11421453000125001, do Ministério da Saúde, visto que existe a necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e Maternidade São José e Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **28/01/2026 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sítio à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 13 de janeiro de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:D0D75AC6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0311.01-2025. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos para a Saúde do município de Meruoca-CE, conforme MAPP nº 5460 e Convênio nº 67/2025. VENCEDOR: 01. GNC AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.798.469/0011-40, com valor global de R\$ 463.976,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais). Adjudico a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 07 de janeiro de 2026 –

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:618556E1

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0311.01-2025. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos para a Saúde do município de Meruoca-CE, conforme MAPP nº 5460 e Convênio nº 67/2025. VENCEDOR: 01. GNC AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.798.469/0011-40, com valor global de R\$ 463.976,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 07 de janeiro de 2026 –

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FB06A4AB

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311.01-2025 - CONTRATO Nº 0311.01-2025-01 - ORIGEM: Pregão Nº 0311.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: GNC AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos para a Saúde do município de Meruoca-CE, conforme MAPP nº 5460 e Convênio nº 67/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 463.976,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R\$ 463.976,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B3517B24

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 23.07.02/2025, de 23 de julho de 2025, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.06.25.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma, recuperação e ampliação da EMEI Professora Francisca Heleneide Pereira Silva de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ACORDAM em acrescentar em R\$ 361.082,05 (trezentos e sessenta e um mil oitenta e dois reais e cinco centavos) ao valor do contrato original pactuado, conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais) para R\$ 1.288.082,05 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil oitenta e dois reais e cinco centavos). **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Pedro Marcelo de Freitas Belém. Milagres/CE, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:BA8C48C0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DIGITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.01.13.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.13.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços para execução das obras de construção de 50 unidades habitacionais e a construção de infraestrutura complementar do Município de Milagres/CE, realizados através do Convênio TGOV 974804.** Início de recebimento das propostas: a partir de 15/01/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 29/01/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 29/01/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:D90D6559

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JULIANY ALVES DE SOUZA

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (bovinocultura)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO ALTO VERDE S/N**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:797717FE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

FRANCISCO JAILSON SILVA SOUSA

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida na **SÍTIO MASSAPÊ**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:B7BB3A64

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

ANTÔNIO KERSON PINHEIRO BEZERRA

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** a ser desenvolvida no **SÍTIO COAÇU S/N** localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:5CC63C27

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2025SEINFRA-CE**

A Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Mombaça/CE, representado pelo seu Ordenador(a) de despesas, o Sr. Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Agente de Contratação e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DA ESTRADA QUE LIGA A ESCOLA PLÁCIDO ADERALDO CASTELO À AMONTADA, DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005-2025SEINFRA-CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **LPX Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.118.264/0001-01, no valor total de **R\$ 1.333.994,66 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, tipo Menor Preço Por Item. Ao setor competente para providências cabíveis. Mombaça-CE, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6104B5D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO
INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 15092201SISP**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO
INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 15092201SISP**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15092201SISP.**PROCESSO DE ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022SISP-TP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.**OBJETO:** O objeto do presente aditivo é a

Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE QUEIMADAS DOS CIRILOS E TRAVESSÃO DOS GONÇALVES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.964.534,50 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 2001.17.544.0012.1.120, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.92 e serão pagas com outros Convênios da União.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado até 29 de dezembro de 2026, com início em 30 de dezembro de 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA–** Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIEL GOMES FACUNDO (Administrador) da empresa **AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Mombaça - CE, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1F4DA0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
09012601SEINFRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20251021/0002-22, CONTRATO Nº 09012601SEINFRA. ORIGEM: Concorrência Pública Nº 005-2025SEINFRA-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: **LPX Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.118.264/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DA ESTRADA QUE LIGA A ESCOLA PLÁCIDO ADERALDO CASTELO À AMONTADA, DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. VALOR TOTAL: R\$ 1.333.994,66 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Mombaça-CE, em 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:04F560DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
12062501SEGOV**

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA Nº 003-2025SEGOV – DL – SECRETARIA DE GOVERNO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.17. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 7 (sete) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de julho de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de

Governo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, representante legal da empresa RAFAEL MARTINS PUBLICIDADE – ME. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:515A2B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
31012501GP**

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA Nº 002-2025GAB – DL – GABINETE DO PREFEITO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.12. Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de Governo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MARCELO DA SILVA BATISTA. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:67B6EA76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AOS CONTRATOS Nº 05012101EDUC, 05012101SASS
E 05012101GAPR**

**PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AOS CONTRATOS Nº 05012101EDUC, 05012101SASS
E 05012101GAPR**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 05012101EDUC.PROCESSO DE
ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 144.456,96 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), com o valor mensal de R\$ 12.038,00 (doze mil e trinta e oito reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans. Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO (Sócio Administrador) da empresa L V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 05012101SASS.PROCESSO DE
ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 68.743,08 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos), com o valor mensal de R\$ 5.728,59 (cinco mil,

setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.08.122.0004.2.045, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA - Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO (Sócio Administrador) da empresa L V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 05012101GAPR.PROCESSO DE
ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 81.369,36 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), com o valor mensal de R\$ 6.780,78 (seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de GOVERNO. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** NARCÉLIO LIMAVERDE FILHO (Sócio Administrador) da empresa L V ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BEE188A1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251209/0001-20 - **CONTRATO** Nº 202601090001 - **ORIGEM:** DISPENSA Nº DE-023/2025-CMMN. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **CONTRATADA:** FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DESTE TERMO - **VALOR TOTAL:** R\$ 46.551,71 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA, NO ELEMENTO DE DESPESA 33903016: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:876F2AB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL Nº 20259019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO

CONTRATO Nº. 20259019; DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-003/2025-CMMN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA CONSISTENTE NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE) E NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, MEDIANTE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E EMISSÃO DE PARECERES, DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 47.771.413/0001-33, COM SEDE A RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 1153, SALA 1527, ALDEOTA, CEP: 60.115-191, FORTALEZA – CE.**DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 137, INCISO VIII EM CONSONÂNCIA COM O ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, COM PREVISÃO NA CLAÚSULA 12.2.3. DO CONTRATO.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 031.768.793-00.

MORADA NOVA - CE, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:1BCDE3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240330-SEJUV

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023-SEJUV

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O): V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, DESTES MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2025 a 26 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B4C9F231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240330-SEJUV

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023-SEJUV

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O): V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, DESTES MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2025 a 24 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:88148FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO 20240531-AMT - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE-002/2024-AMT - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CONTRATADA(O): RAP SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, COM DISTRIBUIÇÃO DE CONEXÃO FÍSICA POR MEIO DE CABEAMENTO DE REDE E CONECTORES RJ45 E EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GERENCIÁVEIS, EM REGIME DE COMODATO DE INTERNET PARA OS SETORES DE DIREÇÃO, FINANCEIRO, OPERAÇÕES, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PLANEJAMENTO DE SINALIZAÇÃO, ATENDIMENTO, VIDEOMONITORAMENTO E ÁREA COMUM DAS DEPENDÊNCIAS O DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO MORADA NOVA CEARÁ, EM VIRTUDE DO PROCESSO ANTERIOR NÃO TER LOGRADO ÊXITO COM LOTES DESERTO E FRACASSADO.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3D438C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20250106/0008-62 - CONTRATO Nº 202504090003 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 180201.2025-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O): FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE UIRAPONGA, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 156.861,64 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 313.723,28 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CC462B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251110/0001-28 - CONTRATO Nº 202601080001 - ORIGEM: Pregão Nº 27.11.01/2025-SEDUCTEC - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA: AGE ASSESSORIA E GESTAO EDUCACIONAL S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA E GESTÃO PEDAGÓGICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 583.706,40 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0231.2.030 - Gestão e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, nos elementos de despesas: 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33904011 (Entidade) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONAL.- DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E5A5E4E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20250818/0003-42 - CONTRATO Nº 202601050002 - ORIGEM: Pregão Nº 16.10.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O)..... GUERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - VALOR TOTAL: R\$ 4.065.860,80 (quatro milhões e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.112 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura, R\$ 4.065.860,80 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4DAD877E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20250818/0003-42 - CONTRATO Nº 202601050003 - ORIGEM: Pregão Nº 16.10.01/2025-SRP- CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O)..... HCR SERVIÇOS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. - VALOR TOTAL: R\$ 7.105.180,00 (sete milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.112 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura, R\$ 6.390.793,60 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, R\$ 714.386,40 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5C25407C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 085, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a União estabelece regulamentação da prescrição quinquenal das dívidas passivas de Restos a Pagar Processados em 5 (cinco) anos, conforme artigo 70 de ser Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a prescrição de dívidas conforme o disposto no inciso I do § 5º do art. 206 da Lei Nº 10.406/02;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de Restos a Pagar conforme fundamentação legal supracitada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos;

Art. 2º Fica assegurado o direito de reivindicar o pagamento de despesas, desde que seja efetuado o reconhecimento por parte de autoridade competente, observando as condições estabelecidas nos permissivos contábeis vigentes e no art. 37 da Lei Federal Nº 4320/64;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, 31 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3FE0518D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0801-A/2026-SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os termos do inciso XVIII art.7º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, a previsão do §3º do art. 3º da Lei Complementar nº02/2022 que impõe a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social aos servidores ocupantes de cargo temporário;

CONSIDERANDO por fim, o julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) - tema 542 com repercussão geral, que fixou a seguinte tese: "A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado".

RESOLVE:

Conceder **estabilidade provisória gestacional** para o gozo de licença- maternidade à servidora pública municipal temporária

RAKELLE KERCIA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 61649, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na **SECRETARIA DE SAUDE – SESA**, pertencente ao quadro da Administração Direta, pelo período de cinco meses após o nascimento da criança. O período de estabilidade apartir de **04 de janeiro de 2026** e término em **05 de maio de 2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:B4003469

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1201-A/2026–SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017 e o Decreto nº 44, de 22 de julho de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA DIAS)**, iniciando em **29 DE DEZEMBRO DE 2025** e término em **26 DE JUNHO DE 2026**, à servidora pública municipal **JANE CLEIA NOBRE SALDANHA**, matrícula Nº **01390869**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada no **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com exercício na **CEI PINOQUIO**, pertencente ao quadro da Administração Direta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de janeiro de 2025.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:D9B3F86C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1301-A/2026–SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei.

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal (**PROTOCOLO nº 057**) do(a) servidor(a) pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **2026-01-08**, **ABONO DE PERMANÊNCIA** do(a) servidor(a) público(a) municipal **IZABEL MARIA DE LIMA LOPES** com matrícula nº **1321331** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20H**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13 de janeiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:A17B4B19

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1301-A/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – Casa da Mulher Moradanovense - Edital 001/2026 de Morada Nova-CE**.

Art. 2º. A Comissão acompanhará o processo seletivo preconizado no Edital SAS nº 01/2026, sendo composta pelos servidores públicos:

- Francisca Alberlene Pinheiro
- Marília Ximenes Andrade Castro
- Glaucirene Andrade Brito Cruz

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 13 de janeiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Victor Mickael Gomes Silva

Código Identificador:CB8169F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** UNIAOOCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E MAO DE OBRA PROFISSIONAL, INSCRITA COM O CNPJ Nº 53.462.459/0001-73. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **PE-009/2025-SAAE**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, (POR HORA TRABALHADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL REGISTRADO.** R\$ 2.488.320,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1201 17 122 0037 **2.059** – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ERIKA HÉLLEN LIMA DE

CASTRO / LEONARDO BEZERRA DE SOUSA, MORADA NOVA-CE, 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:303FF456

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2026/2028.

Representantes OGs:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Erenir Gomes da Silva Oliveira
SUPLENTE: Thomaz Soares de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Gabriela Mariano Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Sabrina Cordeiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Leyla Rodrigues de Oliveira
SUPLENTE: Weliane Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

TITULAR: Antônio Nyck Wállice Tavares Freire
SUPLENTE: José Tarciano Brito Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Daniel Teles de Brito

REPRESENTANTES ONGs:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS

TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Nataniel Alves de Lima

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA OLINDA

TITULAR: José Nilton Gonçalves de Alencar
SUPLENTE: Francisca Maria dos Santos Ferreira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE E EDEMIAS DE NOVA OLINDA

TITULAR: Antônio Higor da Silva Lopes
SUPLENTE: Arizio Ribeiro da Silva

USUÁRIOS DO SUAS/SCFV

TITULAR: Laudi Alves Ferreira
SUPLENTE: Alda Maria Cordeiro de Santana

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BARREIROS

TITULAR: João Batista de Matos
SUPLENTE: Maria Martins da Silva Melo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 443/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C0DA0DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EGBERTO ALVES DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 026.XXX.XX3- 74, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9B849563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 1006/2025 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretário (a) de Administração para práticas de Atos;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a informação da Comissão de Processo Administrativo da necessidade de prorrogação de prazo para concluir o PAD nº 03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para que a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar finalize o PAD 03/2025, instaurado pela Portaria Nº 009/2025;

Parágrafo Único: O prazo de que trata o *caput* será de mais 60 (sessenta) dias, contados da data final de vigência da Portaria supracitada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Jussie Cordeiro Júnior

Código Identificador:47D3307E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora, para o Edital nº 01/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no município de Nova Olinda/CE.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados a seguir, para compor a Comissão Organizadora do Edital nº 01/2026, da SEB/NO, no município de Nova Olinda/CE, com a finalidade de promover, de supervisionar, de acompanhar a realização do referido processo na Secretaria de Educação Básica - SEB, deste município.

- FRANCISCO HERBERT A. CORDEIRO, MAT: 5047;
- MARICELIA SOUZA CARDOZO SOARES, MAT: 253;
- JANAINÉ DE LIMA FELIX, MAT: 2309;
- MARIA DAMIANA ALVES NERES ALENCAR, MAT: 5226.

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do Edital 01/2026, da SEB/NO. Cabendo à Comissão, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e será extinta, após a homologação do Processo Seletivo Público.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 12 de janeiro de 2026.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Herbert Alves Cordeiro

Código Identificador:5A3E70E2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO/SAAE/SUP Nº 092/2025;

CONSIDERANDO parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, para ficar à disposição do SAAE, na forma solicitada, até 31/12/2026, com ônus para origem, cabendo ao cessionário zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas, devendo enviar, mensalmente, a origem, a folha de frequência da servidora ora cedida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:64C89A3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO/SAAE/SUP Nº 092/2025;

CONSIDERANDO parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA SÔNIA SEVERO DE SOUSA**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, para ficar à disposição do SAAE, na forma solicitada, até 31/12/2026, com ônus para origem, cabendo ao cessionário zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas, devendo enviar, mensalmente, a origem, a folha de frequência da servidora ora cedida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará,** 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:E1F43B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.443, de 23 de janeiro de 2023, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 038/2023 dispõe que os membros da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECONDUZIR os membros abaixo elencados para permanecerem na função de Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 038/2023:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

SUPLENTE: DAYANA MARIA DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

SUPLENTE: THAMYLLIS ALVES PEDROSA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: MARIA DANIELLE DE MOURA

SUPLENTE: KELLY PEREIRA BORGES

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

MOVIMENTOS SOCIAIS – LGBTQIA+ NOVA RUSSAS

TITULAR: VICTOR DAVILA DE SOUSA COSTA DE MORAIS

SUPLENTE: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO

SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DE NOVA RUSSAS

TITULAR: LÚCIA ARAÚJO DE SOUSA

SUPLENTE: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LIMA

PASTORAL FAMILIAR DE NOVA RUSSAS

TITULAR: SELMA ARAÚJO MOURA

SUPLENTE: EDNA MELO SILVA

ASSOCIAÇÃO DA LOCALIDADE DE RAPOSA

TITULAR: JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA

SUPLENTE: ADRIANO DA SILVA DE MORAIS

ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS COMUNIDADE DE ESPACINHA

TITULAR: FRANCISCO NETO FERREIRA

SUPLENTE: FRANCISCO JUAREZ SEVERINO DE OLIVEIRA

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTD – CAPENOR.

TITULAR: JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA

SUPLENTE: LUZIA DE SOUSA SAMPAIO

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 02 de janeiro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará,** 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:DDA1E0EE

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO – JUV-PE004/2025.01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251118/0001-04 - CONTRATO Nº JUV-PE004/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº JUV-PE004/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO - CONTRATADA: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 950620/2023, PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 114.999,52 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0138.2.016 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Juventude, Turismo e Desporto, R\$ 97.480,39 no elemento de despesa 33903204: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL, MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL, R\$ 4.131,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, R\$ 13.388,13 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Luís Correia Nunes Filho

Código Identificador:D85D0A04

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SS-CP001/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250124/0002-84 - CONTRATO Nº SS-CP001/2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SS-CP001/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): J R A CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.202.168,47 (dois milhões, duzentos e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) - DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

Publicado por:

Mabel Andrade Girão

Código Identificador:ED204D03

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ST-CP001/2025

Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ST-CP001/2025, cujo OBJETO é CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CEARÁ. TERMO DE COMPROMISSO Nº 974807/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 1099960-94. LOCAL: RUA 5, POLO INDUSTRIAL, BAIRRO TIMBAUBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.16.482.0048.1.049, elemento de despesa nº 44.90.51.91. CONTRATADA: MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº. 33.941.917/0001-40, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 6.158.485,63 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO TIMBÓ MESQUITA. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. Nova Russas/CE, 12 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA –
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:4C7EB4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. ST-CP001/2025, cujo OBJETO é: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CEARÁ. TERMO DE COMPROMISSO Nº 974807/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 1099960-94. LOCAL: RUA 5, POLO INDUSTRIAL, BAIRRO TIMBAUBA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº. 33.941.917/0001-40, declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 6.158.485,63 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).** ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Nova Russas/CE, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:8896BEFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20251106/0001-20 - ARP Nº 9 SAAE- ORIGEM: Pregão Eletrônico N2 SAAE-PEO12/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DETENTOR DA ARP) FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 1.076.922,00 (um milhão e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BB3AB602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 016

PORTARIA DE Nº. 016/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora JOANA DARC SOARES, inscrita no CPF nº636684673-15, PROFESSORA e lotada na Secretaria de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias. Iniciando em 14/01/2026, retornando em 14/04/2026.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:4790C047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025-PE

OBJETO: Contratação de serviços especializados de fornecimento mensal e contínuo de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o sistema municipal de saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 28/01/2026. Abertura das propostas: 28/01/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bbmnet.com.br/> e <https://www.palhano.ce.gov.br/>. Local de abertura das propostas: <https://bbmnet.com.br/>. Palhano, Ceará, 13/01/2026.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:81A30CC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19.05.001/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** NEUROCLINICA DO CARIRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.484.832/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.05.12.01-SESA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, por profissional devidamente habilitado, com registro regular no Conselho Regional de Medicina (CRM), para atendimento ambulatorial e/ou clínico, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL**

CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/05/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e VANDERSON RICARDO SERAPIÃO DA SILVA, respectivamente contratante e contratado.

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –

Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:

Aldécio Dos Santos Silva

Código Identificador:1075DDA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Régia Gardenia Paulo da Silva, CPF nº ***.151.903-***, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos do Gabinete do Executivo Municipal e da Secretaria de Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de janeiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:DE636246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022011201 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.11-SF.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.11-SF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: M2A TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE JANEIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 12 DE JANEIRO DE 2026 A 09 DE JANEIRO DE 2027.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:BBC7B260

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 073/2025.01; 073/2025.02; 073/2025.03; 073/2025.04; 073/2025.05; 073/2025.06; 073/2025.07; 073/2025.08; 073/2025.09; 073/2025.10 E 073/2025.11

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 073/2025.01; 073/2025.02; 073/2025.03; 073/2025.04; 073/2025.05; 073/2025.06; 073/2025.07; 073/2025.08; 073/2025.09; 073/2025.10 e 073/2025.11. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** A SUELENE C. M. GONÇALVES, CNPJ: 06.245.020/0001-09. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Saúde: R\$ 563.400,00; Educação R\$ 125.300,00; Educação/FUNDEB R\$ 1.126.800,00; Governo R\$ 156.500,00; Obras: R\$ 1.627.600,00 e POSTO DE COMBUSTÍVEIS LUÍS ARAÚJO LTDA, CNPJ: 08.116.489/0001-73. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Saúde: R\$ 1.437.742,00; Educação R\$ 268.581,00; Educação/FUNDEB R\$ 58.960,40; Assistência: R\$ 334.303,00; Governo R\$ 346.160,60 e Obras: R\$ 149.501,50. **DATA DOS CONTRATOS:** 09/01/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Suelene Costa Melo Gonçalves - Proprietária e Manoel Pereira de Melo Neto - Procurador. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:E8266C77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE Nº 07.01.001/2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR SETORIAL.

Portaria de Nº 07.01.001/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR SETORIAL.

O PROCURADOR GERAL DE QUIXADÁ – CE, ESTADO DO CEARÁ, O SENHOR NILO LOPES DA COSTA NETO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 – Designar o(a) senhor(a) **LUZIA MARINHO DE LIMA** ocupante do cargo de **Assessora Técnica Jurídica**, para exercer a função de Ouvidor Setorial vinculado a esta Unidade Gestora.

Art. 2 – O Ouvidor Setorial, levando em consideração seu trabalho em conjunto com a Ouvidoria Geral do Município, terá como principais atribuições receber e tratar de manifestações de quaisquer cidadãos e cidadãs, referentes aos serviços públicos prestados por esta

Unidade Gestora. Essas manifestações podem ser do tipo pedido de acesso à informação, reclamação, sugestão, solicitação ou elogio, além de denúncias de irregularidades, dentre outros assuntos.

Art. 3 - Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá – CE, 07 de janeiro de 2026.

NILO LOPES DA COSTA NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E79EE274

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02.01.001/2026, 02 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

PORTARIA Nº 02.01.001/2026, 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Administração do Município de Quixadá.

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO EDUARDO TEODOZIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração de Quixadá, para desempenhar a função de **Fiscal dos Contratos de Aquisição e Serviços**.

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos **Contratos de Aquisição e Serviços** e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.
Cumpra-se.

Quixadá/CE, 02 de Janeiro de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU

Secretaria Municipal de Administração do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F835C0A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02.01.002/2026, 02 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR SETORIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

PORTARIA Nº 02.01.002/2026, 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de funcionário público municipal para exercer a função de ouvidor setorial da Secretaria de Administração do Município de Quixadá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO EDUARDO TEODOZIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de **Ouvidor Setorial** da Secretaria Municipal de Administração de Quixadá.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se.
Cumpra-se.

Quixadá/CE, 02 de Janeiro de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU

Secretaria Municipal de Administração do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:29A19148

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02.01.003/2026, 02 DE JANEIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E DESAPROVAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

PORTARIA Nº 02.01.003/2026, 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para Aprovação e Desaprovação de Diárias da Secretaria de Administração do Município de Quixadá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art.6º da Instrução Normativa Nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO EDUARDO TEODOZIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pela **Aprovação e Desaprovação das Diárias** concedidas aos funcionários da Secretaria Municipal de Administração de Quixadá.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se.
Cumpra-se.

Quixadá/CE, 02 de Janeiro de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU

Secretaria Municipal de Administração do Município de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A3D439AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.01.001/2025 “DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA
APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS
RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS
POR SERVIDOR”.**

PORTARIA Nº 13.01.001/2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA
APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS
RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS
PRATICADAS POR SERVIDOR”.

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 028/2025, apurar as possíveis irregularidades envolvendo os servidores HERMÓGENES DA SILVA ALVES E PAULO CÉSAR ALVES BRAUNA,

CONSIDERANDO Ofício nº 07.01.004/2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 12.11.001/2025, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de Janeiro de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DFE82777

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO RURAL
ERRATA Nº 09.01.001/2026**

ERRATA Nº 09.01.001/2026

Na Portaria Nº 02.01.001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a servidor **FRANCISCO ERIVANDO DE SOUSA FERREIRA**, na função de Gerente de Contratos e Atesto de Notas Fiscais de compras e serviços, realizados pela Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural até a presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a servidor **FRANCISCO ERIVANDO DE SOUSA FERREIRA**, na função de Gerente de Contratos e Atesto de Notas Fiscais de compras e serviços, realizados pela Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural **a partir da presente data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria de Agricultura de Quixadá-CE, aos 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DEF1DA40

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO RURAL
ERRATA Nº 09.01.002/2026**

ERRATA Nº 09.01.002/2026

Na Portaria Nº 02.01.002/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA NATÁLIA TOMÉ DE SOUSA**, na função de Gerente de Contratos e Atesto de Notas Fiscais de compras e serviços, realizados pela Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural até a presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a servidora **Maria Natália Tomé de Sousa**, na função de Gerente de Contratos e Atesto de Notas Fiscais de compras e serviços, realizados pela Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural **a partir da presente data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria de Agricultura de Quixadá-CE, aos 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:40DFEFBE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07.001/2026-PE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00 do dia de 28 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>, PREGÃO nº 07.001/2026-PE. Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ONEROSA E EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADA À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES VIP, A SEREM IMPLANTADOS NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS, LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CARNAVAL 2026 E 5º QUIXADÁ JUNINO 2026, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bllcompras.com> /-<https://quixada.ce.gov.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 12 de janeiro de 2026.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:0124BD3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.005/2024-PERP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.005/2024-PERP: Nº08.005/2024-17SME – Valor global: R\$ 2.047.545,58 - **Contratada:** ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Daiana Teles Cardoso. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material didático com objetivo na proficiência em língua portuguesa e matemática e as avaliações externas para atender alunos e professores para o ensino fundamental I e II, aquisição de Kit didático para atender a demanda de alunos e professores da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e coleção de livros destinado aos projetos integradores da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:0EE48EE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº2022.10.05.01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do 1º Termo de Apostilamento do contrato nº2022.10.05.01, resultante da Inexigibilidade Nº 2022.10.05.01-SEPLAF - **Contratado:** GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Eliane Michalczuk Barzon da Costa. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso no aplicativo novo GOVFACIL, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos itens constitucionais, Educação/Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas e

convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento de publicações de processos jurídicos dos tribunais, indicadores gerenciais e alguns comparativos trazendo informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública, tornando-a mais eficiente. O presente Termo tem por objeto proceder apostilamento do valor contratual de 5,10% do orçamento original. **Signatário:**José Erismar Nobre da Silveira Filho, Secretário. Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:3469FF97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 2022.10.05.01-SEPLAF

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o Extrato do 1º Termo do aditivo resultante da Inexigibilidade Nº 2022.10.05.01-SEPLAF - **Contratada:** GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Eliane Michalczuk Barzon da Costa. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso no aplicativo novo GOVFACIL, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos itens constitucionais, Educação/Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento de publicações de processos jurídicos dos tribunais, indicadores gerenciais e alguns comparativos trazendo informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública, tornando-a mais eficiente. **Prazo de vigência:** prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de outubro de 2025. **Signatário:** José Erismar Nobre da Silveira Filho. **Data da assinatura:** 10 de outubro de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:83EC498D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-06SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do contrato nº 004/2024-06SMS, resultante do Pregão nº 004/2024-PERP – Valor global: R\$ 235.281,18 - **Contratado:** LUIZ MAURO FERREIRA, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para o bom funcionamento e manutenção das diversas Secretarias do município de Quixadá. O presente instrumento tem vigência de 12 meses. **Signatário:** Rilson Sousa de Andrade, Secretário. **Data da assinatura:** 07 de outubro 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:ED9B9D31

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico Nº 10.007/2025-PE: Nº 202511180001 – Valor global: R\$ 94.200,00 – **Contratada:** FRANCISCA ALYNE CHAGAS SAMPAIO, através de seu representante legal, a Sra. Francisca Alyne Chagas Sampaio. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento, orientação e suporte técnico e gerencial, voltados ao fortalecimento da gestão local de saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus), no município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: período de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário de Saúde, o Sr. Rilson

Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:49DBB132

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
10.005/2024-SMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal da Saúde. Extrato do termo de Rescisão do contrato nº 10.005/2024-SMS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde, através de seu representante legal, Sr. Rilson Sousa de Andrade. **CONTRATADA:** LOCMED HOSPITALAR LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação dos seguintes equipamentos para atender a demanda do paciente João Guilherme Figueredo de Couto, data de nascimento 22/06/2019: um (01) ventilador mecânico pulmonar portátil com ventilação a volume ou pressão controlada, ventilação com suporte de pressão, ventilação em dois níveis e pressão positiva contínua (CPAP); invasivo e não-invasivo; ventilação de backup no modo espontâneo. um (01) umidificador aquecido bivolt automático, com display e sensor de temperatura, de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Quixadá/ce. **Signatários Contratantes:** Sr. Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura da rescisão:** 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:918820CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 05.01.001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE
2026.

Portaria de Nº 05.01.001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA
EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORIA
SETORIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADA, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 - Nomear senhor (a) KRISTIAN KERT DA PASCOA QUEIROZ ocupante do cargo de Coordenador da Ouvidoria e Planejamento, para exercer a função de Ouvidor Setorial vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania

Art. 2- Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania 05 de janeiro de 2026.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EDD4677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 05.01.002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE
2026

Portaria de Nº 05.01.002/2026, de 05 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E
DESAPROVAÇÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADA, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1- Nomear o (a) senhor (a) ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, como responsável pela aprovação e desaprovação das diárias concedidas aos funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

Art. 2- Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, 05 de janeiro de 2026

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F30173E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 05.01.003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Portaria de Nº 05.01.003/2026, de 05 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE QUIXADA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE

Art. 1. DESIGNAR o servidor ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, na estrutura administrativa da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania para desempenhar a função de Fiscal dos contratos vigentes da SSPTC.

Art. 2. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos contratos e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo

com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se

Cumpra-se

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA

Secretário Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:AC320CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 07.01.004/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Portaria de Nº 07.01.004/2026, de 05 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MENESES, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, na estrutura administrativa da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania para desempenhar a função de Fiscal dos contratos vigentes da SSPTC.

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos contratos e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.

Cumpra-se.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA

Secretário Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:CEF121B5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0040/2025 E AO ANEXO I**

Processo Administrativo nº: 0040/2025 – SESA

Pregão Eletrônico nº: 0040/2025

Objeto: Aquisição de produtos farmacológicos destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré/CE.

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Município de Quixeré/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, motivação, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, torna público o presente ADENDO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA, em decorrência do acolhimento parcial de impugnação ao instrumento convocatório.

A alteração ora promovida decorre de análise técnica que identificou a necessidade de ajuste pontual na composição do Lote 04 – Anestésicos Locais, especificamente quanto ao Item 18 – ANESTÉSICO XILAZINA COM 10 ML, produto cuja natureza regulatória e destinação se diferenciam dos demais itens do referido lote.

Ressalta-se que a presente modificação não implica reconhecimento de ilegalidade ou nulidade do edital original, mas representa medida de aperfeiçoamento do certame, visando ampliar a competitividade e assegurar maior aderência às exigências regulatórias aplicáveis, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

2.1. DA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO LOTE 04

COMO ERA (EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA):

O Lote 04 – ANESTÉSICOS LOCAIS contemplava, dentre outros itens, o seguinte:

Item 18 – ANESTÉSICO XILAZINA COM 10 ML – Quantidade: 20 frascos

LOTE 04 - ANESTÉSICOS LOCAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	ANESTESICO XILAZINA COM 10 ML	20,0	Frasco	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
Especificação: ANESTESICO XILAZINA COM 10 ML					
19	BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTI POTE C/12G	20,0	Pote	R\$ 25,84	R\$ 516,80
Especificação: BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTI POTE C/12G					

20	LIDOCAÍNA, CLOR. 10% SPRAY FRASCO C/ 50ML	25,0	Frasco	R\$ 74,37	R\$ 1.859,25
Especificação: LIDOCAÍNA, CLOR. 10% SPRAY FRASCO C/ 50ML					
21	LIDOCAÍNA, CLOR. 2% S/VASOCONSTRITOR FR.AMPOLA C/ 20ML	1240,0	Ampola	R\$ 16,29	R\$ 20.199,60
Especificação: LIDOCAÍNA, CLOR. 2% S/VASOCONSTRITOR FR.AMPOLA C/ 20ML					
22	LIDOCAÍNA, CLOR. 2% GEL BISNAGA C/30G	600,0	Bisnaga	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00
Especificação: LIDOCAÍNA, CLOR. 2% GEL BISNAGA C/30G					
Valor total do lote R\$ 33.811,65 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)					

Fica ALTERADO o Lote 04 – ANESTÉSICOS LOCAIS, nos seguintes termos:

FICA RETIRADO do referido lote o Item 18 – ANESTÉSICO XILAZINA COM 10 ML, anteriormente previsto na composição do Lote 04;

COMO FICA (APÓS O ADENDO):

Fica **RETIRADO** do Lote 04 – ANESTÉSICOS LOCAIS o seguinte item:

Item 18 – ANESTÉSICO XILAZINA COM 10 ML

O Lote 04 – ANESTÉSICOS LOCAIS permanece composto exclusivamente pelos demais itens originalmente previstos, **EXCLUÍDO** o Item 18, mantendo-se inalteradas suas especificações técnicas, quantitativos remanescentes e critério de julgamento.

LOTE 04 - ANESTÉSICOS LOCAIS					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
19	BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTI POTE C/12G	20,0	Pote	R\$ 25,84	R\$ 516,80
20	LIDOCAÍNA, CLOR. 10% SPRAY FRASCO C/ 50ML	25,0	Frasco	R\$ 74,37	R\$ 1.859,25
21	LIDOCAÍNA, CLOR. 2% S/VASOCONSTRITOR FR.AMPOLA C/ 20ML	1240,0	Ampola	R\$ 16,29	R\$ 20.199,60
22	LIDOCAÍNA,CLOR. 2% GEL BISNAGA C/30G	600,0	Bisnaga	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00
Valor total do lote: R\$ 31.665,65					

A retirada do item mencionado não implica modificação do objeto principal da licitação, tratando-se de ajuste pontual, devidamente fundamentado em critérios técnicos e regulatórios.

O **Item 18 – ANESTÉSICO XILAZINA COM 10 ML** será objeto de **lote específico ou procedimento próprio**, a ser oportunamente definido pela Administração, observada a legislação regulatória aplicável.

FICA ACRESCENTADO O NOVO LOTE

LOTE 43 - ANESTÉSICO USO VETERINÁRIO					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
18	ANESTESICO XILAZINA COM 10 ML	20,0	Frasco	R\$ 107,30	R\$ 2.146,00
Valor total do lote: R\$ 2.146,00					

2.2. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL – DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão das alterações promovidas, fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública, passando a vigorar da seguinte forma:

COMO ERA:

Data da sessão pública: 14/01/2026

Horário: 08:00

COMO FICA:

Data da sessão pública: 27/01/2026

Horário: 08:00

Local: Sistema eletrônico – compras.m2atecnologia.com.br

2.3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **INALTERADAS** e plenamente válidas todas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2025 e do Anexo I – Termo de Referência que não conflitem com o presente Adendo.

III – DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

O presente Adendo passa a integrar o Edital e o Termo de Referência para todos os fins legais, devendo ser publicado nos mesmos meios de divulgação do instrumento convocatório original, assegurando-se ampla publicidade e ciência aos interessados.

Quixeré/CE, 13 de janeiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretária de Saúde

Portaria Nº 010.02.01.2025

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:F0117353

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE**, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - GM.

CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

CONTRATADO(A): COMERCIAL DE GAS SÃO LUIS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.755,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:91A9B786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE**, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - GM.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADO(A): COMERCIAL DE GAS SÃO LUIS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 918,40 (novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Secretario de Administração

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:51EB07D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - GM**.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

CONTRATADO(A): COMERCIAL DE GAS SÃO LUIS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5382FF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - GM**.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

CONTRATADO(A): COMERCIAL DE GAS SÃO LUIS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3EBF265D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

A Secretaria DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - GM**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): COMERCIAL DE GAS SÃO LUIS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 92.988,00 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretaria de Educação

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:097AB70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

A Secretaria DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - GM**.

CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

CONTRATADO(A): COMERCIAL DE GAS SÃO LUIS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 36.965,60 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:D9CB368D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - GM**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
CONTRATADO(A): COMERCIAL DE GAS SÃO LUIS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:B92FBDDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, decorrente do processo de contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0107/2025**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO(A): CHARLES C. MOURÃO - ME

VALOR GLOBAL: R\$51.212,94 (cinquenta e um mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CHARLES CHAVES MOURÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:135615DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 257.381,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:576D45F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0312.01/2021**, cujo objeto é a **TÉCNICO (A) DOS GRUPOS DA CMDCA - 40H, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTIAGO

VALOR GLOBAL: R\$ 15.210,52 (quinze mil e duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTIAGO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:0FBFDD0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0312.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **prestação de serviços de INSTRUTOR DE NATAÇÃO - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS., PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.
CONTRATADO(A): SIMONE SOUSA GOMES
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIMONE SOUSA GOMES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
 Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B0573625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO** Aditivo ao contrato nº Rua Padre Zacarias, 332, Centro, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**, decorrente do processo de contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 0039/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira
ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Alberto Ferreira Lima

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
 Secretaria de Planejamento e Gestão Das Finanças

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:F6116447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO** Aditivo ao contrato cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, decorrente do processo de contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 0041/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADO(A): CHARLES C MOURÃO – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 28.499,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de MARÇO de 2026.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Charles Chaves Mourão
ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
 Secretaria de Saúde

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:E5702C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0042/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA TONER PARA AS IMPRESSORAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADO(A): CHARLES C MOURÃO – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Charles Chaves Mourão.
ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
 Secretaria de Saúde

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:738CD65F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **3011.02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL NA IMPRENSA COMUM E OFICIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.
CONTRATADO(A): HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 171.325,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Hedelita Nogueira Vieira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
 Secretaria de Administração

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:D6F7BAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

(A) Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.
CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 27.411,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e onze reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:ABA95841

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.

CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$18.274,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e quatro reais) ().

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Secretaria de Administração

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:F6183202

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 183.080,00 (cento e oitenta e três mil e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:69524579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

(A) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$18.274,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3B5AE6FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 274.605,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JARBAS ALVES

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:34868954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 205.582,50 (duzentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
 Secretaria de Saúde

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:9C49607F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0601.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 45.687,50 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jezamar Junio dos Santos Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
 Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:DE153EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2703.01/2023**, cujo objeto é a **INSTRUTOR DE NATAÇÃO - 25H/SEMANA.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ERISVANDA DE LIMA GOMES

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ERISVANDA DE LIMA GOMES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 05 de janeiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
 Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5E2D54C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2812.01/2022 - STDS**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE EXECUTOR DAS ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO DAS FAMÍLIAS NO CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ANA CARLA MAIA LIMA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA CARLA MAIA LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
 Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:C9E5D752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Administração do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS INFORMAÇÕES (EFD-REINF; CAGED; RAIS; CAT; DIRF; DARFS GEFIP, GPS E DCTF – DCTFWEB E MANAD), JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATANTE: Secretaria de Administração.

CONTRATADO(A): CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônia Pereira da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE:JOSÉ EUCIMAR DE LIMA.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
 Secretaria de Administração

Publicado por:
 Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EE91518F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Chamamento Público Nº 0003/2025:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.08.243.0012.2.106 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 1201.08.244.0012.2.107- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 1301.08.243.0009.2.116 - Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolesc - FMDCA (OCA-NE)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉCN. E OPERACIONAL

FONTE: 1660000000; 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Nº CONTRATO	NOME COMPLETO	CARGO / FUNÇÃO	VR MENSAL (R\$)
0801.04/2026	DEUZELEIDE DA COSTA SOUSA	COORDENADORA DO POLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2.500,00
0801.02/2026	MARIA LUCIANA DE SOUSA MAIA	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.390,74
0801.01/2026	MARIA ADRIANA BRITO	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.390,74
0801.03/2026	MATIAS BRITO DE LIMA	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.390,74
0801.05/2026	ANDREZA ARAUJO SANTIAGO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.SEDE	R\$ 1.346,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quixeré – CE, 08 de janeiro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:866382D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 001.13.01/2026

INSTITUI COMISSÃO PARA O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º -Institui comissão para o núcleo de segurança do paciente – NSP, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Álida Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	Chefe de Enfermagem Presidente
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Vice- Presidente
Nádia Maria de Sousa Freitas	Nutricionista	Diretora Administrativa Secretária
Misaelia Melo Vidal	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Digitadora
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico Diretor Clínico Membro Representante
Laura Carine Sousa Pontes	Farmacêutica	Farmacêutica Membro Presidente
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Direção Geral Membro Representante

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6915D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 002.13.01/2026

INSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º -Institui Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Dianne Kelly Pereira Araújo	Enfermeira	Chefe de Enfermagem Presidente
Gleistonede Araújo Lima	Enfermeiro	Enfermeiro Vice- Presidente
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Diretor Clínico Médico CCIH
Laura Carine Sousa Pontes	Farmacêutica	Farmacêutica Membro representante
José Maria de Matos	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Membro Representante
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Secretária
Thayla Gutihelen Santiago de Oliveira	Nutricionista	Nutricionista Membro Representante
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Diretor Geral Representante da Direção

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31622D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 003.13.01/2026

INSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS - CRO, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º -Institui Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Diretor Clínico Presidente
Dianne Kelly Pereira Araújo	Enfermeira	Chefe de Enfermagem Vice-Presidente
Sylvia Helena Rocha Ramalho	Médica	Médica Auditora
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Secretária
Ana Cláudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Faturamento Membro Representante

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B3930C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 004.13.01/2026

INSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS - CRP, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º -Institui Comissão de Revisão de Prontuários - CRP, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico Diretor Clínico Presidente
Thayla Guthiellen Santiago de Oliveira	Nutricionista	Nutricionista Vice-Presidente
Sylvia Helena Rocha Ramalho	Médica	Médica Auditora
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Secretária
Ana Cláudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Faturamento

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AFD3F86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 005.13.01/2026

INSTITUI NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR - VEH, DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

RESOLVE

Art. 1º -Institui Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH, do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira do Município de Quixeré:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	Chefe de Enfermagem Presidente
Jonas Holanda Gadelha	Médico	Médico Diretor Clínico Vice-Presidente
Samillys Nadja Moreira de Freitas	Enfermeira	Central de Regulação Secretária
Ana Cláudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Faturamento
Jorgeane Sávia Oliveira Andrade	Diretora Geral	Representante da Direção

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:51905181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVELIA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS

PROCESSO Nº001/2025 /PORTARIAº.001.13.01/2026

TERMO DE REVELIA

DECLARO a REVELIA da **SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, Avenida Coronel Francisco Cavalcante 419, Centro, Ubajara CE, 62350-000 CNPJ: 35.764.462/0001-60.** Regularmente notificada no Processo Administrativo de Responsabilidade e Sanção de Empresas Licitadas, por descumprimento contratual de numero 0001/2025 conforme consta às folhas dos autos, por não ser apresentado defesa ou manifestação similar no prazo legal conforme determinação constitucional da ampla defesa e contraditório, o mesmo é tornado REVEL e o que foi alegado contra ele é verdadeiro. Quixeré, 13 de janeiro de 2026.

JOSE FLAUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão

VIRGEM DE FATIMA GONCALVES LIMA

Membro da Comissão

____ Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO

Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:2EDDFB7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE DILIGÊNCIA – CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 - SEMED

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS. A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que Aos 12 (Doze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (12.01.2026), às 13:30 horas, na Central de Licitações da Prefeitura de Russas/CE, situado na Travessa João Nogueira da Costa, nº 01, Centro, Russas/CE, reuniram-se os membros da Comissão, composta pela Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação e seus Membros: **GILVÂNIA OLIVEIRA BATISTA e MARIA DEUZELENA SOUZA CHAVES**, todos, nomeados através da Portaria nº 1.325/2025, de 01 de dezembro de 2025, reuniram-se a fim de proceder a conclusão da análise dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025 - SEMED**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, a comissão de contratação realizou diligência conforme a Cláusula 5.7. Do Edital, conforme redação a seguir:
5.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos (**HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA**) constatada na abertura

dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização, conforme análise da Comissão Julgadora de acordo com o art. 36, § 4, da Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020.

Em atendimento à cláusula do edital referente à fase de diligência, solicitamos aos produtores e à cooperativa a apresentação dos documentos faltantes, conforme disposto no edital, os quais encontram-se discriminados a seguir:

- 1 - **MARIA SOLANGE FELIX DA SILVA BRITO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 2 - **LUCAS MATOSO DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 3 - **JOSE FLAVIO DE LIMA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 4 - **ANTÔNIO ERILSO LIMA RIBEIRO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 5 - **CONCELITA DE FREITAS CORDEIRO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 6 - **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NETO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.1.b, Cópia da CAF física).
- 7 - **DOMINGOS PAZ CORREIA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.1.b, Cópia da CAF física).
- 8 - **FRANCISCA REGINA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.1.b, Cópia da CAF física).
- 9 - **ELIETE FERREIRA DE SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 10 - **CARLOS VITAL MENDES FERREIRA**, (Correção do Projeto de Venda no Item Cheiro Verde – Corrigir a Unidade do Item.)
- 11 - **ELINEIDE MENDES LIMA**, (Correção do Projeto de Venda no Item Cheiro Verde – Corrigir a Unidade do Item e Quantidade).
- 12 - **ELINETE MENDES LIMA**, (Correção do Projeto de Venda no Item Cheiro Verde – Corrigir a Unidade do Item e Quantidade / Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.1.b, Cópia da CAF física).
- 13 - **FRANCISCO MARDIO DE SANTIAGO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 14 - **DAIANE CORDEIRO LIMA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 15 - **ELIS GLESIA LIMA OLIVEIRA**, (Correção do Projeto de Venda no Item Cheiro Verde – Corrigir a Unidade do Item.)
- 16 - **ELIS KELLY LIMA DE SOUSA**, (Correção do Projeto de Venda no Item Cheiro Verde – Corrigir a Unidade do Item.)
- 17 - **ELIZA MENDES OLIVEIRA**, (Correção do Projeto de Venda no Item Cheiro Verde – Corrigir a Unidade do Item.)
- 18 - **MATEUS MATOSO DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 19 - **JOAREZ FERREIRA DE SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.1.b, Cópia da CAF física.).
- 20 - **CASSIA ALINE MENDES FERREIRA**, (Correção do Projeto de Venda no Item Cheiro Verde – Corrigir a Unidade do Item e Quantidade).
- 21 - **LUCAS GONZAGA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 22 - **ELIMAR SOUSA SANTIAGO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 23 - **RITA MARIA DA SILVA FERREIRA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 24 - **FRANCISCA HELENA GONZAGA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 25 - **ARISON SOUZA COSTA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 26 - **BENEDITO FERREIRA DE SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 27 - **JOÃO MAIA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 28 - **ANTÔNIO MARCOS ARAUJO FERREIRA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 29 - **FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAUJO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 30 - **SIMONE CRISTIANE DE CASTRO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).

- 31 - **ELIEZIO FERREIRA DE SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 32 - **ANTONIO CLAUDIO ARAUJO FERREIRA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 33 - **FATIMA LETICIA SILVA SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 34 - **ADELANGE DE SOUSA COSTA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 35 - **MARIA ERINALVA SANTIAGO DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 36 - **JOAQUIM XAVIER BRANDÃO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 37 - **FRANCISCO COELHO DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 38 - **MARIA EDINEUDA SANTIAGO DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 39 - **PEDRO LIMA RIBEIRO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 40 - **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 41 - **LUCIANA MARIA DE SOUSA LEÃO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 42 - **LUIZ ALUISIO DE OLIVEIRA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 43 - **JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 44 - **ADAIRTON LIMA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 45 - **JOSÉ MAURICIO DE SENA JACO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 46 - **FRANCISCO ARGEMIRO DE SANTIAGO LIMA JÚNIOR**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 47 - **FRANCISCO WANDERSON DE SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 48 - **WANDERSON HUARLESON DOS SANTOS**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 49 - **FRANCISCO LINDEMBERG DE LIMA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 50 - **ALICE SOUSA SANTIAGO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 51 - **GEANE NOGUEIRA LIMA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 52 - **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 53 - **CESIO RAMALHO DANTAS**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a / Apresentar o Documento referente a Cláusula do Edital 5.1.e, emitida pelo órgão competente).
- 54 - **JOSE EDILSON DA SILVA COSTA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a / Apresentar o Documento referente a Cláusula do Edital 5.1.e, emitida pelo órgão competente).
- 55 - **MARIA ELIELMA MARTINS DE SOUSA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 56 - **ANA CRISTINA MACIEL**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 57 - **MARIA MARCIONILA MARTINS LEÃO DOS SANTOS**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 58 - **PAULO TASSO CAVALCANTE JUNIOR**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 59 - **ADRIANA DA SILVA PZ**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.1.b, Cópia da CAF física).
- 60 - **FRANCISCA MARLUCIA RIBEIRO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 61 - **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 62 - **ALIGUEITON SAYMON SOUSA DA SILVA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).
- 63 - **ANTONIETA BRANDAO DA SILVA OLIVEIRA**, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.2.b, Cópia da CAF física / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.2.d, emitida pelo órgão competente / Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).

64 - LUIZ ADRIANO DE OLIVEIRA, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.2.b, Cópia da CAF física / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.2.d, emitida pelo órgão competente / Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).

65 - ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.2.b, Cópia da CAF física / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.2.d, emitida pelo órgão competente / Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).

66 - JOSE ELANO DE SOUSA OLIVEIRA, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.2.b, Cópia da CAF física / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.2.d, emitida pelo órgão competente / Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).

67 - JOCELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, (Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.2.b, Cópia da CAF física / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.2.d, emitida pelo órgão competente / Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).

68 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROJETO VENCER JUNTOS, (Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.3.g, emitida pelo órgão competente).

69 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA, (Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.3.g, emitida pelo órgão competente).

70 - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES RUSSANO - APIMEL, (Apresenta o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.3.c, que esteja vigente / Apresentar o Documento Referente a Cláusula do Edital 5.8.a).

71 - COOPERVALE – COOPERATIVA DO VALE, (Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.3.g, emitida pelo órgão competente).

72 - COOPERATIVA RAIZES DO CAMPO, (Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.3.b – Cópia da CAF Jurídica / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.3.g, emitida pelo órgão competente / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.3.h, emitida pelo órgão competente / Apresentar o Documento referente a cláusula do Edital 5.3.i (Apresentar o M.A.P.A Completo, constando os itens ofertados e o Contrato de Prestação de Serviço entre a Cooperativa e a empresa que executa os serviços de acordo como M.A.P.A).

Os Documentos Solicitados deverão ser encaminhados à Central de Licitações através do Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Russas, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, na sala da Comissão de licitação, localizada a Travessa João Nogueira, nº 01, Altos, Centro, Russas, Ceará, **ADVERTÊNCIA:** O não atendimento a esta diligência no prazo estipulado, ou o atendimento insatisfatório que não sane as dúvidas apontadas pela comissão, acarretará a **INABILITAÇÃO** do Produtor/Cooperativa.

Russas/CE, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Russas.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:90D62D15

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260109.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20260109.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 275.839,10 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos). - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0830.2.059 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde., SR e PSE; 0901.10.302.1003.2.068 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC ; 0901.10.302.0831.2.062 - Manutenção do CAPS TIPO II; 0901.10.302.1003.2.066 - Manter o Centro Especializado em Reabilitação (CER); 0901.10.302.1003.2.067- Manutenção do Serviço da Atenção Especializada-SAE e Programa Contra DST/AIDS; 0901.10.304.1006.2.072 - Manter as Ações da Vigilância Sanitária; 0901.10.305.1006.2.073 - Manter as Ações de Vigilância em Saúde - Endemias; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo ; Sub Elemento 3.3.90.30.99- Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 1600000000 / 1500100200. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:C1934F99

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260701.001 SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250206/0001-08 - CONTRATO Nº 20260701.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.20.03.2025-SEMUS - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: SYSMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar (cateter), destinados ao atendimento do sistema de saúde deste município junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência - VALOR TOTAL: R\$ 543.456,00 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901 10 301 0830 2.059 – Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal. ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar. Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção - VIGÊNCIA: até 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:CAF4BEF5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 111006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através do GABINETE DO PREFEITO, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUN ICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.191.075/0001-11; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR** R\$ 77.626,80 setenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **VIGENCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:**

ANA LAIANE NERES LIMA; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2BD43F59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010601/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11;** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$65.654,70 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); **VIGENCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** JOSE GILVAN FERREIRA LIMA; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9CB13777

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010602/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11;** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR** R\$66.827,60 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **VIGENCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F9D658C8

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010604/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11;** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR** R\$257.162,25 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **VIGENCIA:** 06 de dezembro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de**

Despesas: SILVANA DUARTE DE ARAÚJO; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0C76E954

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DO ABONO FUNDEF (PORTARIA 272/2026)

Aos 13(treze) dias do mês de janeiro de 2026 às 9:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, deu-se início a reunião da comissão presidida pela Secretária de Educação, **Antonia Ludermar Martins Batista**, designada Presidenta da Comissão conforme o § 2º do Art. 3º da Portaria 272/2026. **MEMBROS PRESENTES:** Antonia Ludermar Martins Batista (Educação); Francisco Clodoaldo de Lima (Finanças); Francisco Tácido Santos Cavalcante (Procuradoria Geral); José Reijanildo da Silva Maciel (Poder Legislativo); José Iltemar Martins (SINTSEPANSA); **Membros da Comissão Técnica de Apoio presente:** Carlos Antonio Florentino de Olinda (Professor). Apresentação, discussão e **aprovação do Regimento Interno** da Comissão de Análise do Abono do FUNDEF, visando a continuidade dos trabalhos e a recepção de valores remanescentes do fundo. A Presidenta iniciou os trabalhos destacando a necessidade de estabelecer um plano de trabalho e prazos para garantir agilidade e eficiência, conforme determina o Art. 4º da Portaria. O Sr Carlos Antonio Florentino de Olinda (Professor), foi designado pela Sra. Presidenta para secretariar a reunião da comissão. Foi lida a minuta do Regimento Interno, que detalha as atribuições de análise de documentos, elaboração de relatórios técnicos/jurídicos e o contato com órgãos competentes para o repasse dos recursos. O Regimento Interno foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade** por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta encerrou a reunião, da qual eu, Carlos Antonio Florentino de Olinda, lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os membros presentes.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A641C1FB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010605/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11;** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$506.888,35 (quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos); **VIGENCIA:** : 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** antonia ludermar martins batista; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:ECB2BA36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ANÁLISE DO ABONO DO FUNDEF EM SABOEIRO - CEARÁ.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E OBJETIVOS DA COMISSÃO

Art. 1º. – A comissão de análise do abono do FUNDEF em Saboeiro, instituída pela Portaria de Nº 272/2026 de 08 de janeiro de 2026, tem como objetivo analisar as folhas de pagamentos dos profissionais do Magistério de Saboeiro nos anos de 2004 a 2006 e relacionar os beneficiários do referido precatório.

Art. 2º. A atuação da Comissão observará, especialmente:

- I – o art. 212-A da Constituição Federal;
- II – a Emenda Constitucional nº 114/2021;
- III – a Lei Federal nº 14.325/2022;
- IV – os entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 528 e da ADI 7055;
- V – as orientações dos Tribunais de Contas;
- VI – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e segurança jurídica.

Art. 3º. A Comissão tem por objetivo específico:

- I – Analisar as folhas de pagamento dos profissionais do magistério municipal referentes ao período de 2006, considerando que s anos de 2004 e 2005 já foram analisados e utilizados em pagamento de rateio do FUNDEF;
- II – Identificar e validar os beneficiários do rateio do abono do FUNDEF;
- III – Examinar requerimentos, documentos e recursos apresentados;
- IV – Consolidar a relação final dos beneficiários, observados os critérios legais.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. – A Comissão é composta pelos seguintes membros:

I-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

- a) Antonia Ludermar Martins Batista, Secretária da Educação, inscrita no CPF/MF nº 556.279.433-00;

II-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- a) José Gilvan Ferreira Lima, Secretário da Administração e Planejamento, inscrito no CPF/MF nº 369.398.463-87

III-SECRETARIA DAS FINANÇAS:

- a) Francisco Clodoaldo de Lima, Secretário das Finanças, inscrito no CPF/MF nº 743.341.313-87;

IV-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Francisco Tácido Santos Cavalcante, Procurador Geral do Município, inscrito no CPF/MF nº 228.550.173-00;

V-REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- a) José Reijanildo da Silva Maciel, Vereador, inscrito no CPF nº 838.721.833-20

VI-REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, SABOEIRO, AIUABA E ARNEIROZ (SINTSEPANSA)

- a) José Iltemar Martins, Presidente do SINTSEPANSA, inscrito no CPF/MF nº 695.844.513-91.

Art. 5º. Comissão técnica de apoio, os seguintes membros:

- a) Carlos Antonio Florentino de Olinda, Professor, inscrito no CPF nº 387.782.543-53;
- b) Francisca Magda Alves Pereira, professora, inscrita no CPF nº 838.550.093-68;
- c) Josefa Gernilda Bezerra Cavalcante, professora, inscrita no CPF nº 815.656.743-91;
- d) Maria Esimar Mota Sampaio, professora, inscrita no CPF nº 878.407.663-15;
- e) Maria Soares do Carmo de Oliveira, professora, inscrita no CPF nº 266.376.038-21;

Art. 6º. A Comissão reunir-se-á terças feiras, às 10h, no Auditório da Secretária Municipal de Educação ou em local previamente informado aos seus membros.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º. As reuniões da Comissão serão instaladas com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente da Comissão o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 9º. Todas as reuniões e decisões da Comissão deverão ser registradas em atas, assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 10º. Serão considerados beneficiários do rateio do Precatório do FUNDEF os profissionais que tenham exercido, de forma regular e comprovada, atividades de magistério na rede municipal de ensino de Saboeiro, no período de 2004 a 2006, abrangendo:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Educação de Jovens e Adultos;
- IV – Herdeiros legais, nos termos do art. 1.829 do Código Civil, nos casos de falecimento do profissional.

Art. 11º. O cálculo do abono observará, de forma proporcional:

- I – O tempo de efetivo exercício no magistério;
- II – A carga horária considerada;
- III – O vencimento base do profissional.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO

Art. 12º. A Comissão disponibilizará, para consulta pública, a relação preliminar contendo o tempo de serviço apurado de cada profissional, no período de 19 a 29 de janeiro de 2026, na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º. Na hipótese de ausência parcial de folhas de pagamento referentes ao ano de 2006 de profissionais efetivos empossados até 30 de dezembro de 2003, será adotado o valor médio do vencimento base apurado nos registros disponíveis, exclusivamente para fins de cálculo do abono.

Art. 14º. Os profissionais que se considerarem prejudicados poderão comprovar o tempo de serviço mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- I – Contracheques;
- II – Ficha funcional acompanhada do CNIS;
- III – Diário de classe acompanhado do CNIS;
- IV – Livro de ponto acompanhado do CNIS;
- V – CNIS acompanhado do código de classificação da profissão.

Art. 15º. Para fins de padronização e isonomia, a carga horária máxima considerada para cálculo será de até 200 (duzentas) horas mensais por CPF.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO RECURSAL

Art. 16º. Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os dados divulgados pela Comissão.

Art. 17º. O recurso deverá ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação da relação preliminar.

Art. 18º. Os recursos serão analisados pela Comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante decisão fundamentada, registrada em ata.

CAPÍTULO VII DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 19º. Todos os atos, decisões e listas elaboradas pela Comissão deverão ser amplamente divulgados, assegurando-se o acesso à informação aos interessados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, mediante deliberação colegiada, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 21º. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão.

Saboeiro, 13 de janeiro 2026.

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:8A528F56

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 010608/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.191.075/0001-11; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR** R\$ 70.866,00 setenta mil oitocentos e sessenta e seis reais); **VIGENCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** LUCAS BEZERRA COSTA; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:FEA86455

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRONICA Nº 011301/2026

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEVERINO DE MIGUEL DE BARROS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a plataforma licitamaisbrasil.com.br até 19 de janeiro de 2026 as 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://saboeiro.ce.gov.br/>. Para qualquer dúvida entrar em contato através do email licitacaosaboeiro6@gmail.com. Saboeiro - CE, 13 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde –

CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES.

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:E7F2F5D6

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 010607/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de SAÚDE, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUN ICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.191.075/0001-11; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR** R\$ 727.493,30 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos) **VIGENCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:48E692F6

SECRETARIA DAS FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 010609/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUN ICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.191.075/0001-11; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$ 50.850,40 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **VIGENCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** FRANCISCO CLODOALDO DE LIMA; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:673DE878

SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 010610/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.191.075/0001-11; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$75.979,60 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **VIGENCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** PAULO RICARDO BRAGA MOTA; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:7117A1E7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 010603/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AKITLHEFL26E43

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE, e a empresa **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 40.191.075/0001-11; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$336.071,05 (trezentos e trinta e seis mil e setenta e um reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 06 de janeiro de 2026 – 06 de janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026; **Ordenador de Despesas:** NADLA SANTOS OLINDA AMORIM; **Fornecedor Beneficiário:** PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 40.191.075/0001-11

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0CFD3602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº 050111412026, RESOLVE Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal Sr(a). **José Claudeones Pereira da Silva**, CPF nº 070.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Professor Especializado 200H-R.20, matrícula nº 213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, § 5º e no art. 201, I, § 7º, I, § 8º, ambos da CF/88, no art. 36 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 12 de janeiro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:4FC873DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2025 – DIVERSAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E/OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
SM COMERCIAL DE PETROLEO TABULEIRO DO NORTE LTDA / CNPJ: 34.195.027/0001-07.
VENCEDOR DO LOTE UNICO COM VALOR GLOBAL: R\$ 7.560.250,00 (SETE MILHOES QUINHENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2025 – DIVERSAS.TABULEIRO DO NORTE - CE, 13 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BAD73594

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 2022.09.20-0001
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 14.07.01/2022-SEOSP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2025 a 08 de Março de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ACDBFB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.09.20-0001**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 14.07.01/2022-SEOSP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: **CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP**, estabelecida à Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775, CEP: 63.475-000, José Pessoa Filho, Jaguaribe, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 03.147.269/0001-93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA A, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.801,47 (Quinze Mil Oitocentos e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)

DATA DO ADITIVO: 11 de Novembro de 2025

ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cartegiane Viana de Melo

TABULEIRO DO NORTE - CE, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:36B1B442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação – Extrato de homologação e contratação direta da Dispensa de Licitação 2025.12.19.2, firmado entre as Secretarias vinculadas ao Fundo Geral e a empresa 55.982.897 GRACIELE IZIDORIO VIEIRA. A Comissão de Contratação da Prefeitura

Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação e contratação direta da Dispensa de Licitação, publicado no dia 13 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o número do CNPJ. Onde se lê: “31.283.555/0001-11”, leia-se: “55.982.897/0001-98”. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:2CC073AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação – Extrato de homologação e contratação direta da Dispensa de Licitação 2025.12.19.4, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa 55.982.897 GRACIELE IZIDORIO VIEIRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação e contratação direta da Dispensa de Licitação, publicado no dia 13 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o número do CNPJ. Onde se lê: “31.283.555/0001-11”, leia-se: “55.982.897/0001-98”. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7213D8BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação – Extrato de homologação e contratação direta da Dispensa de Licitação 2025.12.19.1, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa 55.982.897 GRACIELE IZIDORIO VIEIRA. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de homologação e contratação direta da Dispensa de Licitação, publicado no dia 13 de janeiro de 2026 no Diário Oficial da APRECE, corrige-se o número do CNPJ. Onde se lê: “31.283.555/0001-11”, leia-se: “55.982.897/0001-98”. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço Avenida Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, no horário das 07:30hrs às 16:00hrs de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:BA749DD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.2026.01.13/1

Extrato de Contrato nº.2026.01.13/1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.06.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Secretário Municipal de Educação de Tarrafas e a empresa RODRIGO DE MESQUITA SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 14.786.505/0001-38. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de realização de processo seletivo simplificado para composição de banco de gestores escolares (diretor escolar) e coordenadores das escolas da rede municipal de ensino de Tarrafas/CE, conforme as especificações técnicas e legais descritas no processo administrativo. **Valor Total do Contrato:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** até dia 31 de dezembro de 2026. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e Rodrigo de Mesquita Souza

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:475D89DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.19.3

A Ilma sra. Anna Agatta dos Santos Venancio, Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.12.19.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo e homologo a contratação da Empresa 55.982.897 GRACIELE IZIDORIO VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 55.982.897/0001-98, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de confecção de material gráfico, destinados à divulgação de ações, eventos, programas e atividades promovidas pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, pelo valor global de R\$ 12.896,50 (doze mil, oitocentos e noventa e seis e cinquenta centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:0497A443

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 01.001/2026-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.001/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs**, do dia **28.01.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2026-PE**, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 13 de Janeiro de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira - Pregoeiro.

CIRCULAR: 14/01/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Eudess Soares Cunha Neto
Código Identificador:4CCDB431

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA DE REGÊNCIA DE SALA DE AULA ADVINDAS DA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 423/2017, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA DE REGÊNCIA DE SALA DE AULA, ADVINDAS DA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de suprirem as vagas dos servidores efetivos que estão designados para exercer outras funções.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento de carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por no mínimo duzentos dias letivos, conforme disciplinados no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência temporária de regência de sala de aula advindas da designação de professores de provimento efetivo para exercer funções de coordenação e gestão escolar, bem como em gozo de licenças previstas na legislação municipal,

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulamentado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretaria Municipal da Educação do Município do Abaiara, Ceará,

1.2 O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, que, poderá recorrer aos serviços de outros especialistas, quando necessário à realização do processo de seleção.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do(a) titular da Secretaria Municipal da Educação, constante deste Edital, em conformidade com a Lei municipal nº 423/2017;

1.4 Disciplina Seleção Pública de professores para atender as necessidades temporárias da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, da rede municipal da educação do município de Abaiara, Ceará, na forma deste edital.

1.5 As funções, bem como as vagas imediatas e de cadastro de reserva, carga horária e vencimentos, na rede municipal de educação do município de Abaiara, Ceará são as constantes na tabela abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	DISCIPLINA/	QUANTIDADES DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
TITULAR I = POLIVALENTE PEDAGOGO		07 vagas	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
INFANTIL II = PEDAGOGO		10 vagas	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
LÍNGUA PORTUGUESA		04 vagas	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
INGLÊS		01 vaga	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
EDUCAÇÃO FÍSICA		01 vaga	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
MATEMÁTICA		03 vagas	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
CIÊNCIAS		02 vagas	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
HISTÓRIA		02 vagas	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00
GEOGRAFIA		01 vaga	Classificados – (conforme necessidade da rede)	20H	R\$ 1.660,00

1.7 Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II deste Edital;

1.8 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, de caráter eliminatório e classificatório;

1.9 A jornada de trabalho será de até 40h semanais (200h mensais) em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços;

1.10 As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela para o exercício do ano letivo 2026 nas Unidades Educacionais Pertencentes à Rede Municipal de Educação de Abaiara;

1.11 O presente Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, será publicado no diário oficial do município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Sede da Escola Ramiro Teixeira – Rua Joaquim Leite da Cunha, s/n, Alto da Alegria, Abaiara – CE, nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2026, presencialmente, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para apenas umas das funções constantes do Anexo II deste Edital.

2.1.2.1. O candidato deverá concorrer apenas a uma vaga das funções constantes do Anexo II deste Edital.

2.1.3. A inobservância do subitem anterior acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

2.1.4. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital disponível no diário oficial do Município;

2.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

2.1.6. Confirmados os dados no requerimento de inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, mudança de função

2.1.7. As informações constantes no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas;

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto apresentado no item 1.5, deste Edital;

2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.5 As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

2.6 Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

2.7 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.8 O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.9 Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas para a ampla concorrência.

3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado para lecionar na disciplina na qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste edital).

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento das informações requeridas pela mesma.

b) Currículo Padronizado com as cópias dos documentos que provem a titulação – Anexo III do presente edital.

c) Cópias nítidas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, carteira de reservista (caso homem).

3.3 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, bem como de candidatos que não comprovarem a documentação exigida no curriculum.

3.4 O candidato será convocado conforme a carência das unidades escolares.

3.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas:

1ª Etapa - Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa - Entrevista, de caráter classificatório.

4.1.1. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

4.1.2.A Análise Curricular consistirá na avaliação dos **títulos, formação acadêmica e experiência profissional** comprovados pelos candidatos, conforme documentação apresentada no ato da inscrição, observados os critérios e a pontuação estabelecidos neste edital.

4.1.3.Somente serão considerados os documentos **devidamente comprovados**, não sendo admitida a análise de informações não documentadas.

4.1.4.A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência no magistério 01(um ponto) por ano, máximo de 4 anos	4 (quatro) pontos
Cursos de formação continuada na área educacional, com carga mínima de 80h (por curso), 0,50 (cinquenta décimos) por curso, máximo de 04 cursos	02 (dois) pontos
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	05 (pontos) pontos
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	02 (dois) pontos
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	03 (três) pontos
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	04 (quatro) pontos
TOTAL	20 (vinte) pontos

4.1.5 Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos previstos no item “3” (Exigências no ato da inscrição) deste Edital, com as devidas comprovações, conforme está previsto neste edital;

4.2.6 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração, contrato, certidão ou documento oficial equivalente.

4.2.1. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

4.2.2. A Entrevista terá como objetivo avaliar as **competências pedagógicas, comportamentais e técnicas** do candidato, bem como sua adequação ao perfil profissional exigido para o exercício da função docente na rede pública.

4.2.3. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, devendo ser levado em consideração os seguintes aspectos:

- I – Domínio de conhecimentos pedagógicos e da área específica;
- II – Clareza na comunicação oral e capacidade de argumentação;
- III – Compreensão do papel do professor na educação pública;
- IV – Postura ética, responsabilidade e comprometimento profissional;
- V – Capacidade de planejamento, organização e resolução de situações pedagógicas;
- VI – Disponibilidade, interesse e motivação para o exercício da função;
- VII – Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

4.2.4 Os Critérios de Pontuação da entrevista, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos pedagógicos e da área específica	08 pontos
Comunicação, clareza e argumentação	06 pontos
Postura profissional e ética	06 pontos
Capacidade de planejamento e resolução de situações pedagógicas	06 pontos
Motivação e adequação ao perfil do cargo	04 pontos
Total Máximo	30 pontos

5. DO CRONOGRAMA:

O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
14 de janeiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar	Publicação do Edital
15 e 16 Janeiro 2026 Horário: 08h às 12h e das 13h às 16h. Local: Escola Ramiro Teixeira, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, s/n, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE	Inscrições
19 de Janeiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar	Resultado das Inscrição e convocação para entrevista
20 de Janeiro de 2026 Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h.	Interposição de Recursos relacionado a inscrição

Local: Escola Ramiro Teixeira, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, s/n, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE.	
21 e 22 de Janeiro de 2026 Horário: 08h às 12h e das 13h às 16h. Local: Escola Ramiro Teixeira, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, s/n, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE.	Realização da Segunda Etapa(Entrevistas)
26 de Janeiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar	Resultado Preliminar das 2 (duas) etapas (às 17h)
27 de Janeiro de 2026 Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h. Local: Escola Ramiro Teixeira, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, s/n, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE.	Prazo para interposição de recursos
28 de Janeiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar	Reposta aos Recursos
30 de Janeiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar	Resultado Final

6. DO RESULTADO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

6.1 A primeira etapa do Processo Seletivo, consistente na Análise Curricular, terá caráter **classificatório e eliminatório**, sendo os candidatos pontuados conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2 A segunda etapa do Processo Seletivo, consistente na Entrevista, terá caráter **classificatório**, sendo os candidatos avaliados e pontuados de acordo com os critérios definidos neste edital.

Parágrafo Único. A classificação final dos candidatos será obtida pela soma das pontuações alcançadas na primeira e na segunda etapas, observada a ordem decrescente da nota final para fins de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.

7.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.3 As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

7.4 Havendo alterações no resultado oficial dessa seleção, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7.5 A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma da seleção.

7.6 Caberá interposição de recurso administrativo sobre a inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

7.8 O formulário de interposição do recurso está previsto no anexo V deste edital.

7.9 Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, nas datas constantes no item 5 (cronograma) deste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Primeira e Segunda etapa do Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

8.2 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: com o maior número de pontos na avaliação do “Curriculum vitae”; Com maior tempo de experiência no magistério; Com maior número de pontos na entrevista; Maior idade, considerando dia, mês e ano.

8.3 A classificação/habilitação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.4 A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitida segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora, e também, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados/Habilitados;

9.2 O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados/habilitados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas etapas realizada no Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato classificado-habilitado será convocado mediante edital de convocação, publicado no diário oficial do município

10.2 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABAIARA/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

10.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Decorridos todos os prazos legais, caberá a Secretaria de Educação do Município de Abaiara-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

11.3 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, e, ainda, arquivará os documentos constantes de todo o processo, na Secretaria Municipal de Educação de Abaiara-CE.

11.5 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no diário oficial do município.

11.6 Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

Abaiara/CE, 13 de Janeiro de 2026.

COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2026

Portaria 002/2026-SME

ANEXO I EDITAL Nº 002/2026

SME-SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Município: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital

II - ÁREA DE ATUAÇÃO:

[] EDUCAÇÃO INFANTIL

[] FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE

[] ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

[] ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA

[] ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

[] ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

[] ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

[] ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

[] ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

A inscrição deverá ser efetuada para apenas uma das funções constantes do Anexo I deste Edital.

Abaiara-Ceará, _____ de Janeiro de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Representante da Comissão

ANEXO II**EDITAL Nº 002/2026-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO**

Áreas De Atuação / Requisito

NÍVEL	REQUISITO/ESCOLARIDADE
PROFESSOR INFANTIL II = PEDAGOGO Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR TITULAR I- LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR TITULAR I- INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR TITULAR I- EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR TITULAR I- MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em: Matemática; Licenciatura em áreas afins que habilitem o profissional a lecionar Matemática nos anos Finais do Ensino Fundamental ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR TITULAR I- CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em: Ciências Humanas; Licenciatura em áreas afins que habilitem o profissional a lecionar Ciências Humanas nos anos Finais do Ensino Fundamental ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR TITULAR I- HISTÓRIA	Licenciatura Plena em: Ciências Humanas; Licenciatura em áreas afins que habilitem o profissional a lecionar Ciências Humanas nos anos Finais do Ensino Fundamental ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR TITULAR I- GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em: Ciências Humanas; Licenciatura em áreas afins que habilitem o profissional a lecionar Ciências Humanas nos anos Finais do Ensino Fundamental ou declaração/atestado de matrícula que comprove estar o candidato regularmente matriculado e com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído , emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ANEXO III**EDITAL Nº 002/2026-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO****Currículo Vitae Padronizado****Formulário Curriculum Vitae Padronizado**

Eu, _____, candidato a Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e validos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Curriculum Vitae Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 4 (quatro) anos, sendo 01 (um porto) por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 4 (anos) anos, sendo 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano, máximo de 4 anos. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ao) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) publica(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração devida ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE No 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração devida ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração devida ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração devida ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos a data da divulgação deste Edital de seleção.

VI) Certificado de Cursos de formação continuada na área educacional, com carga mínima de 80h (por curso), 0,50 (cinquenta décimos) por curso, máximo de 04 cursos

NOME DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	

ANEXAR: Certificados de conclusão; Somente serão aceitos cursos concluídos até a data da inscrição; Os certificados deverão conter, obrigatoriamente, identificação da instituição promotora, carga horária, período de realização e nome do participante; Os cursos que não atendam à carga horária mínima ou que não guardem relação com a área educacional não serão pontuados.

Abaiara - CE, _____ de _____ de 2026.

Recebido e Conferido por: _____ Nome do responsável pelo recebimento deste documento.

ANEXO IV

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Critérios De Pontuação Do Currículo

ITEM	CRITÉRIO: desempenho acadêmico/experiência	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área específica de atuação para o cargo pretendido pelo candidato.	05 (cinco) pontos
2	Certificado de curso de pós-graduação – Especialização, lato sensu (Título de Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	02 (dois) pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação – Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	3 (três) pontos
4	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	4 (quatro) pontos
5	Tempo de experiência no magistério 01 (um) ponto por ano, máximo de 4 anos.	4 (quatro) pontos
6	Cursos de formação continuada na área educacional, com carga mínima de 80h (por curso), 0,50 (cinquenta décimos) por curso, máximo de 04 cursos	02 (dois) pontos
-	TOTAL	20 (VINTE) PONTOS

Critérios de Pontuação da Entrevista

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos pedagógicos e da área específica	08 pontos
Comunicação, clareza e argumentação	06 pontos
Postura profissional e ética	06 pontos
Capacidade de planejamento e resolução de situações pedagógicas	06 pontos
Motivação e adequação ao perfil do cargo	04 pontos
Total Máximo	30 pontos

ANEXO V

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Formulário Para a Interposição de Recursos

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025.

Eu, _____, candidato inscrito sob nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, venho, respeitosamente, perante V. Sª. interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

- () Homologação da Lista de Inscrições.
 () Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (1º etapa)
 () Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (2º etapa)

O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital. Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Abaiara - CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso

EDITAL Nº 004/2025-SME - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

Protocolo para a Interposição de Recursos

Nome do Candidato(a): _____

- () Homologação da Lista de Inscrições.
 () Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (1º etapa)
 () Resultado Preliminar do Processo Seletivo. (2º etapa)

Data e hora do protocolo: _____

Responsável pelo recebi

Publicado por:
 Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2CDC7D49

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – Contratação temporária e cadastro de reserva de excepcional interesse público para atender as necessidades das Unidades Escolares da rede municipal de Ereré-CE.

PREÂMBULO

O município de Ereré-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.465.068/0001-25, através da Secretaria de Educação e Desporto, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, o processo seletivo simplificado, com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Ereré, Estado do Ceará, conforme informações abaixo:

JUSTIFICATIVA: O presente Processo Seletivo tem por objetivo suprir as necessidades recorrentes do atendimento aos programas e projetos, de férias de servidores públicos efetivos, licenças-maternidade, licenças para tratar de assuntos de interesse particular, licenças por motivo de saúde próprio ou em pessoa da família, carências temporárias do corpo docente efetivo nas Escolas da Rede Municipal de Ereré-CE, carência devido a cargo efetivo em função comissionado, entre outras concessões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Ereré/CE, recaindo à Administração a necessidade de contratar e convocar Cadastro de Reserva apto para atender as demandas, ante ocorrência de tais fatos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária e cadastro de reserva para os cargos que compõem os serviços, programas e projetos e outros afastamentos que ocasionem carência temporária nas unidades escolares, através do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 que, diante da urgência na contratação do profissional, se dará na forma de entrevista e prova de títulos.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, — caput, da Constituição da República.
- 1.3. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades das secretarias, a partir da homologação do resultado final publicado no mural das secretarias e site oficial da Prefeitura Municipal de Ereré (www.erere.ce.gov.br).

2 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CASO HAJA OFERTAS DE VAGAS)

- 2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.
- 2.2. Será assegurado o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

2.3. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médico-Pericial indicada pelo Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

2.4. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

2.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas (caso haja ofertas de vagas).

2.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

2.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

3.1. A Seleção de docentes atenderá as demandas nas unidades escolares de Ereré destina-se a suprir carências recorrentes de carências temporárias do corpo docente efetivo, de férias de servidores públicos efetivos, licenças-maternidade, licenças para tratar de assuntos de interesse particular, licenças por motivo de saúde próprio ou em pessoa da família, nas Escolas da Rede Municipal de Ereré-CE

Cargo	Vagas	PCD**	Carga Horária Semanal	Vencimento Nível Superior
Professor – Educação Básica II – Pedagogia	30 + 30 CR*	02	20h	R\$ 2.433,90
Professor – Educ. Básica II – Língua Portuguesa	04 + 04 CR	01	20h	R\$ 2.433,90
Professor – Educação Básica II – Matemática	03 + 03 CR	01	20h	R\$ 2.433,90
Professor – Educação Básica II – Inglês	01 + 01 CR	01	20h	R\$ 2.433,90
Professor – Educação Básica II – Ciências	02 + 02 CR	01	20h	R\$ 2.433,90
Professor – Educação Básica II – Educação Física	02 + 02 CR	01	20h	R\$ 2.433,90

* Cadastro de Reserva: CR

** Pessoa com Deficiência

PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEDAGOGIA - Requisitos: Licenciatura em Pedagogia ou cursando.

Atribuições: Estimular a aprendizagem nos níveis de pré-educação básica, nas Creches e Pré-Escolas utilizando técnicas pedagógicas compatíveis com a realidade do Município, na busca da preparação do aluno, para ingresso na escola regular, participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA - Requisitos: Licenciatura em Língua Portuguesa ou cursando.

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino na área de língua português, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA - Requisitos: Licenciatura em Matemática ou cursando.

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino na área de matemática, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares pertinentes ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; disponibilidade para participar periodicamente dos cursos oferecidos pela SEMED, SEDUC e MEC, reuniões e eventos culturais.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS - Requisitos: Curso Superior de Licenciatura em Língua Inglesa ou cursando.

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino na área de língua inglesa, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares pertinentes ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; disponibilidade para participar periodicamente dos cursos oferecidos pela SEMED, SEDUC e MEC, reuniões e eventos culturais.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS - Requisitos: Curso Superior de Licenciatura em Biologia, Química e Física ou cursando.

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino na área de ciências, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares pertinentes ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; disponibilidade para participar periodicamente dos cursos oferecidos pela SEMED, SEDUC e MEC, reuniões e eventos culturais.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física ou cursando

Atribuições: Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis.

4 – DO DESEMPENHO, DAS FUNÇÕES E LOTAÇÃO

4.1. O candidato classificado neste processo seletivo e cadastro de reserva, que vier a ser convocado, atuará nas Escolas da Rede Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ereré/CE – (www.erere.ce.gov.br).

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo público simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

6 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Taxa de inscrição isenta.

6.2. Será admitida a inscrição somente presencial.

6.3. Os candidatos poderão se inscrever apenas para 01(um) cargo pleiteado;

6.4. O Local de Inscrição será na Escola de Ensino Fundamental 4 de Junho – ANEXO (Antiga Secretaria de Educação e Desporto), situada a Rua Senador Fernandes Távora, s/nº - Centro

6.5. Data de inscrição: 12 de janeiro de 2026.

6.6. Horário e datas das inscrições: 7h30min às 11h30min e das 14hs às 17h00min;

6.7. Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- f) Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

6.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

6.9. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

6.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Organizadora, na Sede da Secretária Municipal de Educação e Desporto de Ereré/CE.

6.11. Nenhum documento poderá ser apresentado após o período de inscrições.

6.12. No ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão encaminhar, devidamente preenchidos, os formulários do: ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e o currículo padronizado (ANEXO IV – ENSINO SUPERIOR) com documentação comprobatória.

6.13. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas.

7 – DA SELEÇÃO

7.1 – A seleção será realizada pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros.

7.2. A Seleção obedecerá à seguinte etapa:

7.2.1 - 1ª ETAPA:

7.2.1.1 – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, aos candidatos às vagas de Ensino Superior, conforme ANEXO II – Critérios para Avaliação Currículum.

7.2.1.1.1 – CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO (ANEXO IV)

7.2.2 - 2ª ETAPA:

7.2.2.1 – Entrevista, para todos os candidatos inscritos (aptos), estando insentos da entrevista os candidatos inscritos para vaga de médico, conforme especificação a ser publicada no site da prefeitura e afixada nos murais das secretarias referente aos cargos pleiteados.

7.2.2.2 – A pontuação será atribuída conforme descrito no ANEXO III deste edital.

7.2.2.3 – A entrevista não terá caráter eliminatório, o candidato que não participar será contabilizado apenas a nota da 1ª etapa (ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

7.2.2.4 – O Local da entrevista será na Escola de Ensino Fundamental 4 de Junho, situada a Rua José Pessoa de Queiroz, nº 576 – Bairro: José Moura – Ereré-CE.

8 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

8.1. O candidato deverá entregar a documentação exigida juntamente com o requerimento de inscrição, cópias acompanhadas do original, que serão conferidas e autenticadas no momento da inscrição.

8.2. Da documentação exigida:

- a) Cópia simples do documento de identidade com foto;
- b) Cópia simples de documento que comprove a inscrição no CPF;
- c) Cópia do título de leitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cópia de reservista;
- e) Cópia simples do diploma, histórico escolar e/ou certificado de colação de grau, que comprove a escolaridade mínima exigida e/ou títulos;
- f) Declaração de semestres cursados na Graduação nas Licenciaturas (Caso não tenha concluído)
- g) Comprovante de residência;

8.3. Serão considerados documentos de identidade previsto no item 7.2 “a”, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

8.4. O candidato deverá comprovar as informações constantes na inscrição mediante apresentação da documentação original, juntamente com a cópia sob pena de desclassificação.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer do ato de indeferimento de sua inscrição e resultado preliminar.

9.2. Os candidatos terão o prazo de 01(um) dia útil, a contar da divulgação preliminar, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Ereré, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, conforme formulário de recurso contido no ANEXO V deste edital.

9.3. Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará o candidato que:

- 10.1.1. Tiver maior idade.
- 10.1.2. Resultado da pontuação da entrevista.
- 10.1.3. Resultado da análise de títulos e experiência.

11 – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e resultado da entrevista, da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste processo dos candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas e cadastro de reserva para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Ereré-CE.

11.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no site oficial e mural da Prefeitura Municipal de Ereré-CE - (www.erere.ce.gov.br).

12 – VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ereré-CE, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13 – DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação obedecerá as carências de cada unidade escolar, com os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas, observando para tanto a Legislação Municipal.

13.2. O Candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal publicado no quadro de avisos do site da Prefeitura Municipal de Ereré-CE – (www.erere.ce.gov.br).

13.3. Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato habilitado, todos os documentos exigidos neste Edital.

13.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

13.5. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

14.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

14.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

14.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.

14.6. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, poderão ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Ereré-CE.

14.7. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição, de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

14.9. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.10. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

14.11. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Prefeitura Municipal de Ereré durante o período de vigência do Processo Seletivo.

14.11.1. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora e julgadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação, portarias e nomeações.

14.12. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 6 e seguintes, serão arquivados.

14.13. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

14.14. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

14.15. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

14.16. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

14.17. Os documentos dos candidatos indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Ereré por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final, momento em que serão arquivados.

14.18. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo município de Ereré, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

14.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Ereré para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Ereré-CE, 09 de janeiro de 2026.

MICHELSSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação e Desporto de Ereré-CE

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito de Ereré-CE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: DATA: _/ _/ _ NASC.: _/ _/ _ SEXO: _____

ENDEREÇO: BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CELULAR (1): _____ CELULAR (2): _____

EMAIL: _____

RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____ CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____ NOME DO CURSO: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

	SIM
	NÃO
CÓDIGO DO CID	

Ereré-CE, 09 de janeiro de 2026.

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO NA FICHA DE INSCRIÇÃO ____.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRÍCULUM

TABELA 01 – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nível superior) – PONTUAÇÃO MÁXIMA 02 PONTOS	
REQUISITOS	PONTOS POR CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO – MÁXIMO
1. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em área afim, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. 1,0 (um) ponto a cada curso, máximo de um curso	1,5
2. Certificado de curso de graduação em nível <i>lato sensu</i> na área pretendida, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão da graduação, desde que acompanhada de histórico escolar. 0,5 (meio) ponto a cada curso, máximo de um curso	0,5
3. Certificado de cursos de capacitação – acima de 120 horas, limite de 01 curso/ valendo 0,5 (meio) ponto (o curso de capacitação deve ser inerente ao cargo que concorre)	0,5
4. Declaração de Instituição de Ensino Superior, na qual está cursando à licenciatura, desde que acompanhada de Histórico Escolar. (Somente para os candidatos sem a graduação concluída)	0,5
5. Comprovação do exercício profissional que deverá ser comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração em papel timbrado de Órgão Público Governamental, na área de competência do cargo. Obedecendo o seguinte critério: Até 12 meses: 0,5 ponto Até 24 meses: 0,5 pontos Acima de 24 meses: 0,5 pontos	1,5

Comissão Julgadora

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA (Nível fundamental, médio e superior – PONTUAÇÃO MÁXIMA 06 PONTOS)	
CONHECIMENTO TÉCNICO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Capacidade de interação e apresentação de respostas condizentes com as atribuições do cargo almejado.	O candidato será avaliado podendo obter a pontuação máxima de 4,0(quatro) pontos para respostas condizentes aos conhecimentos técnicos. Conforme os questionamentos apresentados pela comissão julgadora/técnicos.
DESENVOLVURA: COMUNICAÇÃO, ATITUDES E POSTURA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
COMUNICAÇÃO: Capacidade de expressão oral; Capacidade de ouvir; Capacidade de autodomínio. ATITUDES: Espontaneidade; Gestos forçados; Calma, agitação. POSTURA: Apresentação	O candidato será avaliado por profissional da psicologia e/ou profissional similar podendo obter a pontuação máxima de 2,0(dois) pontos relacionados aos critérios observados na sua desenvoltura: comunicação, atitudes e postura. Conforme as observações estabelecidas pela comissão julgadora.

Comissão Julgadora

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENSINO SUPERIOR

Eu, candidato (a) ao cargo de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão julgadora, com vistas à atribuição da nota na ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* em área afim, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. 1,0 (um) ponto a cada curso, máximo de um curso.

Nome do Curso	Carga horária
1.1	

Certificado de curso de graduação em nível *lato sensu* na área pretendida, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão da graduação, desde que acompanhada de histórico escolar. 0,5 (meio) ponto a cada curso, máximo de um curso

Nome do Curso	Carga horária
2.1	

Certificado de cursos de capacitação – acima de 120horas até o limite de 01curso/ valendo 0,5 ponto (o curso de capacitação deve ser inerente ao cargo que concorre)

Nome do Curso	Carga horária
3.1	

4. Declaração de Instituição de Ensino Superior, na qual está cursando à licenciatura, desde que acompanhada de Histórico Escolar.

Nome do Curso	Carga horária
4.1	

5. Comprovação do exercício profissional que deverá ser comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração em papel timbrado de Órgão Público Governamental, na área de competência do cargo.

Nome do órgão/empresa	Tempo (em meses)
5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5.5	

Ereré-CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a): _____.

Recebido e conferido por _____. Técnico responsável pelo recebimento deste documento

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026
ANEXO V

FICHA DE RECURSO

AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: //Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CARGO: _____

SECRETARIA: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Recorrente _____

Ereré-CE, ____ de janeiro de 2026.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026
ANEXO VI

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Publicação do Edital	09/01/2026
Realização das Inscrições	12/01/2026
Entrevista	14/01/2026
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	16/01/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar	19/01/2026
Resultado da interposição de recurso e Divulgação do Resultado Final	20/01/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026
ANEXO VII

Comprovante da Inscrição – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO 2026 – EDITAL Nº 001/2026.

Nome do Candidato: _____ Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Opção da Secretaria: _____

Ereré-CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela inscrição

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:580F703F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – CE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO
2026.01.13.0732	ADAUTO AURILANDO LACERDA PEREIRA	*.489.883-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- ED. FÍSICA
2026.01.13.0687	ADAUTO TEIXEIRA FERRER NETO	*.210.233-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- HISTÓRIA
2026.01.13.0440	ADELAIDE DE BRITO NETA	*.534.613-**	VISITADORA
2026.01.13.0489	ADILLA LIMA FERNANDES	*.483.353-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- HISTÓRIA
2026.01.13.0617	ADRIANO FELIX DA SILVA	*.292.053-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- CIÊNCIAS
2026.01.13.0609	ALAIDE FERREIRA DE SOUSA LIMA	*.892.633-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0788	ALAILTON PEREIRA SILVA	*.691.093-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-HISTÓRIA
2026.01.13.0550	ALESSANDRO PEREIRA DE MENEZES	*.005.443-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0370	ALEXANDRE DE LIMA COSTA	*.193.303-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0758	ALEXANDRE GOMES DE SOUSA	*.351.823-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0837	ALEXANDRE MAGNO MACHADO	*.129.403-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-GEOGRAFIA
2026.01.13.0725	ALEXSANDRA GONÇALVES GRANGEIRO	*.306.353-**	VISITADORA
2026.01.13.0616	ALINE ALMEIDA CORREIA	*.554.203-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0738	ALINE DA SILVA CARVALHO	*.544.533-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0427	ALINE FERREIRA DE SOUSA	*.441.313-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0826	ALINE LIMA SOARES	*.852.603-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0502	ALLISSON BARBOSA SAMPAIO	*.636.043-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0762	ALLYSON DA SILVA OLIVEIRA	*.497.943-**	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2026.01.13.0583	ALRILENE CASSIANO PEREIRA FEITOSA	*.923.203-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0351	ALZENIR BARBOSA BEZERRA	*.940.523-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0741	AMANDA DE SOUSA SILVA	*.835.583-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0767	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS DE MACENA	*.077.603-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- LINGUA INGLESA
2026.01.13.0497	ANA AELIA MENESES MOREIRA	*.163.743-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0602	ANA BEATRIZ DE SOUSA	*.827.843-**	VISITADOR
2026.01.13.0663	ANA CAROLINA DE MIRANDA SOUSA	*.532.223-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0341	ANA CLAUDIA DE SOUSA	*.147.983-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0792	ANA CLAUDIA DE SOUSA	*.108.473-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0778	ANA CLEVIA CARNEIRO DOS SANTOS	*.188.268-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0660	ANA FLAVIA FERREIRA	*.227.503-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0740	ANA KAROLYNE PINTO PINHEIRO	*.219.473-**	FACILITADOR DE OFICINA
2026.01.13.0430	ANA KELLE SILVA ALVES	*.711.733-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0337	ANA KELLY DA SILVA SOUSA	*.724.693-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0324	ANA LILIA FERREIRA PINHEIRO	*.123.383-**	PSICÓLOGO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0534	ANA LÍVIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	*.487.473-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0359	ANA LúCIA RIBEIRO MACEDO	*.769.573-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- MATEMÁTICA
2026.01.13.0802	ANA MOZA PINHEIRO SANTOS	*.063.973-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0527	ANA RAQUEL MOREIRA	*.013.033-**	FACILITADOR DE OFICINA
2026.01.13.0457	ANA SILVA DOS SANTOS	*.252.073-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0531	ANA STEFANE DA SILVA LIMA	*.809.638-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0724	ANALLICE FERREIRA LIMA	*.622.633-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0624	ANDERSON ALVES GUEDES	*.367.633-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0458	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	*.238.523-**	PSICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0450	ANDREZA ALEXANDRE BRITO	*.011.393-**	VISITADOR
2026.01.13.0604	ANDREZA PEREIRA CARDOSO	*.953.073-**	VISITADOR
2026.01.13.0770	ANGELA CARLA NUNES OLIVEIRA	*.755.673-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0543	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	*.002.393-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0376	ANGELINE CIRÍACO DA SILVA	*.045.313-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0332	ANNA LYVIA LEANDRO DE SOUSA	*.223.533-**	VISITADOR
2026.01.13.0549	ANTONIA ALVES SOBRINHA	*.214.573-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0650	ANTONIA DANTAS FERREIRA	*.501.153-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0412	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	*.222.433-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0460	ANTONIA LIVIANA VIEIRA DA SILVA	*.175.973-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0819	ANTONIO CLEITON RODRIGUES MENDES	*.203.853-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA
2026.01.13.0462	ANTONIO DAMIAO PINHEIRO DIAS	*.609.973-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-GEOGRAFIA
2026.01.13.0615	ANTONIO EMANUEL FERNANDES SIEBRA	*.985.243-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0414	ANTONIO FERREIRA GOMES	*.696.833-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0640	ANTONIO GENIVAL PEREIRA	*.460.203-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0797	ANTONIO JOCIVAN BARBOSA	*.947.343-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0593	ANTONIO JOSEAN FREITAS LEITE	*.296.403-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-LINGUA INGLESA
2026.01.13.0806	ANTONIO JUNIOR MACEDO	*.698.718-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0420	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO NETO	*.964.453-**	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA
2026.01.13.0646	ANTONIO MARCOS CARLOS DE OLIVEIRA	*.173.523-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0629	ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	*.242.848-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0824	ANTONIO RYKELME CAMILO ALCANTARA	*.378.603-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-CIÊNCIAS
2026.01.13.0642	APARECIDA DA SILVA SOUSA	*.889.293-**	VISITADOR
2026.01.13.0859	ARÊTA FARIAS CAVALCANTE	*.634.853-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0748	ARIANI SAMPAIO CABRAL	*.692.933-**	VISITADOR
2026.01.13.0795	ARTHUR DANTAS COELHO	*.085.484-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-ED. FÍSICA
2026.01.13.0798	AUGUSTO DE BARROS MARINHO NETO	*.519.308-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0363	AURENY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	*.592.663-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0773	BEATRIZ ALVES DA SILVA	*.306.888-**	VISITADOR
2026.01.13.0551	BEATRIZ CARLOS DOS SANTOS GRANGEIRO	*.382.323-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0839	BENEDITO SOARES DA SILVA	*.543.003-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-GEOGRAFIA
2026.01.13.0510	BRUNA SEVERINO PONTES	*.629.923-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-ED. FÍSICA
2026.01.13.0823	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA FARIAS	*.802.253-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-CIÊNCIAS
2026.01.13.0453	CAIO DOS SANTOS PEREIRA LINO	*.303.843-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0384	CALICA BEZERRA FREITAS	*.126.683-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0717	CAMILLY ALVES SOARES	*.706.823-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0727	CAMILO DE OLIVEIRA LOURENÇO	*.188.433-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-ED. FÍSICA
2026.01.13.0459	CARLOS DAVID ALVES DE SOUSA	*.985.783-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0612	CARLOS GABRIEL DA SILVA DINIZ	*.219.353-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0576	CARLOS VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	*.668.563-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-MATEMÁTICA
2026.01.13.0661	CARMEM LUCIA BENTO DA CUNHA	*.121.363-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0436	CARMEN JAIS FERREIRA MARQUES	*.441.753-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0352	CÍCERA ANTONIELE BARBOSA	*.381.303-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LINGUA PORTUGUESA
2026.01.13.0592	CÍCERA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	*.339.333-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0448	CÍCERA EVÂNIA SERAFIM FEITOSA	*.287.333-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LINGUA PORTUGUESA

2026.01.13.0643	CICERA FEITOSA SERAFIM SOUSA	*.531.483-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0490	CICERA GABRIELA VIANA DA SILVA	*.113.803-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0511	CICERA GISELE BATISTA DE LIMA	*.893.583-**	FACILITADOR DE OFICINA
2026.01.13.0569	CICERA GOMES FERREIRA	*.810.423-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0634	CICERA MARA BARROS PINHEIRO	*.931.543-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0501	CICERA MARQUES DA SILVA	*.110.983-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0419	CICERA MICHELE DIAS HENRIQUE	*.621.293-**	VISITADOR
2026.01.13.0810	CICERA NICÉLIA PEREIRA BARBOSA	*.018.633-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0742	CICERA QUIRINO DE OLIVEIRA	*.480.353-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0353	CICERA RASUENYA LEANDRO DA SILVA	*.571.873-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0700	CICERA SOARES DE SOUSA ALVES	*.400.633-**	VISITADOR
2026.01.13.0362	CICERO ALAN DIAS DE ANDRADE	*.747.913-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LINGUA INGLESA
2026.01.13.0701	CICERO BARBOSA ALVES	*.118.683-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0814	CICERO BRUNO BARBOSA PAULO	*.383.073-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0856	CICERO CARLOS DAMASCENO	*.376.933-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0706	CICERO CLEBER BRITO PEREIRA	*.326.353-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0478	CICERO CLEMENTINO DE OLIVEIRA	*.597.653-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0746	CICERO ERISNALDO ALVES LEITE	*.577.073-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0622	CICERO FERREIRA DA SILVA	*.186.613-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0548	CICERO FERREIRA DE SOUSA	*.495.993-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0702	CICERO GREGORIO DE FREITAS	*.298.033-**	VISITADOR
2026.01.13.0755	CICERO JERFESSON FERREIRA SILVA	*.524.823-**	VISITADOR
2026.01.13.0822	CICERO JOSÉ OLIVEIRA NEVES	*.226.683-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0417	CICERO KAYK SOARES DA SILVA	*.520.133-**	VISITADOR
2026.01.13.0850	CICERO OLIVEIRA DA SILVA	*.268.183-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0528	CICERO PEREIRA DA SILVA	*.588.413-**	ASSISTENTE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0710	CICERO RAFAEL VIANA ALVES	*.914.183-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0683	CICERO ROGERIO CARDOSO SOARES	*.144.533-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0673	CICERO ROMÃO DA SILVA	*.529.583-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0429	CICERO SOARES DA SILVA	*.901.673-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LINGUA INGLESA
2026.01.13.0589	CICERO UTENISIO COSTA FEITOSA	*.115.333-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0413	CINARIA ALEXANDRE DE SOUSA	*.748.963-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LINGUA INGLESA
2026.01.13.0572	CLAUDIA EMILLY DOS SANTOS SOUSA	*.049.464-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0745	CLAUDIA FÉLIX BORGES BENTO	*.744.893-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0396	CLAUDIA MARIA PEREIRA DE CASTRO PIRES	*.829.723-**	VISITADOR
2026.01.13.0633	CLEITON ARAUJO MOREIRA	*.921.843-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0465	CRISTIANA DUARTE DE BRITO	*.775.363-**	VISITADOR
2026.01.13.0571	CRISTIANE MAIA GOMES MONTEIRO	*.059.233-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0516	CRISTIANO ALBUQUERQUE DIAS	*.328.103-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0752	CRISTINA LIMA SOARES	*.906.793-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0464	CYNARA ALVES GRANGEIRO	*.415.013-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0446	DACIO NUNES DE BRITO	*.817.693-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0840	DAIANA RODRIGUES DA SILVA	*.219.813-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0716	DAMIANA HONORATO DE LACERDA	*.018.983-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0513	DAMIANA PINHEIRO PEREIRA	*.905.723-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º E. FÍSICA
2026.01.13.0562	DAMIÃO FERNANDES DA SILVA	*.081.023-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º E. HISTÓRIA
2026.01.13.0505	DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA	*.264.283-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0564	DANIELA ALVES SARAIVA	*.727.693-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0707	DANIELA MARCELO CLEMENTINO	*.995.503-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0395	DANIELLE MELO DOS SANTOS	*.658.873-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTORIA
2026.01.13.0582	DAYANE FERREIRA DE MACEDO	*.392.633-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTORIA
2026.01.13.0666	DEIVID DIAS DE OLIVEIRA	*.811.298-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0374	EDILÂNIA PRIMO COSTA	*.524.223-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0763	EDILEUDA MARCOLINO VIANA	*.897.793-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0333	EDINA CABOCLA DE OLIVEIRA	*.728.623-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0512	EDIVAN DE SOUSA GOMES	*.848.833-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0620	EDIVANIA AMARO SOARES	*.591.093-**	VISITADOR
2026.01.13.0471	EDNA AMÂNCIO DOS SANTOS	*.003.363-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0753	EDNA REGINA SILVA LEITE	*.481.703-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0637	EDUARDO DE SOUSA TORRES	*.947.843-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0506	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	*.018.993-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0477	EDYZANGELA PINHEIRO	*.014.743-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0638	ELENEIDE LIMA DE OLIVEIRA	*.527.983-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0670	ELICA DA SILVA COSTA CARDOZO	*.369.293-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0677	ELIDA KAROLINE MARCELINO DA SILVA	*.043.463-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0696	ELIDA PINHEIRO CARLOS	*.544.413-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0526	ELIZABETE PEREIRA MORAIS	*.963.913-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0631	ELIZANGELA CARLOS DE SOUSA	*.237.563-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0367	EMERSON ALVES DE SOUZA	*.060.273-**	VISITADOR
2026.01.13.0737	ERIC REULLYSON SILVA LEITE	*.623.583-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0656	ERLON HERWESON SOBREIRA LEANDRO FILHO	*.954.933-**	PSICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0409	ERNANDES ALVES DE SOUZA	*.810.633-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0705	EUGENIO BARROSO DE MOURA	*.133.723-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0520	EUGÊNIO MIGUEL ALVES MENDEIRO	*.607.413-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0521	EULINA ALVES SOUSA BRITO	*.685.113-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0555	EVA LEANDRO DA SILVA	*.892.673-**	VISITADOR
2026.01.13.0800	EVANILSON FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	*.048.233-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0858	EVELINE DE SOUSA MAIA	*.387.343-**	PSICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0447	ÉVILLA TAYLANNA MARCELINO CARDOSO DOS SANTOS	*.394.183-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0790	FABIANA DA SILVA BATISTA	*.785.193-**	VISITADOR
2026.01.13.0846	FABIANA FERREIRA DE AQUINO	*.896.643-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0785	FABIANO PINHEIRO DE SOUZA ALENCAR	*.142.053-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0644	FÁBIO AMARO SOARES	*.411.883-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0533	FÁBIO DANIEL DE FREITAS	*.770.433-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0816	FELIPE DE SOUSA SILVA	*.367.213-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0335	FERNANDO DA SILVA CORREIA	*.290.983-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0649	FRANCILEIDE GOMES DE OLIVEIRA FEITOSA	*.345.353-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0698	FRANCILENE DE SOUZA PASTOURA	*.344.773-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

2026.01.13.0479	FRANCILINA LIMA SOUSA	*.445.983-**	VISITADOR
2026.01.13.0857	FRANCISCA CAMILA DA SILVA	*.268.823-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0342	FRANCISCA CASSIA DUARTE DA SILVA	*.238.683-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0338	FRANCISCA GERLANIA RODRIGUES CARDOSO	*.391.293-**	VISITADOR
2026.01.13.0818	FRANCISCA IGNÁCIA DE SOUZA SILVA	*.195.793-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0591	FRANCISCA ISADORA INÁCIO DA SILVA	*.379.113-**	VISITADOR
2026.01.13.0499	FRANCISCA LARISSA HIPOLITO SOARES	*.094.353-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0542	FRANCISCA LUCILENE VITAL SABINO	*.413.513-**	VISITADOR
2026.01.13.0827	FRANCISCA MARCIA TAVARES DE SOUZA	*.867.658-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0389	FRANCISCA RENATA DIAS	*.941.443-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0817	FRANCISCA RODRIGUES MOTA ALVES	*.209.103-**	PSICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0690	FRANCISCO AIRTON MARTINS GARRIDO	*.575.854-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0815	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA	*.925.703-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0679	FRANCISCO DENYS SAMPAIO ARRUDA	*.300.683-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0577	FRANCISCO FLÁVIO CARDOSO DE MENEZES	*.369.013-**	VISITADOR
2026.01.13.0718	FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	*.388.713-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0472	FRANCISCO GLEDSON OLIVEIRA GONCALVES	*.856.993-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0452	FRANCISCO JEFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	*.431.733-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0509	FRANCISCO MARCOS NUNES	*.677.733-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0334	FRANCISCO MICHAEL DIAS	*.912.853-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0743	FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL JUNIOR	*.543.363-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0757	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO SUCUPIRA	*.790.163-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED.FÍSICA
2026.01.13.0836	FULVIA LUTERCIA DUARTE ALMEIDA	*.174.823-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0697	GABRIEL BARBOSA DE ALMEIDA	*.086.413-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0825	GABRIELA BORGES ALMEIDA	*.466.673-**	VISITADOR
2026.01.13.0498	GABRIELLY DA SILVA CAVALCANTE	*.116.033-**	FONOAUDIÓLOGO
2026.01.13.0712	GABRIELLY GOMES DE FREITAS	*.401.153-**	PSICÓLOGO
2026.01.13.0594	GEOVANA DE ARAÚJO PASCOAL	*.550.483-**	VISITADOR
2026.01.13.0558	GESICA SOARES DE OLIVEIRA	*.744.343-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0326	GESLANIA FELIX DE SOUSA	*.443.653-**	VISITADOR
2026.01.13.0791	GESSICA TAMARA PEREIRA DE SOUZA	*.114.733-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0557	GILIARD LACERDA COSTA	*.765.753-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED.FÍSICA
2026.01.13.0482	GILVANEIDE AGOSTINHO CARLOS	*.050.413-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0828	GISELE FERREIRA DE SOUSA	*.577.403-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0372	GISLANE COSTA SILVA	*.439.143-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0483	GIUSMAR AQUINO DE SOUSA	*.124.933-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0500	HAYSSA LORRANNY DE SOUZA LACERDA	*.176.353-**	VISITADOR
2026.01.13.0328	HELEM HEVLYLY CANDIDO RODRIGUES	*.636.563-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0821	HELLEN CAMILY BRAGA DE MATOS	*.482.193-**	VISITADOR
2026.01.13.0360	HERIBERTO VIEIRA SILVA	*.468.913-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0559	IARA CRISPIM RODRIGUES	*.407.733-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0761	IRNA KARLA OLIVEIRA SIQUEIRA	*.046.175-**	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2026.01.13.0431	ISABELLA IRAIDES MARQUES REZENDE	*.545.403-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0653	ISMAEL ELIAS CORREIA	*.843.993-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0632	ISMAEL RODRIGUES DA SILVA	*.176.373-**	VISITADOR
2026.01.13.0747	ISRAEL PONTES LIRA	*.588.493-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0390	IVANEIDE BARCELAR DAMACENO	*.434.843-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0487	IZABELA CRYSTINA VIANA DA SILVA	*.572.643-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0606	IZAURA VIEIRA SILVA SOUZA	*.922.003-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0781	JACIANE COSTA DE OLIVEIRA	*.154.803-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0391	JAÍNE GOMES DA SILVA	*.372.143-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0480	JAIONARA DE SOUSA SILVA	*.483.173-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0667	JAMILY IZIDIO DE ARAUJO	*.694.793-**	VISITADOR
2026.01.13.0699	JANIELE VIEIRA CORREIA	*.467.443-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0671	JANIESSY VIEIRA CORREIA	*.108.573-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0426	JAWILTON DE SOUSA SOARES	*.972.063-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0645	JAYNARA TAVARES FERNANDES	*.845.653-**	PSICÓLOGO DA ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0796	JEFERSON MATHEUS TENÓRIO NOGUEIRA	*.685.943-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTORIA
2026.01.13.0529	JENIFER MARIANA REZENDE GREGÓRIO	*.014.773-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0573	JEOVA ALEXANDRE TAVARES	*.867.263-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0504	JESSICA KELLY DA SILVA NOGUEIRA	*.313.003-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0829	JÉSSICA NARCISO MENDES	*.801.327-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0834	JESSIKA BESERRA CAETANO	*.768.673-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0597	JOANA DARC CASIMIRO PEREIRA TAVARES	*.787.043-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0537	JOANA DARC COSTA SILVA	*.472.423-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0518	JOÃO EDICLECIO CALIXTO DE SOUSA	*.516.323-**	VISITADOR
2026.01.13.0729	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA	*.343.153-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0848	JOAQUIM FURTADO DE MACEDO	*.722.233-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0541	JOCEAN GOMES SOARES	*.998.143-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0704	JONE DE CASTRO BRASIL FILHO	*.564.823-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0475	JORGE AUGUSTO DO NASCIMENTO	*.732.383-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0350	JOSÉ ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS	*.114.763-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0371	JOSÉ ALEX DIAS DE ANDRADE	*.151.783-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. INGLESA.
2026.01.13.0442	JOSE ANTONIO ALVES SILVA	*.614.423-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0532	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA	*.257.043-**	VISITADOR
2026.01.13.0786	JOSE CARLOS BEZERRA DUARTE	*.536.163-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0861	JOSÉ EDUARDO MELO DOS SANTOS	*.557.013-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0378	JOSE HIPOLITO DE AQUINO JUNIOR	*.814.691-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0613	JOSÉ HYTÁLLO DANTAS ALENCAR	*.705.523-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0711	JOSE ISAC ARAUJO SILVA	*.295.483-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTORIA
2026.01.13.0488	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO BATISTA	*.466.983-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0469	JOSÉ LOPES TEIXEIRA NETO	*.832.853-**	PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO
2026.01.13.0811	JOSÉ PAULO RAMOS SILVA	*.722.903-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0721	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO	*.271.843-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0563	JOSE VINICIUS BATISTA DE SOUZA	*.283.134-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0468	JOSEFA HILDAIANE ALVES	*.369.753-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0769	JOSEFA JOCIENE FERREIRA FERNANDES ALMEIDA	*.737.013-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0474	JOSEFA SILVIA GONÇALVES DE SOUZA	*.896.153-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0540	JOYCE KELLY BARBOSA CARDOSO	*.636.103-**	ORIENTADOR SOCIAL

2026.01.13.0775	JOYCE RIBEIRO PEREIRA	*.713.964-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0693	JOZIANO ARRAIS DA SILVA	*.581.413-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0603	JUCIVANIA VIANA BARBOSA	*.446.153-**	VISITADOR
2026.01.13.0456	JULIA MARIA LIMA FEITOSA	*.440.283-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0530	JULIANA FERREIRA MAXIMO	*.003.503-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0507	JURDAN RODRIGUES DA CONCEICAO	*.751.723-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0570	KAILANY MARCELINO BARBOSA DE FRANÇA	*.543.113-**	VISITADOR
2026.01.13.0444	KALINE LOURENÇO LEANDRO DE SOUZA	*.155.903-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0496	KAROENE FREIRE CRUZ	*.969.493-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0463	KAROL WANDEMBERG DA COSTA	*.012.823-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0466	KATIA THAYS RODRIGUES DE BRITO	*.068.863-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0346	KATIANA FERREIRA SOUSA	*.681.463-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. INGLESA
2026.01.13.0401	KAUAN RAI FERREIRA DA SILVA	*.087.473-**	VISITADOR
2026.01.13.0382	KAYNAN BARROS DE SOUSA	*.114.743-**	VISITADOR
2026.01.13.0703	KLÉVISON IGOR DE SOUSA LIMA	*.029.043-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0654	LAIZ APARECIDA DOS SANTOS SILVA	*.755.093-**	VISITADOR
2026.01.13.0358	LAIZA MARIA FEITOSA SIEBRA	*.723.243-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0544	LARISSA INACIO DE LIMA	*.351.753-**	PSICÓLOGA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026.01.13.0618	LARISSA NATHANIELLY DA SILVA MELO	*.865.413-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0685	LAUZIANA CARNEIRO DIAS DOS SANTOS	*.347.193-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0625	LAYARA PEREIRA DE ALENCAR	*.630.623-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0428	LAYS PIRES MAIA	*.212.164-**	PSICÓLOGA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026.01.13.0627	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	*.553.553-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0843	LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS	*.389.813-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0381	LEILIANE DIAS CAVALCANTE DOS SANTOS	*.725.033-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0585	LEOMAR DE MOURA SILVA	*.978.223-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0832	LEONIR ALVES MOREIRA	*.849.593-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0768	LETICIA MARQUES PINTO	*.005.723-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0849	LETICIA PAULINO FERREIRA	*.064.713-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0345	LÍVIA BEATRIZ REZENDE BARBOSA	*.232.963-**	VISITADOR
2026.01.13.0610	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	*.028.733-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0730	LÍVIA MARIA SANTOS SILVA	*.373.523-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0764	LORENA SAMPAIO DUARTE	*.877.463-**	FONOÁUDIÓLOGA
2026.01.13.0330	LOURENE ROMEU BARBOSA RODRIGUES	*.485.763-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0803	LUAN DE SOUSA BATISTA	*.340.133-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0686	LUANA ALVES DOS SANTOS	*.779.903-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0508	LUANA CLEMENTINO FERREIRA	*.979.623-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0599	LUANA FERNANDES DE SOUSA	*.403.723-**	PSICOPEDAGOGA
2026.01.13.0373	LUANO BRUNO DE OLIVEIRA DIAS	*.581.803-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0579	LUCAS MATHEUS DA SILVA ALVES	*.057.863-**	VISITADOR
2026.01.13.0392	LUCAS MELO DOS SANTOS	*.029.123-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0678	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	*.508.453-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0619	LUCÉLIA BERNARDO DA SILVA	*.673.813-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0830	LUCIANA BRAZ DA SILVA	*.442.443-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0485	LUCIVÂNIA SOUSA ALVES	*.971.173-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0329	LUIS DIEGO MARTINS CASSIANO	*.793.313-**	PSICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0515	LUIZ FELIPE DA SILVA MORAIS	*.357.813-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0554	LUIZ FERNANDES DA SILVA LIMA	*.505.353-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0682	LUIZ FERREIRA DE LIMA	*.943.763-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0744	LUIZ FLÁVIO PEREIRA MONTEIRO	*.448.563-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0385	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	*.530.753-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0684	LUIZ NILTON AQUINO NETO	*.412.193-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0651	LUIZ ORION DE SOUSA GOMES	*.397.223-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0756	LUIZA REJANE ARAUJO PESSOA	*.013.373-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0422	LUZIA CAROLAINA PEREIRA GOMES	*.331.353-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0774	LUZIA MONTEIRO DA SILVA	*.674.763-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0692	MACILENE EVANGELISTA DE ALMEIDA	*.130.693-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0665	MANOEL DA SILVA PEREIRA	*.034.033-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. INGLESA
2026.01.13.0491	MANOEL VAGNER DE OLIVEIRA DINIZ	*.636.863-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0493	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	*.780.933-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0794	MARCIA CARLOS DE OLIVEIRA	*.538.143-**	VISITADOR
2026.01.13.0739	MARCIA MONIQUE DE MORAIS DA SILVA	*.295.683-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0492	MARCIANO VITAL ALVES	*.279.213-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0503	MARCOS BEZERRA MENEZES	*.408.793-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0750	MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	*.322.373-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0567	MARCOS JOSÉ MASCENA DE OLIVEIRA	*.935.843-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0641	MARCOS VENICIUNS FERNANDES BRAZ	*.290.493-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0726	MARCUS VINICIUS DE LIMA	*.003.673-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0400	MARGILLA MAYARA DIAS BRITO	*.739.303-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0461	MARIA APARECIDA ALMEIDA VITAL	*.874.913-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0408	MARIA APARECIDA ANDRADE LINO	*.887.813-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0734	MARIA APARECIDA GREGÓRIO DE FREITAS	*.722.333-**	VISITADOR
2026.01.13.0546	MARIA AURILÚCIA FERREIRA	*.113.963-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0728	MARIA BEZERRA DE SOUSA	*.738.023-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0766	MARIA CLARICE DA SILVA PEREIRA	*.218.423-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0688	MARIA CRUZ DE SOUSA	*.963.283-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0377	MARIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO DIAS	*.323.923-**	VISITADOR
2026.01.13.0348	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA	*.192.073-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0403	MARIA DA PENHA BARBOSA DE ALMEIDA	*.625.083-**	VISITADOR
2026.01.13.0379	MARIA DANIELLE MIGUEL DOS SANTOS	*.026.563-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0536	MARIA DAS GRAÇAS SILVA BEZERRA	*.914.573-**	VISITADOR
2026.01.13.0519	MARIA DASDORES ALEXANDRE DE SOUSA	*.909.443-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0344	MARIA DASDORES DIAS	*.149.733-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0776	MARIA DE LIMA SANTOS SILVA	*.496.643-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0538	MARIA DE LOURDES VIEIRA MIGUEL	*.230.783-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0473	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	*.657.483-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0601	MARIA DO SOCORRO JANUÁRIO DA SILVA	*.456.603-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0398	MARIA DO SOCORRO MARQUES BALBINO	*.194.763-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0713	MARIA DO SOCORRO SANTOS	*.574.683-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA

2026.01.13.0416	MARIA DUARTE DE SOUSA OLIVEIRA	*.057.663-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0735	MARIA DUCARMO BORGES DA SILVA	*.545.033-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0853	MARIA EDILANIA DA SILVA SERAFIM PEREIRA	*.446.003-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0709	MARIA EDINEIDE COSTA DOS SANTOS	*.436.333-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0801	MARIA EDUARDA BARBOSA	*.035.603-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0626	MARIA EDUARDA PESSOA DE OLIVEIRA	*.767.893-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0399	MARIA EFIGÊNIA CÂNDIDO RODRIGUES	*.811.113-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0852	MARIA FERNANDES VIEIRA	*.284.343-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0393	MARIA GABRIELA DE ANICETO FELIPE	*.752.053-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0524	MARIA GABRIELA FEITOSA CABRAL	*.634.663-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0662	MARIA GENICLECIA RIBEIRO JUSTINO	*.658.368-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º E. FÍSICA
2026.01.13.0749	MARIA GREYCIANE ARAUJO LIMA	*.301.253-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0715	MARIA HELOYSA CARDOSO FERREIRA	*.318.363-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0525	MARIA IDELZUITE FERREIRA DE SOUSA	*.775.993-**	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2026.01.13.0364	MARIA IMACULADA PEREIRA HENRIQUE	*.595.353-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º E. FÍSICA
2026.01.13.0449	MARIA IMACULADA RODRIGUES DOS SANTOS	*.698.643-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0481	MARIA ISABEL GONCALVES BEZERRA	*.177.343-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0808	MARIA IZABEL DA SILVA COSTA	*.975.673-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º E. FÍSICA
2026.01.13.0327	MARIA JAEIZA NASCIMENTO	*.983.113-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0623	MARIA JOSYLANE IRINEU FERREIRA	*.021.893-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0552	MARIA LORACI ALVES DA SILVA DAMACENO	*.665.513-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0443	MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	*.233.563-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0600	MARIA LUIZA DOS SANTOS SOARES	*.438.413-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0580	MARIA MAIANA BEZERRA DA SILVA	*.122.233-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0584	MARIA NAELI VIANA DE MOURA	*.806.613-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0517	MARIA REGILANE DE SOUSA ALVES	*.151.613-**	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0765	MARIA REGILANIA CARLOS DE OLIVEIRA	*.700.933-**	VISITADOR
2026.01.13.0470	MARIA REGILANIA FEITOSA	*.916.493-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º LINGUA INGLESA
2026.01.13.0467	MARIA ROSA DA SILVA SOUSA	*.130.573-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0621	MARIA ROZARIO LUSTOZA SANTOS	*.144.653-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0595	MARIA SILVANA DOS SANTOS	*.273.828-**	VISITADOR
2026.01.13.0636	MARIA SOCORRO PEREIRA INACIO	*.113.913-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0680	MARIA SOLENE ALVES RODRIGUES	*.505.883-**	VISITADOR
2026.01.13.0772	MARIA TAVARES DE PINHO SOARES	*.750.193-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0835	MARIA TAVARES DE PINHO SOARES	*.831.503-**	PSICÓLOGA ASSISTENTE SOCIAL
2026.01.13.0779	MARIA VANDERLUCIA DA SILVA	*.962.493-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º EDUCAÇÃO FÍSICA
2026.01.13.0851	MARIA VANESSA COSTA SANTOS	*.027.933-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0514	MARIA VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	*.123.053-**	FACILITADOR DE OFICINAS
2026.01.13.0723	MARIA VITORIA SOUSA CLEMENTINO	*.110.173-**	VISITADOR
2026.01.13.0484	MARIA VIVIANE VIEIRA DA SILVA	*.063.833-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0695	MARIANA BORGES FERREIRA FEITOSA	*.144.483-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0355	MARILIA BARBOSA GOMES DE FREITAS	*.235.553-**	VISITADOR
2026.01.13.0648	MARINETE MOREIRA DIAS	*.569.853-**	PSICÓLOGA EDUCAÇÃO
2026.01.13.0523	MARKMERIO ALVES BEZERRA	*.533.223-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0809	MARLI BEZERRA DA SILVA RODR	*.792.703-**	PSICOPEDAGOGA
2026.01.13.0783	MARTA CARLOS DE OLIVEIRA	*.538.113-**	VISITADOR
2026.01.13.0380	MATEUS BEZERRA MENEZES	*.408.783-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0354	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	*.457.223-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0574	MATEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	*.024.003-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0347	MATEUS SEVERINO PONTES	*.964.233-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0607	MATEUS SOUZA SANTOS	*.105.393-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0421	MAYCON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	*.315.573-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0402	MAYRA VICTÓRIA RIBEIRO DIAS BRITO	*.884.853-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0361	MAYRLA RIBEIRO DIAS BRITO	*.088.263-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0410	MEIRILANIA PRIMO COSTA	*.690.323-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0369	MELQUISEDEQUE FELIPE DE ARAUJO FERREIRA	*.932.113-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0388	MICAELE GOMES DA SILVA	*.249.473-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0455	MIGUEL ONOFRE DE BRITO	*.120.853-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0596	MIKAELLY DE SOUSA SILVA	*.191.673-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0560	MOISES HENRIQUE FELIPE	*.292.273-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0405	MONALISA DE MORAIS DA SILVA	*.231.963-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0407	NÁDIA ELLEN COSTA DE ARAUJO	*.558.113-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0587	NÁDIA MIRELLE BRITO COSTA	*.063.693-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0674	NÁGELA SANTOS SILVA	*.828.963-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0787	NAILA GOMES DA SILVA	*.855.883-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0331	NAIANE CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA DIAS	*.137.943-**	VISITADOR
2026.01.13.0366	NAIARA BRITO PEREIRA	*.320.533-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0611	NAIARA MONISE SILVA OLIVEIRA	*.444.663-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0813	NAISLA KIVIA SILVA OLIVEIRA	*.105.993-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTORIA
2026.01.13.0553	NATALIA CARLOS ARAUJO BRITO	*.047.543-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTORIA
2026.01.13.0418	NAYANA MOREIRA DA SILVA	*.989.463-**	VISITADOR
2026.01.13.0708	NAYANNE OLIVEIRA BORGES FEITOSA	*.714.333-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0754	NAYRENE AMORIN CARVALHO DE OLIVEIRA	*.156.473-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0655	ORQUIDEYA LIMA COSTA	*.713.883-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0842	OZANA RODRIGUES DA SILVA	*.439.893-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0669	PATRICIA ALVES DA SILVA	*.588.583-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0628	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	*.415.523-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0394	PAULO DEIVID PEREIRA DE LIMA	*.635.953-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0590	PAULO DOUGLAS ALVES BARBOSA	*.758.813-**	VISITADOR
2026.01.13.0425	PAULO HENRIQUE FELIPE DA SILVA	*.591.983-**	ASSISTENTE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0812	PAULO MARCOS DA SILVA BAT	*.499.803-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º E. FÍSICA
2026.01.13.0659	PEDRINA FABIANA BORGES DIAS	*.945.433-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0694	PEDRO FELIPE BARROS DE SOUSA	*.114.833-**	FACILITADOR DE OFICINA
2026.01.13.0691	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	*.081.163-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0630	PRICILIA DA SILVA ALVES	*.030.473-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0586	RAABE LIRA DA SILVA	*.175.073-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0451	RAFAEL TRAJANO BRITO	*.779.153-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0782	RAIMUNDA DAMIANA RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS	*.826.313-**	PSICOPEDAGOGO

2026.01.13.0672	RAIMUNDA FERNANDES DE LIMA SILVA	*.521.933-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0799	RAIMUNDA GERLUCIA RIBEIRO JUSTINO FERREIRA	*.276.598-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0771	RAIMUNDA GLEUMA ALVES FELIPE	*.858.783-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0855	RAIMUNDA MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	*.245.523-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0588	RAIMUNDA NONATA DIAS	*.547.973-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0639	RAIMUNDA TÁISA MARQUES VIANA	*.141.463-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0833	RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA FILHO	*.270.933-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0424	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA NETO	*.906.643-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0598	RAIMUNDO NONATO FERREIRA CABOCLLO	*.659.653-**	MOTORISTA CATEGORIA D
2026.01.13.0386	RAIMUNDO NONATO NUNES SOARES	*.089.903-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0433	RAIMUNDO WALLYSON DA SILVA GRANJEIRO	*.346.473-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0547	RAISSA LUCINA BENTO LINO	*.103.813-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0357	RAINELE ALVES MOREIRA	*.326.193-**	VISITADOR
2026.01.13.0411	RAYSA ALEXANDRE MOREIRA	*.616.443-**	VISITADOR
2026.01.13.0486	REBECA ALVES MOREIRA	*.389.113-**	VISITADOR
2026.01.13.0777	REGILÂNIA MARTINIANO FEITOSA SILVA	*.767.373-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0368	RENAGYLLA MOREIRA DIAS	*.144.333-**	VISITADOR
2026.01.13.0539	RENATA ALVES BEZERRA	*.360.283-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0675	RENATA DE SOUSA SILVA	*.961.433-**	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0784	RENATA MARIA DA SILVA	*.335.153-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0807	RENATA SOBREIRA CANDIDO	*.320.363-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0847	RENATO CARLOS DAMACENO	*.096.983-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0568	RENATO ERAMO PEREIRA TELES	*.708.233-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0658	ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA	*.304.203-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0494	ROBSON GALDINO DUARTE	*.588.953-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º E. FÍSICA
2026.01.13.0722	ROCHELLY MOURA SARMENTO	*.274.043-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0608	ROSE MEIRE ALVES MARTINS	*.994.193-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0614	ROSELI MARTINIANO FEITOSA VIEIRA	*.228.373-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0635	ROSEMILLE SOBREIRA GOMES	*.486.003-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0349	ROSIANE MARCELINO BARBOSA	*.484.673-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0397	ROSIMARA RODRIGUES PEREIRA	*.363.273-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0841	ROSTANDER MACEDO BEZERRA	*.019.333-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA
2026.01.13.0838	ROZANA MOREIRA CAETANO ALVES	*.284.843-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0780	RUTH DE ARAÚJO MACEDO	*.976.583-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0789	SABRINA IGNACIA DE SOUSA SILVA	*.626.443-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0439	SAMARA KELLE FERREIRA DA SILVA	*.669.343-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0375	SAMIA BENTO DE BRITO	*.538.173-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0605	SAMIK ELLE DE MENESES FERREIRA	*.473.713-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0831	SAMOEL SOARES ALMEIDA BEZERRA	*.660.283-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0556	SAMUEL ANDREY LOPES BANDEIRA	*.514.083-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0760	SAMUEL DUARTE AMORIM	*.151.153-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0657	SANDRA DE JESUS FERNANDES	*.693.503-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0561	SANDRONI DE OLIVEIRA SILVA	*.647.893-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0793	SARA EMYLLY CANDIDO RODRIGUES	*.636.633-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0476	SARA PEREIRA DA SILVA	*.925.753-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. INGLESA
2026.01.13.0565	SATILA THAYLANE DIAS FELIPE	*.107.653-**	NUTRICIONISTA
2026.01.13.0647	SAU CRISTOVÃO DA SILVA	*.066.203-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º CIÊNCIAS
2026.01.13.0522	SAULO MEDEIROS DA SILVA	*.026.643-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0668	SEBASTIÃO DOUGLAS KAIQUE FELIX DE OLIVEIRA	*.054.563-**	VISITADOR
2026.01.13.0751	SEGUNDO PAULO DE LIMA BARBOSA	*.350.595-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0581	SERGIANA PEREIRA DE BRITO	*.965.713-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0714	SILVANA MACEDO SOARES	*.325.943-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0415	SILVYA VITORYA AMARO DE SOUSA	*.778.123-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0423	SIMONE ALVES DA SILVA	*.070.833-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0365	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	*.078.413-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0575	SIMONE DUARTE QUIRINO SOUSA	*.827.383-**	VISITADOR
2026.01.13.0845	SIMONE FERREIRA DE AQUINO	*.338.083-**	TERAPEUTA OCUPACIONAL
2026.01.13.0720	SÔNIA MARIA MARTINIANO	*.482.723-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0733	SUENON ALVES DE OLIVEIRA	*.032.763-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0545	SYMONE DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	*.998.493-**	VISITADOR
2026.01.13.0854	TAINÁ MOREIRA DE MOURA	*.858.333-**	PSICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL
2026.01.13.0719	TAMARA PEREIRA CARDOSO	*.886.463-**	VISITADOR
2026.01.13.0805	TAMIRES MENDES SILVA	*.786.333-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0689	TAMYRIS DE MOURA VIEIRA COSTA	*.845.923-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0454	TASSIANA FERREIRA MONTEIRO	*.292.508-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0336	TAYNARA ALVES DE ALMEIDA	*.086.663-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0804	TEODATA ROGELIA ALVES DE QUEIROZ	*.754.303-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0437	TEREZA GERMANA DE LIMA	*.022.313-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0438	THAINA DUARTE DE OLIVEIRA	*.496.463-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0356	THAIS SANTOS PEREIRA	*.389.213-**	VISITADOR
2026.01.13.0566	THIAGO FERREIRA DE CARVALHO	*.484.113-**	VISITADOR
2026.01.13.0578	UYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*.568.423-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0406	VALÉRIA BEZERRA BERNARDO	*.044.983-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ED. FÍSICA
2026.01.13.0387	VANESA RODRIGUES DA SILVA	*.097.993-**	VISITADOR
2026.01.13.0844	VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA	*.710.623-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0325	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	*.245.323-**	ASSISTENTE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0495	VERALUCIA FERNANDES ARAUJO	*.172.353-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0681	VICÊNCIA CONEGUNDES FEITOSA	*.322.613-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0860	VINICIUS BRUNNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	*.589.973-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. PORTUGUESA
2026.01.13.0759	VIRGINIA ROBERTO DE SOUSA	*.809.724-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º L. INGLESA
2026.01.13.0820	VÍTOR PEREIRA DE MORAIS	*.368.243-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0432	VITÓRIA DE SOUSA CAVALCANTE	*.176.453-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0535	VITÓRIA SILVA BRITO	*.709.543-**	VISITADOR
2026.01.13.0404	VIVYAN MARINHARA VIEIRA DE SOUSA	*.206.483-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0343	WANDISON JORGE FERREIRA DE MORAES	*.551.613-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º HISTÓRIA
2026.01.13.0736	WELLYSCA SILVESTRE SILVA	*.235.043-**	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
2026.01.13.0664	WERBERT FELIPE DIAS	*.598.083-**	MOTORISTA CATEGORIA B
2026.01.13.0383	WESLEY BALBINO DE SOUSA	*.266.608-**	ORIENTADOR SOCIAL
2026.01.13.0434	WILHIANE NUNES MARQUES	*.635.933-**	ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA

2026.01.13.0340	WILSON FILHO FÉLIX GOMES	*.949.223-**	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA
2026.01.13.0339	WTEMLY LIRA FEITOSA	*.759.723-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0441	YASMIN BARCELAR CARDOSO	*.524.053-**	PSICOPEDAGOGO
2026.01.13.0445	YTHAMIRES RIBEIRO VIANA	*.522.643-**	ASSISTENTE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA
2026.01.13.0676	YURIANA PEREIRA RODRIGUES	*.688.793-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
2026.01.13.0435	ZILDA NAZARE CARLOS DOS SANTOS	*.194.753-**	ORIENTADOR SOCIAL

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA

Secretária Municipal de Educação

RAIMUNDA EDINA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:EFA263DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 332/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 294/2024 QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, ESB, EMULTI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE PASSA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

A **Prefeita Municipal de Ibareta**ma, **Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibareta

ma aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Gratificação por Desempenho vinculada ao Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes Multidisciplinares (eMulti) da Atenção Primária à Saúde (APS) e Equipe Técnica da Secretaria de Saúde, instituída pela Lei Municipal nº 294/2024, passa a vigorar com a redação desta Lei, observada a Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º - O pagamento da Gratificação por Desempenho do Componente de Qualidade será aplicado às equipes ESF, ESB e eMulti regularmente cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, bem como à Equipe Técnica de Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibareta

ma.
§ 2º - O incentivo financeiro previsto nesta Lei não constitui benefício novo, tratando-se de mera atualização legislativa decorrente de normativas recentes, **não representando aumento de despesa**, uma vez que depende exclusivamente de repasse federal específico.

Art. 2º - A Gratificação por Desempenho será calculada com base no cumprimento dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, repassados mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde e reavaliados a cada quadrimestre, de acordo com as classificações “Ótimo”, “Bom”, “Suficiente” e “Regular” da respectiva equipe.

§ 1º - Do montante recebido pelo Município em razão do respectivo Componente de Qualidade dado as equipes ESF, ESB e eMulti, conforme Anexo XCIX-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, serão destinados e rateados entre as respectivas equipes o percentual variável de que trata o ANEXO I desta lei.

§ 2º - Aos profissionais integrantes das equipes ESF, ESB e eMulti serão devidos os valores discriminados no ANEXO II desta lei.

§ 3º - Os integrantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde farão jus à Gratificação de Desempenho no valor fixo de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser rateado entre seus membros, desde que haja disponibilidade financeira suficiente nos recursos efetivamente recebidos do Componente de Qualidade vinculado às equipes ESF, independentemente da classificação no componente de qualidade, de acordo com o ANEXO II desta lei;

§ 4º - No caso de novas equipes homologadas (eSF, eSB ou eMulti), o repasse ocorrerá a partir do efetivo recebimento dos recursos pelo Ministério da Saúde, observando-se o mesmo critério de distribuição.

Art. 3º - O Ministério da Saúde definirá os indicadores, metodologia de cálculo e metas referentes ao incentivo financeiro do Componente de Qualidade.

Art. 4º - O pagamento mensal da Gratificação por Desempenho dependerá do resultado obtido pelas equipes nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e nos programas de monitoramento utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação por Desempenho fica estritamente condicionado à efetiva entrada dos recursos federais específicos no Fundo Municipal de Saúde, sendo vedado ao Município complementar valores com recursos próprios.

Art. 5º Farão jus à Gratificação os servidores efetivos, contratados e comissionados que estejam no exercício da função, conforme segue:

I – Equipe de Saúde da Família (ESF): Enfermeiro(a), Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde/Técnico em ACS;

II – Equipe de Saúde Bucal (eSB): Cirurgião-Dentista, Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal (TSB/ASB);

III – Equipe Multidisciplinar (eMulti): Assistente Social, Farmacêutico(a) Clínico(a), Nutricionista, Psicólogo(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Profissional de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e outros que venham a compor a equipe, até o limite de 11 (onze) profissionais

IV – Equipe Técnica da Secretaria de Saúde: Coordenador de APS, Coordenador de Saúde Bucal, Coordenador de Vigilância em Saúde, Coordenador de Epidemiologia, Coordenador de Imunização e Coordenador Técnico dos ACS designado por Portaria interna.

§ 1º Não terão direito à Gratificação:

I – Servidores em:

a) licença-maternidade ou adoção;

b) licença-prêmio/assiduidade;

c) licença para tratar de interesses particulares;

d) licença para atividade política ou classista;

e) licença-capacitação;

f) afastamento, com ou sem ônus, ou cessão para outro órgão ou entidade de qualquer dos poderes;

- g) Servidores inativos;
h) Servidores com menos de 80% de presença nas atividades obrigatórias de Educação Permanente, reuniões, planejamentos e ações de educação em saúde, sem justificativa legal;
i) Profissionais com faltas superiores a 15 dias, contínuas ou fracionadas, no período de 30 dias, ainda que justificadas;
j) Ausência injustificada em capacitações e reuniões essenciais, com mínimo exigido de 80% de presença;
k) Profissionais bolsistas de Programas Federais de Provisão da Atenção Primária.

Art. 6º - O pagamento da Gratificação será mantido enquanto as equipes permanecerem atendendo aos critérios de avaliação estabelecidos pelo Ministério da Saúde e está condicionado aos repasses financeiros federais, na modalidade fundo a fundo.

Art. 7º - A Gratificação por Desempenho do Componente de Qualidade não se incorpora à remuneração do servidor e não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou verbas.

Art. 8º - As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observado o disposto no art. 6º.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 294/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, em 09 de Dezembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

ANEXO I - LEI Nº 332/2025

EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)				
CLASSIFICAÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE	ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
PERCENTUAL	58,68%	60,95%	65,37%	78,74%

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB)				
CLASSIFICAÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE	ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
PERCENTUAL	92,29%	92,29%	92,29%	92,29%

EMULTI				
CLASSIFICAÇÃO DO COMPONENTE DE QUALIDADE	ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
PERCENTUAL	100%	100%	100%	100%

ANEXO II - LEI Nº 332/2025

PROFISSIONAIS	QTS	CLASSIFICAÇÃO NO COMPONENTE DE QUALIDADE – Equipes Estratégia Saúde da Família (ESF)			
		ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
ENFERMEIRAS	07	R\$844,65 (7x844,65)	R\$600,00 (7x600,00)	R\$353,98 (7x 353,98)	R\$108,64 (7x 108,64)
TEC/AUX. DE ENFERMAGEM	10	R\$563,18 (10x 563,18)	R\$400,00 (10x400,00)	R\$236,02 (10x 236,02)	R\$72,44 (10x 72,44)
AGENTES DE SAÚDE	32	R\$422,40 (32x 422,40)	R\$300,00 (32x 300,00)	R\$177,02 (32x 177,02)	R\$54,33 (32x 54,33)
VALOR TOTAL		R\$ 25.061,48	R\$17.800,00	R\$ 10.504,00	R\$ 3.224,00
EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA DE SAÚDE – QUANTIDADE: 06				VALOR TOTAL: 7.800,00	

PROFISSIONAIS (% utilizado)	QTS	CLASSIFICAÇÃO NO COMPONENTE DE QUALIDADE – Equipes de Saúde Bucal (ESB)			
		ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
DENTISTAS	10	R\$1.810,00 (10x1.810,0)	R\$1.500,00 (10x1.500,00)	R\$905,25 (10x 905,25)	R\$452,63 (10x452,63)
AUX/TEC. DE SAÚDE BUCAL.	07	R\$542,44 (7x 542,44)	R\$400,00 (7x 400,00)	R\$271,22 (7x 271,22)	R\$135,61 (7x 135,61)
VALOR TOTAL		R\$23.731,91	R\$17.800,00	R\$11.865,95	R\$5.933,10

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMULTI)	PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO NO COMPONENTE DE QUALIDADE – EMULTI			
		ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
	11	R\$6.000,00 545,45 x11	R\$4.500,00 (/11) 409,09 x 11	R\$3.000,00 (/11) 272,72 x 11	R\$1.500,00 (/11) 136,00x 11
VALOR TOTAL		R\$6.000,00	R\$4.500,00	R\$3.000,00	R\$1.500,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, em 09 de Dezembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7C607052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 608/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES BASES DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 403 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal – CTM), que determina a atualização anual dos valores bases definidores dos tributos municipais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E acumulado no ano anterior;

CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E acumulado no ano de 2025 foi de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento); e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a atualização monetária dos valores bases em conformidade com a legislação tributária municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, pelo índice de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), todos os valores bases definidores dos tributos municipais para o exercício de 2026, em obediência ao disposto no art. 403 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM).

Parágrafo único. Os valores bases atualizados para o exercício do ano de 2026 correspondem aos valores descritos nos anexos deste Decreto, observando os anexos da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM), quanto a outros parâmetros que não os valores monetários.

Art. 2º. O valor fixo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o profissional autônomo, nos termos do § 1º do art. 246 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM), atualizado pelo índice de correção monetária indicado no art. 1º deste Decreto, corresponderá a:

I – R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), no caso do inciso I do § 1º do art. 246 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM);

II – R\$ 310,03 (trezentos e dez reais e três centavos), no caso do inciso II do § 1º do art. 246 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM);

III – R\$ 155,01 (cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), no caso do inciso III do § 1º do art. 246 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM);

IV – R\$ 232,52 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), no caso do inciso IV do § 1º do art. 246 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM);

V – R\$ 186,02 (cento e oitenta e seis reais e dois centavos), no caso do inciso V do § 1º do art. 246 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM); e

VI – R\$ 93,01 (noventa e três reais e um centavo) no caso do inciso VI do § 1º do art. 246 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM).

Art. 3º. O valor fixo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para a sociedade de profissionais, nos termos do art. 250 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM), atualizado pelo índice de correção monetária indicado no art. 1º deste Decreto, corresponderá a:

I – R\$ 155,01 (cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), no caso do inciso I do art. 250 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM);

II – R\$ 193,77 (cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos), no caso do inciso II do art. 250 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM);

III – R\$ 232,52 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), no caso do inciso III do art. 250 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM);

IV – R\$ 271,27 (duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), no caso do inciso IV do art. 250 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM); e

V – R\$ 310,03 (trezentos e dez reais e três centavos), no caso do inciso V do art. 250 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM).

Art. 4º. Fica autorizado à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças a expedir instruções normativas, portarias e atos de execução para o cumprimento deste Decreto, nos termos do art. 406 da Lei Complementar nº 750, de 27 de dezembro de 2016 (CTM).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**ANEXO IV**

(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)

TABELA PARA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026

NÍVEL I - SUPERIOR					
PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÓTIMA	BOA	REGULAR	INFERIOR
1	BARRACO	-	-	-	-
2	CASA	1083,57	714,00	542,06	468,17
3	APARTAMENTO	1083,57	714,00	542,06	468,17
4	APARTAMENTO COBERTURA	1365,97	935,73	861,64	739,24
5	SALA	739,24	554,44	426,58	348,65
6	CONJUNTO DE SALAS	739,24	554,44	426,58	348,65
7	LOJA	819,88	718,41	513,13	410,23
8	SOBRELOJA	739,24	554,44	426,58	348,65
9	SUBSOLO	471,85	350,27	266,74	205,12
10	GALPÃO FECHADO	346,84	266,74	192,19	175,59
11	GALPÃO ABERTO	266,74	205,12	131,24	123,18
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	471,85	348,65	266,74	205,12
13	ARQUITETURA ESPECIAL	1231,41	236,51	787,98	689,95
14	GALPÃO INDUSTRIAL	533,45	348,65	295,64	266,74
15	TELHEIRO	-	-	-	-
NÍVEL II - ALTO					

PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÓTIMA	BOA	REGULAR	INFERIOR
1	BARRACO	-	-	-	-
2	CASA	429,93	384,98	317,17	236,56
3	APARTAMENTO	429,93	384,98	317,17	236,56
4	APARTAMENTO COBERTURA	921,89	639,87	615,97	492,12
5	SALA	739,24	554,44	426,58	348,65
6	CONJUNTO DE SALAS	739,24	554,44	426,58	348,65
7	LOJA	377,63	301,81	258,60	226,67
8	SOBRELOJA	320,98	283,34	241,37	216,79
9	SUBSOLO	188,52	131,75	94,25	78,83
10	GALPÃO FECHADO	161,41	124,99	88,04	84,36
11	GALPÃO ABERTO	113,29	94,25	75,15	59,06
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	188,47	143,14	113,29	98,55
13	ARQUITETURA ESPECIAL	634,34	521,10	407,84	378,14
14	GALPÃO INDUSTRIAL	245,12	192,16	135,42	129,89
15	TELHEIRO	-	-	-	-
NÍVEL III – NORMAL					
PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÓTIMA	BOA	REGULAR	INFERIOR
1	BARRACO	-	-	-	-
2	CASA	226,00	189,08	141,64	118,16
3	APARTAMENTO	226,00	189,08	141,64	118,16
4	APARTAMENTO COBERTURA	443,48	344,33	270,38	246,43
5	SALA	207,54	177,37	137,97	118,16
6	CONJUNTO DE SALAS	207,54	177,37	137,97	118,16
7	LOJA	216,79	197,00	157,61	137,97
8	SOBRELOJA	207,54	177,37	137,97	118,16
9	SUBSOLO	75,15	59,06	39,33	35,07
10	GALPÃO FECHADO	80,64	66,41	43,00	38,18
11	GALPÃO ABERTO	56,58	39,33	31,34	23,33
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	124,45	78,83	59,06	39,33
13	ARQUITETURA ESPECIAL	362,22	291,92	172,01	160,10
14	GALPÃO INDUSTRIAL	124,45	102,22	66,53	59,06
15	TELHEIRO	-	-	-	-
NÍVEL IV – BAIXO					
PADRÃO (VALORES EM REAL)					
ITEM	DISCRIMINALÇAO	ÓTIMA	BOA	REGULAR	INFERIOR
1	BARRACO	-	-	-	-
2	CASA	98,55	48,68	27,10	22,23
3	APARTAMENTO	98,55	48,68	27,10	22,23
4	APARTAMENTO COBERTURA	159,55	110,90	85,57	73,88
5	SALA	98,55	65,28	49,30	40,65
6	CONJUNTO DE SALAS	98,55	65,28	49,30	40,65
7	LOJA	114,48	81,83	65,28	57,25
8	SOBRELOJA	98,55	65,28	49,30	40,65
9	SUBSOLO	29,48	25,72	15,98	13,53
10	GALPÃO FECHADO	31,95	20,88	14,79	12,22
11	GALPÃO ABERTO	19,70	15,98	12,88	9,81
12	ESTACIONAMENTO COBERTO	32,63	25,76	15,98	12,22
13	ARQUITETURA ESPECIAL	133,56	122,54	78,22	68,91
14	GALPÃO INDUSTRIAL	48,99	32,63	22,74	18,46
15	TELHEIRO	-	-	-	-

DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO V
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)
PLANTA DE VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO
VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026

PLANTA DE VALORES POR M² DE TERRENO						
COD	TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	SEGMENTO	DIS./SET./QDA.	VALOR DO M² (R\$)
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	101,00	01.01.015	46,29
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	102,00	01.01.019	23,16
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	103,00	01.01.025	23,16
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	104,00	01.01.028	23,16
163	RUA	ALTO ALEGRE	VILA RECREIO	105,00	01.01.029	23,16
002	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	101,00	01.03.001	34,72
002	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	102,00	01.03.005	69,43
002	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	103,00	01.03.005	92,56
002	RUA	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	CENTRO	104,00	01.03.011	92,56
179	TRAV	ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS	VILA IRACEMA	101,00	01.05.007	34,72
178	RUA	ANT. EDVALDO EVANGELISTA	VILA TEJUBANA	101,00	01.03.042	57,85
107	RUA	ANT. GENEROSA OE ALMEIDA	CENTRO	101,00	01.03.028	34,72
107	RUA	ANTONIA GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	102,00	01.03.029	34,72
107	RUA	ANT. GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	103,00	01.03.030	34,72
107	RUA	ANT. GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	104,00	01.03.031	34,72
107	RUA	ANT. GENEROSA DE ALMEIDA	CENTRO	105,00	01.03.034	34,72
115	RUA	ANT. CASTELO MEIRELES	VILA TEJUBANA	101,00	01.04.009	92,56
115	RUA	ANT. CASTELO MEIRELES	CENTRO	102,00	01.04.012	92,56
061	RUA	ANT. CRUZ	CENTRO	101,00	01.02.055	23,16
061	RUA	ANT. CRUZ	VILA RECREIO	102,00	01.02.026	23,16
061	RUA	ANT. CRUZ	VILA RECREIO	103,00	01.02.027	23,16
061	RUA	ANT. CRUZ	VILA RECREIO	104,00	01.02.028	23,16
095	RUA	ANT. E SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.028	92,56
095	RUA	ANT. E SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.022	92,56
095	RUA	ANT. E SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.028	92,56
095	RUA	ANT. E SOBRINHO	CENTRO	101,00	01.02.039	92,56

003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	101,00	01.05.005	92,56
003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	102,00	01.05.007	34,72
003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	103,00	01.05.038	34,72
003	RUA	FCO. F TEIXEIRA	VILA IRACEMA	104,00	01.05.099	34,72
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	CENTRO	101,00	01.05.003	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	102,00	01.05.014	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	103,00	01.05.003	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	134,00	01.05.005	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	105,00	01.05.005	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	106,00	01.05.007	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	107,00	01.05.039	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	108,00	01.05.011	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	109,00	01.05.012	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVIDES	VILA IRACEMA	110,00	01.05.013	92,56
004	AV.	ANT. JAIME BENEVOES	VILA IRACEMA	111,00	01.05014	34,72
015	RUA	ANT. LEMOS	CENTRO	101,00	01.02.046	81,00
015	RUA	ANT. LEMOS	CENTRO	102,00	01.02057	69,43
174	RUA	ANT. LEMOS	CENTRO	101,00	01.02.056	69,43
076	TRAV.	ANT. LEMOS I	CENTRO	101,00	01.02044	92,56
076	TRAV.	ANT. LEMOS I	CENTRO	102,00	01.02.046	81,00
076	TRAV.	ANT. LEMOS I	CENTRO	103,00	01.02.056	69,43
151	TRAV.	ANT. LEMOS II	CENTRO	101,00	01.02.056	69,43
155	TRAV.	ANT. LEMOS III	CENTRO	101,00	01.02.057	69,43
156	TRAV.	ANT. LEMOS IV	CENTRO	101,00	01.02.057	69,43
157	TRAV.	ANT. LEMOS V	CENTRO	101,00	01.02.045	92,56
157	TRAV.	ANT. LEMOS V	CENTRO	102,00	01.02.057	69,43
157	TRAV.	ANT. LEMOS V	CENTRO	103,00	01.02.058	69,43
005	RUA	ANT. M PEREIRA	VILA IRACEMA	101,00	01.05.007	46,29
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	101,00	01.04 042	69,43
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	102,00	01.04.043	81,00
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	103,00	01.04.035	92,56
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	104,00	01.04.036	69,43
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	105,00	01.04.037	69,43
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	105,00	01 04.039	69,43
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	10?	01.04.040	69,43
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	108,00	01 04.041	69,43
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	109,00	01 04.042	57,85
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	110,00	01.04.043	57,85
006	AV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	LOT JOÃO SABINO	111,00	01.03.044	57,85
176	TRAV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	CENTRO	101,00	01.04 042	69,43
176	TRAV.	ANT. NONATO OE CARVALHO	VILA TEJUBANA	102,00	01.04 035	46,29
176	TRAV.	ANT. NONATO DE CARVALHO	VILA TEJUBANA	103,00	01.04.042	46,29
176	TRAV.	ANT. NONATO OE CARVALHO	VILA TEJUBANA	104,00	01.04.043	46,29
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	101,00	01.02.004	92,56
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	102,00	01.02.041	108,06
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	103	01.02.042	92,56
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	104	01.02.043	92,56
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	105	00.03.000	92,56
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	106	01.02.047	92,56
007	RUA	ANT. PAULINO FILHO	CENTRO	107	01.02.058	69,43
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	101	01.02.032	92,56
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	102	01.02.033	92,56
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	103	01.02.034	92,56
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	104	01.02.035	92,56
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	105	0102037	92,56
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	106	01.02.038	92,56
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	107	01.02 039	92,56
003	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	108	01.02.040	92,56
008	RUA	ANT. PEDRO BENEVIDES	CENTRO	109	01.02.042	92,56
168	RUA	ANT. SOARES	CENTRO	101	01.03.003	92,56
168	RUA	ANT. SOARES	CENTRO	102	01.03.012	92,56
168	RUA	ANT. SOARES	VILA TEJUBANA	103	01.03.016	92,56
168	RUA	ANT. SOARES	CENTRO	104	01.03.017	92,56
149	PRAÇA	AUGUSTO LOPES	CENTRO	101	01.02.062	92,56
009	RUA	AUGUSTO VIEIRA	CENTRO	101	01 04.023	92,56
009	RUA	AUGUSTO VIEIRA	CENTRO	102	01.04.050	92,56
009	RUA	AUGUSTO VIERA	CENTRO	103	01.04.051	92,56
009	RUA	AUGUSTO VIEIRA	CENTRO	104	01.04.053	92,56
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	101	01.02.001	92,56
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	102	01.02.008	92,56
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	103	01.02009	92,56
010	RUA	BARÃO DE LEONARDO	CENTRO	104	01.02.015	92,56
011	RUA	BARÃO L. BRASIL	CENTRO	101	01.02.013	92,56
090	RUA	BEATRIZ SABINO DE MORAIS	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.026	35,55
090	RUA	BEATRIZ SABINO DE MORAIS	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.027	35,55
031	AV.	BEIRA RIO	VILA IRACEMA	101	01.05.034	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	VILA IRACEMA	102	01.05.032	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	103	01.05.038	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	104	01.05.002	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	105	01.05.004	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	106	01.05.002	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	107	01.05.004	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	108	01.05.002	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	104	01.05.004	92,56
001	AV.	BEIRA RIO	CENTRO	110	01.05.002	92,56
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	101	01.02.040	92,56
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	102	01.02.047	92,56
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	103	01.02.048	92,56
077	RUA	CAPITÃO ROCHA ANDRADE	CENTRO	104	01.02.056	69,43

118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA IRACEMA	101	01.01.032	23,16
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.033	23,16
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA IRACEMA	103	01.01037	23,16
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA IRACEMA	104	00.00.000	23,31
118	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	105	01.01.053	23,31
159	RUA	CARLOS A BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.049	23,16
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	101	01.02.001	92,56
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	102	003.00.000	92,56
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	103	01.02.033	92,56
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	104	01.02.004	92,56
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	105	01.02.006	92,56
012	RUA	CASSEMIRO BENEVIDES	CENTRO	106	01.02012	92,56
013	RUA	CORONEL FCO. ROCHA	CENTRO	101	01.02.039	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	101	01.04.010	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	102	01.04.003	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	103	01.04.010	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	VILA IRACEMA	104	01.04.014	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	105	01.04.015	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	105	01.04.017	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	107	01.04.025	92,56
027	RUA	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	108	01.04.045	92,56
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	101	01.04.013	92,56
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	VILA IRACEMA	102	01.04.014	92,56
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	103	01.04.016	92,56
135	TRAV.	CORONEL JOSÉ ADERALDO	CENTRO	10-1	01.04.017	92,56
072	RUA	COSMO VIANA	CENTRO	101	01.03019	92,56
072	RUA	COSMO VIANA	CENTRO	102	01.02059	92,56
072	RUA	COSMO VIANA	CENTRO	103	01.02.060	69,43
073	TRAV.	COSMO VIANA	CENTRO	101	01.04.003	92,56
073	TRAV.	COSMO VIANA	CENTRO	102	01.02.060	69,43
158	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.049	23,16
153	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA SÃO JOSÉ	102	01.05.050	23,16
165	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA SÃO JOSÉ	101	00.00.000	46,29
165	RUA	DELFINA ALENCAR	VILA IRACEMA	102	01.01.032	23,16
173	RUA	DONA ANÉSIA CASTELO	CENTRO	101	01.04.001	92,56
173	RUA	DONA ANÉSIA CASTELO	CENTRO	102	01.02.027	92,56
173	RUA	DONA ANÉSIA CASTELO	CENTRO	103	01.02.035	92,56
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	101	01.02.001	92,56
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	102	01.02.004	92,56
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	103	01.02.006	92,56
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	104	0102.007	92,56
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	105	01.02.008	92,56
018	RUA	DONA FILOMENA	CENTRO	106	01.02.004	92,56
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	101	01.02.012	92,56
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	102	01.02.013	92,56
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	103	01.02.014	92,56
169	RUA	DR. JOSÉ CARNEIRO	CENTRO	104	01.02.015	92,56
150	RUA	DR. ARIOSVALDO COSTA	CENTRO	101	01.02.037	92,56
150	RUA	DR. ARIOSVALDO COSTA	CENTRO	102	01.02.038	92,56
106	RUA	FCO. JOSÉ SEVERINO DE MORAIS	VILA IRACEMA	101	01.05.002	34,72
106	RUA	FCO. JOSÉ SEVERINO DE MORAIS	VILA TEJUBANA	102	01.03.033	22,93
161	RUA	FISCAL FCO. LUCAS	VILA BETÂNIA	101	01.01.006	34,72
161	RUA	FISCAL FCO. LUCAS	VILA BETÂNIA	102	01.01.010	34,72
064	TRAV.	FCO. DANTAS	VILA RECREIO	101	01.01.022	23,16
064	TRAV.	FCO. DANTAS	VILA RECREIO	102	01.01022	23,16
064	TRAV.	FCO. DANTAS	VILA RECREIO	103	01.01023	23,16
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FELIÓ	CENTRO	101	01.04.002	92,56
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FELIÓ	CENTRO	102	0104.019	81,00
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FELIÓ	CENTRO	103	01.04.019	92,56
129	RUA	FCO. DE ASSIS B FELIÓ	CENTRO	104	01.04.023	23,31
019	RUA	FCO. G. CARVALHO	VILA TEJUBANA	101	01.04.038	92,56
019	RUA	FCO. G. CARVALHO	CENTRO	102	01.02.008	92,56
020	RUA	FCO. JOSÉ OLIVEIRA ISAAC	CENTRO	101	01.04.003	92,56
020	RUA	FCO. JOSÉ OLIVEIRA ISAAC	CENTRO	102	01.04.006	92,56
055	RUA	FRANCISCO JOSÉ SEVERINO	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.028	34,72
053	RUA	FCO. LUCAS	LOT JOÃO SABINO	101	00.00.000	34,72
053	RUA	FCO. LUCAS	VILA BETÂNIA	102	01.01.009	34,72
053	RUA	FCO. LUCAS	VILA BETÂNIA	103	00.00.000	34,72
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA IRACEMA	101	01.01.037	23,16
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.040	23,16
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA SÃO JOSÉ	103	01.01.041	23,16
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA IRACEMA	104	01.01.052	34,72
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA SÃO JOSÉ	105	01.01.053	34,72
021	RUA	FCO. NOGUEIRA FILHO	VILA SÃO JOSÉ	106	01.01.054	34,72
067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA SÃO JOSÉ	101	00.00.060	23,16
067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA RECREIO	102	01.01.023	23,16
067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA RECREIO	103	01.01.024	23,16
067	RUA	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA RECREIO	104	01.01.025	23,16
162	RUA	FCO. VIEIRA BE NEVIDES	VILA BEIÂNIA	101	01.01.021	23,16
162	RUA	FCO. VIEIRA BE NEVIDES	VILA RECREIO	102	01.01.024	23,16
136	RUA	FCO. VIEIRA COSTA	VILA BETÂNIA	101	01.01.001	34,72
136	RUA	FCO. VIEIRA COSTA	VILA BETÂNIA	102	01.01.002	34,72
136	RUA	FCO. VIEIRA COSTA	VILA BETÂNIA	103	01.01.003	46,29
075	RUA	GERSON CAVALCANTE VIERA	CENTRO	101	01.03.001	92,56
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA IRACEMA	101	01.01032	23,16
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.034	23,16
165	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	103	01.01.035	23,16
165	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	104	01.01.036	23,16
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	105	01.01.039	23,16

166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	106	01.01.041	23,16
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA IRACEMA	107	01.01.042	23,16
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VHA SÃO JOSÉ	108	01.01.046	23,16
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	109	01.01.047	23,16
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	110	01.01.051	23,16
166	RUA	JOÃO ALENCAR FREITAS	VILA IRACEMA	111	01.01.052	34,72
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	101	01.02.032	92,56
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	102	01.02.041	92,56
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	103	01.02.042	92,56
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	104	01.02.058	69,43
170	TRAV.	JOÃO ALENCAR FREITAS	CENTRO	105	01.02.052	69,43
023	RUA	JOÃO CAMBOTA	CENTRO	101	01.04.019	81,00
023	RUA	JOÃO CAMBOTA	VILA TEJUBANA	102	01.04.024	69,43
024	RUA	JOÃO CASTELO	CENTRO	101	01.04.002	92,56
024	RUA	JOÃO CASTELO	CENTRO	102	01.04.002	69,43
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	101	01.04.002	81,00
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	102	01.01.003	81,00
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	103	01.04.017	81,00
025	RUA	JOÃO MARTINS DE MELO	CENTRO	104	01.04.018	81,00
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.048	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.040	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	103	01.01.041	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA IRACEMA	104	01.01.052	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA IRACEMA	105	01.01.045	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	106	01.01.047	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	107	01.01.048	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	108	01.01.049	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	109	01.01.050	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA SÃO JOSÉ	110	01.01.051	23,16
026	RUA	JOÃO RODRIGUES	VILA IRACEMA	111	01.01.052	34,72
160	TRAV.	JOÃO RODRIGUES II	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.050	23,16
160	TRAV.	JOÃO RODRIGUES II	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.051	23,16
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	101	01.02001	34,72
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	102	01.02.025	34,72
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	103	01.02.028	46,29
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	104	01.02.032	46,29
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	105	01.01.008	34,72
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	106	01.02.035	46,29
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	107	01.02.039	46,29
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	108	01.02.051	46,29
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	109	01.02.062	46,29
028	AV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA RECREIO	110	0101.017	34,72
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	101	01.02.029	34,72
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	LOT. JOÃO SASINO	102	01.03.029	46,29
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	103	01.01.009	34,72
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	104	01.01.011	34,72
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	VILA BETÂNIA	105	01.01.012	46,29
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	106	01.01.013	46,29
056	TRAV.	JOSÉ DE SÁ AZEVEDO	CENTRO	107	01.01.014	46,29
023	RUA	JOSÉ F HOLANDA	VIDA SÃO JOSÉ	101	01.01.043	23,16
029	RUA	JOSÉ F HOLANDA	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.046	23,16
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	101	01.03.030	92,56
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	102	01.02.020	92,56
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	103	01.02.029	92,56
137	TRAV.	JOSÉ FAGUNDES	CENTRO	104	01.02.030	92,56
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	101	01.04.020	34,72
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	102	01.04.021	92,56
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	103	01.04.022	92,56
030	RUA	JOSÉ SERAFIM	CENTRO	104	01.04.023	92,56
074	RUA	JOSÉ SEVERINO FILHO	CENTRO.	101	01.04.022	92,56
074	RUA	JOSÉ SEVERINO FILHO	CENTRO	102	01.04.021	92,56
074	RUA	JOSÉ SEVERINO FILHO	CENTRO	103	01.02.054 -	69,43
133	TRAV.	JOSE SEVERINO SOUSA	VILA IRACEMA	101	01.05.002	92,56
138	TRAV.	JOSÉ SEVERINO SOUSA	VILA TEJUBANA	102	01.04.033	92,56
138	TRAV.	JOSÉ SEVERINO SOUSA	CENTRO	103	0102.056	69,43
117	RUA	JÚLIO CÉSAR ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.033	21,70
118	RUA	JÚLIO CÉSAR ALENCAR FREITAS	VILA SÃO JOSÉ	102	00.60.000	23,16
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	101	01.02.037	92,56
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	102	01.02.038	92,56
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	103	01.02.039	92,56
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	104	01.02048	92,56
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	105	01.02.049	92,56
031	RUA	LAURENTINA BRAGA	CENTRO	106	01.02.052	92,56
032	RUA	LINO CONDE	CENTRO	101	10.04.005	92,56
032	RUA	LINO CONDE	CENTRO	102	10.04.006	92,56
032	RUA	LINO CONDE	CENTRO	103	00.00.000	92,56
033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	101	01.04.018	92,56
033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	102	01.04.019	81,00
033	RUA	MÃE FILOMENA	VILA TEJUBANA	103	01.04.024	69,43
033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	104	01.04.018	69,43
033	RUA	MÃE FILOMENA	CENTRO	105	00.00000	69,43
034	RUA	MÃE TEREZINHA	VILA IRACEMA	101	01.05.011	34,72
03-1	RUA	MÃE TEREZINHA	VILA IRACEMA	102	01.05.012	34,72
172	RUA	MANOEL ALENCAR	CENTRO	101	01.02.011	92,56
172	RUA	MANOEL ALENCAR	CENTRO	102	01.02.024	92,56
035	RUA	MANOEL ANT. VERAS	VILA TEJUBANA	101	01.04.040	46,27
035	RUA	MANOEL ANT. VERAS	VILA TEJUBANA	102	01.04.040	46,27
035	RUA	MANOEL ANT. VERAS	VILA TEJUBANA	103	01.04.041	46,27
038	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	101	01.02.019	21,70

036	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	102	01.02.028	92,56
036	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	103	01.02.032	92,56
036	RUA	MANOEL IRENIO	CENTRO	104	01.02.033	92,56
119	TRAV.	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA IRACEMA	101	01.01.042	23,16
119	TRAV.	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.043	23,16
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.034	23,16
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.039	23,16
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA IRACEMA	103	01.01.041	23,16
121	RUA	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	VILA IRACEMA	104	01.01.042	23,16
ICO	RUA	MARIA DA GLÓRIA	VILA TEJUBANA	101	01.04.042	46,29
ICO	RUA	MARIA DA GLÓRIA	VILA TEJUBANA	102	00.00.030	46,29
038	RUA	MARIA SIL VINO	CENTRO	101	01.02.050	92,56
038	RUA	MARIA SILVI NO	CENTRO	102	01.02.053	92,56
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	101	00.00.000	92,56
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	102	01.03.009	92,56
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	103	01.03.010	81,00
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	CENTRO	104	01.03.013	69,43
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	VILA TEJUBANA	1G5	01.03.014	69,43
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	VILA TEJUBANA	106	01.03.016	92,56
082	RUA	MILITÃO ALVES DE PADUA	VILA TEJUBANA	107	01.03.020	69,43
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	101	01.01.020	46,29
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	102	01.01.019	23,16
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	103	01.01.020	23,16
014	RUA	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	104	01.01.029	23,16
058	TRAV.	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	101	01.01.013	46,29
058	TRAV.	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	102	01.01.028	23,16
058	TRAV.	MONTE CARMÉLIO	VILA RECREIO	103	01.01.029	23,16
039	RUA	NICOSTRATO	VILA TEJU SANA	101	01.04.035	46,29
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	101	01.04.010	92,56
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBAN'A	102	01.04.009	92,56
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBAN'A	103	01.04.009	92,56
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	104	0104.010	92,56
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	105	01.04.015	92,56
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	CENTRO	106	0104.018	92,56
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	107	01.C4.024	69,43
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	108	01.04.025	68,21
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	109	01.04.026	68,21
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	110	0104.030	68,21
040	RUA	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	VILA TEJUBANA	111	00.CC.030	68,21
041	RUA	NOVA	VILA TEJUBANA	101	01.04.044	46,29
042	RUA	OLÍMPIO VIEIRA	CENTRO	101	01.02.CC5	92,56
042	RUA	OLÍMPIO VIEIRA	CENTRO	102	01.02.CC6	92,56
042	RUA	OLÍMPIO VIEIRA	CENTRO	103	0102.007	92,56
043	RUA	PADRE JOÃO ANT.	CENTRO	101	01.04.005	46,29
043	RUA	PADRE JOAO ANT.	CENTRO	102	01.02.053	92,56
167	RUA	PADRE LINO ADERALDO	CENTRO	101	01.02.009	92,56
044	RUA	PADRE PEDRO LEÃO	CENTRO	101	01.02.037	92,56
044	RUA	PADRE PEDRO LEÃO	CENTRO	102	01.02.024	92,56
044	RUA	PADRE PEDRO LEÃO	CENTRO	103	01.02.049	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	101	01.02.001	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	102	01.02.039	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	103	01.02.008	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	104	01.02.009	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	105	01.02.011	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	106	01.02.012	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	107	01.02.013	92,56
045	RUA	PADRE PEREIRA	CENTRO	108	01.02.014	92,56
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	101	0102.016	92,56
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	102	01.02.018	92,56
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	103	01.02.019	92,56
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	104	01.02.020	92,56
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	105	01.02.021	92,56
046	RUA	PADRE SARMENTO	CENTRO	106	01.02.022	92,56
047	RUA	PAES DE ANDRADE	VILA IRACEMA	101	01.05.001	92,56
047	RUA	PAES DE ANDRADE	CENTRO	102	01.04.008	92,56
047	RUA	PAES DE ANDRADE	CENTRO	103	01.04.013	92,56
047	RUA	PAES DE ANDRADE	VILA IRACEMA	104	01.04.014	92,56
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	101	01.02.001	46,29
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	102	01.02.007	23,16
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	103	01.02.011	23,16
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	104	01.02.013	23,16
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	105	01.02.014	23,16
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	106	01.02.015	92,56
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	107	01.02.016	92,56
043	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	108	01.02.019	92,56
0-18	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	109	01.02.021	92,56
048	RUA	PEDRO A FREITAS	CENTRO	110	00.00.000	92,56
049	RUA	PEDRO ALENCAR	CENTRO	101	01.02.005	92,56
049	RUA	PEDRO ALENCAR	CENTRO	102	01.02.005	92,56
171	TRAV.	PEDRO MARTINS	CENTRO	101	01.02.022	92,56
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	101	01.05.015	46,29
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	102	01.05.014	92,56
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	103	01.05.015	92,56
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	104	01.03.013	92,56
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	105	01.03.011	92,56
050	RUA	PLANALTO	CENTRO	106	01.03.013	69,43
148	PRAÇA	PRAÇA DA MATRIZ	CENTRO	101	01.02.036	92,56
051	RUA	PROF. CARLOS BENEVIDES	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.048	23,16
175	TRAV.	QUINTINO BRASIL	CENTRO	101	01.02.051	92,56

143	VILA	VILA RECREIO	CENTRO	. 101	00.00.0(0	46,27
143	VILA	VILA RECREIO	VII-A RECREIO	102	01.01.017	34,10
143	VILA	VILA RECREIO	VILA RECREIO	103	01.01.019	23,16
052	RUA	RUA S.D.O.01	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.035	23,16
054	RUA	RUA S.D.O.03	VILA BETÂNIA	101	01.01.035	34,72
057	RUA	RUA S.D.O.06	VILA BETÂNIA	101	01.01.035	34,72
057	RUA	RUA S.D.O.06	VILA BETÂNIA	102	01.01.039	34,72
065	RUA	RUA S.D.O.14	VILA RECREIO	101	01.01.016	34,72
055	RUA	RUA S.D.O.14	VILA RECREIO	102	01.01.015	46,29
066	RUA	RUA S.D.O.15	VILA RECREIO	101	01.01.018	23,16
069	RUA	RUA S.D.O.18	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.030	23,16
070	RUA	RUA S.D.O.19	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.030	23,16
071	RUA	RUA S.D.O.20	CENTRO	101	01.03.011	92,56
080	RUA	RUA S.D.O.29	CENTRO	101	01.03.C08	92,56
081	RUA	RUA S.D.O.30	VILA IRACEMA	101	01.05001	69,43
081	RUA	RUA S.D.O.30	VIIA TEJUBANA	102	01.03.016	92,56
085	RUA	RUA S.D.O.32	VILAIEJUBANA	101	01.03.620	69,43
084	RUA	RUA S.D.O.33	VILA TEJUBANA	101	01.03.020	69,43
084	RUA	RUA S.D.O.33	VILAIEJUBANA	102	01.03.021	69,43
084	RUA	RUA S.D.O.33	LOT. JOÃO SABINO	103	01.03.022	46,29
085	RUA	RUA S.D.O.34	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.024	46,29
086	RUA	RUA S.D.O.35	LOT. JOÃO SABINO	101	00.00.003	69,43
086	RUA	RUA S.D.O.35	LOT. JOAO SABINO	102	co.co.ow	46,29
087	RUA	RUA S.D.O.36	LOT. JOAO SABINO	101	00.00.000	69,43
087	RUA	RUA S.D.O.36	LOT. JOAO SABINO	102	01.03.022	69,43
087	RUA	RUA S.D.O.36	LOT. JOAO SABINO	103	00 CO .000	46,29
087	RUA	RUA S.D.O.36	LOT. JOÃO SABINO	104	01.03.C40	34,72
088	RUA	RUA S.D.O.37	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.032	34,72
088	RUA	RUA S.D.O.37	LOT. JOAO SABINO	102	01.03.035	34,72
091	RUA	RUA S.D.O.40	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03025	92,56
091	RUA	RUA S.D.O.40	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.038	34,72
093	RUA	RUA S.D.O.42	VILA TEJUBANA	101	01.03.036	34,72
094	RUA	RUA S.D.O.43	VILA TEJUBANA	101	01.03.037	69,43
096	RUA	RUA S.D.O.45	VILA TEJUBANA	101	01.03.037	92,56
096	RUA	RUA S.D.O.45	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.039	34,72
096	RUA	RUA S.D.O.45	LOT. JOAO SABINO	103	01.03.040	34,72
096	RUA	RUA S.D.O.45	LOT. JOÃO SABINO	104	01.03.041	57,85
097	RUA	RUA S.D.O.46	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.039	34,72
097	RUA	RUA S.D.O.46	LOT. JOÃO SABINO	102	01.03.041	57,85
098	RUA	RUA S.D.O.47	VILA TEJUBANA	101	01.03.042	57,85
098	RUA	RUA S.D.O.47	VILATEJUBANA	102	01.03.043	57,85
099	RUA	RUA S.D.O.48	CENTRO	101	01.04.023	92,56
099	RUA	RUA S.D.O.48	VILA TEJU3ANA	102	01.04.040	46,29
101	RUA	RUA S.D.O.50	VILATEJUBANA	101	01.04.044	46,29
104	RUA	RUA S.D.O.53	LOT. JOAO SABINO	101	01.03.039	34,72
101	RUA	RUA S.D.O.53	LOT. JOAO SABINO	102	01.03.0-10	34,72
105	RUA	RUA S.D.O.51	CENTRO	101	01.03.004	92,56
111	RUA	RUA S.D.O.60	CENTRO	101	00.00.000	92,56
111	RUA	RUA S.D.O.60	CENTRO	102	01.04.021	92,56
111	RUA	RUA S.D.O..60	VILATEJUBANA	103	01.04.032	69,43
114	RUA	RUA S.D.O.63	CENTRO	101	01.03.602	81,00
120	RUA	RUA S.D.O.69	VILA SÃO JOSÉ	101	01.01.043	21,70
120	RUA	RUA S.D.O.69	VILA SÃO JOSÉ	102	01.01.053	34,10
122	RUA	RUA S.D.O.71	VILATEJUBANA	101	01.05.014	92,56
122	RUA	RUA S.D.O.71	CENTRO	102	01.05.015	34,72
144	RUA	RUA S.D.O.72	CENTRO	101	01.03.002	81,00
109	TRAV.	SANTIAGO 01	VILA TEJUBANA	101	01.04.020	92,56
109	TRAV.	SANTIAGO 01	VILA TEJUBANA	102	01.64.027	69,43
109	TRAV.	SANTIAGO 01	VILATEJUBANA	103	01.04.028	69,43
103	TRAV.	SANTIAGO 02	VILATEJUBANA	101	01.04.028	69,43
108	TRAV.	SANTIAGO 02	VILA TEJUBANA	102	01.04.029	69,43
123	RUA	SANTO ANT.	VILATEJUBANA	101	01.04.026	69,43
123	RUA	SANTO ANT.	VILA TEJUBANA	101	01.04.027	69,43
123	RUA	SANTO ANT.	VILA TEJUBANA	101	01.04.032	69,43
123	RUA	SANTO ANT.	VILA TEJUBANA	101	6000.000	69,43
124	RUA	SÃO JOSÉ	CENTRO	101	01.02.040	92,56
124	RUA	SÃO JOSÉ	CENTRO	102	01.02.041	92,56
124	RUA	SÃO JOSÉ	CENTRO	103	01.02.042	92,56
140	TRAV.	SÃO JOSÉ	CENTRO	101	01.02.040	92,56
125	RUA	SÃO PEDRO	VILATEJUBANA	101	01.04.003	92,56
125	RUA	SÃO PEDRO	CENTRO	102	01.04.030	69,43
125	RUA	SÃO PEDRO	VILATEJUBANA	103	01.04.030	69,43
126	RUA	SÃO TIAGO	VILATEJUBANA	101	01.04.025	69,43
126	RUA	SÃO TIAGO	VILATEJUBANA	102	01.04.026	69,43
126	RUA	SÃO TIAGO	VILA TEJUBANA	103	01.04.029	69,43
110	RUA	SILVINO BENEVIDES	CENTRO	101	01.04.017	92,56
127	RUA	TEM. FCO. GONÇALVES	CENTRO	101	01.02.001	92,56
127	RUA	TEM. FCO. GONÇALVES	CENTRO	102	01.02.609	92,56
128	RUA	TEREZINHA BRASIL INO	CENTRO	101	01.04.007	92,56
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	VILATEJUBANA	102	01.04.039	92,56
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	VILATEJUBANA	103	01.04.039	92,56
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	104	01.04.010	92,56
128	RUA	TEREZINHA BRASIL INO	CENTRO	105	01.04.011	92,56
128	RUA	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	106	01.04.025	69,43
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	101	01.04012	92,56
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	102	01.04 010	92,56
141	TRAV.	TEREZINHA BRASIL INO	CENTRO	103	01.04.011	92,56
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	104	01.04.012	92,56
141	TRAV.	TEREZINHA BRASILINO	CENTRO	105	01.04.017	92,56

079	TRAV.	TERTULIANO	CENTRO	101	01.03.004	92,56
079	TRAV.	TERTULIANO	CENTRO	102	01.03.005	92,56
130	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	101	01.04.020	92,56
130	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	102	01.04.004	92,56
130	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	103	01.03.008	92,56
130	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	104	01.03.014	69,43
130	RUA	TERTULIANO SOARES	CENTRO	105	01.04.021	92,56
092	RUA	THOMAS SABINO DE MORAIS	LOT. JOÃO SABINO	101	01.03.026	34,10
016	TRAV.	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA IRACEMA	101	01.05.001	23,16
016	TRAV.	FCO. OLIVEIRA BRASIL	VILA IRACEMA	102	01.01.034	23,16
133	TRAV.	TRV8	VILA IRACEMA	101	01.05.012	34,72
133	TRAV.	TRV 8	VILA IRACEMA	102	01.05.013	34,72
131	RUA	VEREADOR A LIMA	VILA IRACEMA	101	01.05.011	57,85
131	RUA	VEREADOR A LIMA	VILA IRACEMA	102	01.05.008	34,72
131	RUA	VEREADOR A LIMA	VILA IRACEMA	103	01.05.011	34,72
142	RUA	VILA BE TÂNIA	VILA BETÂNIA	101	01.01.003	46,29
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	102	01.01.004	34,72
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	103	01.01.007	46,29
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	104	01.01.011	34,72
142	RUA	VILA BETÂNIA	VILA BETÂNIA	105	01.01.012	46,29
103	VILA	VILA SALETE	VILATEJUBANA	101	01.04.033	69,43
103	VILA	VILA SALETE	VILA TEJUS AN A	102	01.04.035	46,29
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	101	01.05.002	92,56
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	102	01.05.003	57,85
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	103	01.05.004	34,72
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	104	01.05.005	46,29
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	105	01.05.008	34,72
132	RUA	VITAL BATISTA	VILA IRACEMA	106	01.05.010	34,72
DEMAIS IMÓVEIS INSERIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E NÃO LISTADO ACIMA						23,16

DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**ANEXO VIII****(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)****DAS TAXAS DE LICENÇAS, DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS****VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO****VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TABELA I TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES DIVERSAS		
I - COMERCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E CONGÊNERES		
ITEM	M²	VALOR(R\$) / ANO
1	De 1 a 10m2 de área construída e utilizada.	46,51
2	Acima de 10 até 20m2 de área construída e utilizada.	54,26
3	Acima de 20 até 30m2 de área construída e utilizada.	62,01
4	Acima de 30 até 40m2 de área construída e utilizada.	69,76
5	Acima de 40 até 50m2 de área construída e utilizada.	77,51
6	Acima de 50 até 60m2 de área construída e utilizada.	85,26
7	Acima de 60 até 70m2 de área construída e utilizada.	93,01
8	Acima de 70 até 80m2 de área construída e utilizada.	100,76
9	Acima de 80 até 90m2 de área construída e utilizada.	108,51
10	Acima de 90 até 100m2 de área construída e utilizada.	116,26
11	Acima de 100 até 150m2 de área construída e utilizada.	155,02
12	Acima de 150 até 200m2 de área construída e utilizada.	193,77
13	Acima de 200 até 300m2 de área construída e utilizada.	232,53
14	Acima de 300 até 400m2 de área construída e utilizada.	271,28
15	Acima de 400 até 500m2 de área construída e utilizada.	310,04
16	Acima de 500 até 600m2 de área construída e utilizada.	387,55
17	Acima de 600 até 700m2 de área construída e utilizada.	465,06
18	Acima de 700 até 800m2 de área construída e utilizada.	542,57
19	Acima de 800 até 900m2 de área construída e utilizada.	620,08
20	Acima de 900m2 até 1.000m2 de área construída e utilizada.	697,59
21	Acima de 1.000m2 de área construída e utilizada por m2 acrescido ao item 20.	0,78
22	Empreendimento cuja área não seja representativa do seu porte.	775,10
II - HOTÉIS, POUSADAS, PENSÕES, MOTÉIS E CONGÊNERES.		
ITEM	UNIDADE (APARTAMENTO OU APOSENTO)	VALOR (R\$) / ANO
01	Hotel	
01.01	Até 10 (apartamentos).	465,06
01.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	23,25
02	Pousada	
02.01	Até 10 (apartamentos).	310,04
02.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	15,50
03	Pensão	
03.01	Até 10 (aposentos).	155,02
03.02	Acima de 10 (aposentos), acrescido ao somatório do item anterior.	7,75
04	Motel	
04.01	Até 10 (apartamentos).	465,06
04.02	Acima de 10 (apartamentos), acrescido ao somatório do item anterior.	23,25
III - AGÊNCIAS OU POSTOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO
01	Por Agência.	3.875,49
02	Por Posto de Atendimento (inclusive de terminais eletrônicos).	1.550,19
IV-AGÊNCIAS LOTÉRICAS E CONGÊNERES.		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO

01	Por agência.	1085,14
02	Por Posto de Atendimento (inclusive de terminais eletrônicos).	697,59
V - ANTENAS DE TRANSMISSÃO.		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO
01	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de dados, telefonia, internet e similares (por unidade).	3.875,49
02	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de sinais de televisão, rádio e similares (por unidade).	1.550,19
VI - GERADORAS DE ENERGIA SOLAR.		
ITEM	METRO QUADRADO (m2)	VALOR (R\$) / ANO
01	Equipamento de geração de energia solar - Painei (por m2)	77,51
VII - CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS, CÚNICAS, LABORATÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO
01	Clínica Médica, odontológica, oftalmológica e fisioterapêutica.	310,04
02	Consultório Médico, odontológico, oftalmológico e fisioterapêutico.	155,02
03	Laboratório de Análises Clínicas	310,04
04	Empresa de engenharia, arquitetura e construção civil e imobiliária.	232,53
05	Escritório de engenharia, arquitetura e construção civil.	116,26
06	Escritório de advocacia, administração, economia e contabilidade.	155,02
07	Estabelecimentos de outros profissionais autônomos de nível superior.	108,51
08	Estabelecimentos de corretores, despachantes, agentes e propostos em geral e outros profissionais autônomos de nível médio.	77,51
09	Estabelecimentos de Profissionais autônomos de nível elementar.	46,51
VIII - POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS.		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO
01	Posto de abastecimento de veículos e serviços de lavagem, polimento, troca de óleo e similares.	775,10
02	Posto de serviços de lavagem, polimento, troca de óleo e similares.	155,02
IX - DEPÓSITOS E REVENDAS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS OU SIMILARES		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO
01	Depósitos/estabelecimentos de guarda e/ou comercialização de inflamáveis e similares.	542,57
02	Depósitos/estabelecimentos de guarda e/ou comercialização de explosivos e similares.	387,55
X - DIVERSÃO PÚBLICA - ESTRUTURAS MONTADAS EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS		
ITEM	ESPÉCIE	VALOR (R\$) / DIA
01	Circos e similares (por unidade/dia).	23,25
02	Parques de diversões e similares (por unidade/dia).	38,75
03	Exposições, feiras de amostras e eventos similares (por evento/dia).	46,51
XI - BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS, TENDAS, QUIOSQUES E SIMILARES		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO
01	Bancas de jornais, revistas e similares (por unidade/ano)	116,26
02	Quiosques (por unidade/ano)	155,02
03	Tendas e balcões de venda e similares (por unidade/ano)	77,51
XII - FEIRANTES, AMBULANTES, CAMELÔS E SIMILARES		
ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / MÊS
04	Feirantes (por unidade/mês ou fração)	31,00
05	Ambulantes e camelôs (por unidade/mês ou fração)	23,25
XIII - EQUIPAMENTO DE DIVERSÃO AVULSO		
ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR (R\$) / ANO
01	Brinquedo inflável (por unidade).	116,26
02	Cama elástica (por unidade).	77,51
03	Tenda - tiro ao alvo, mágico, argolas, pescarias e similares (por unidade).	77,51
04	Bilhares e outros jogos de mesa (por unidade).	116,26
05	Quaisquer outros equipamentos de diversões (por unidade)	116,26
XIV - ATIVIDADE AGROPECUÁRIA		
ITEM	UNIDADE, HECTARE (ha) OU METRO QUADRADO (m)	VALOR (R\$) / ANO
01	Atividade de piscicultura ou carcinicultura.	
01.01	Até 2ha (por cada hectare ou fração).	465,06
01.01	Acima de 2ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	232,53
02	Atividade de pecuária ou ovinocaprinoicultura, por hectare ou fração.	
02.01	Até 2ha (por cada hectare ou fração).	85,26
02.02	Acima de 2ha (por cada hectare ou fração), acrescido ao somatório do item anterior.	38,75
03	Atividade de avicultura, por m2.	
03.01	Qualquer área (por cada m²).	0,19
04	Horticultura, floricultura ou fruticultura, por m2.	
04.01	Até 1000m2 (por cada metro quadrado).	0,16
04.02	Acima de 1000m2 (por cada m2), acrescido ao somatório do item anterior.	0,08
05	Atividade de apicultura, por colmeia.	
05.01	Até 50 colmeias (por unidade).	7,75
05.02	Acima de 50 colmeias (por unidade), acrescido ao somatório do item anterior.	3,88
XV - ATIVIDADE EXTRATIVISTA		
ITEM	POR METRO QUADRADO (m1) DE ÁREA OCUPADA	VALOR (R\$) /ANO
01	Extração de areia vermelha, areia grossa ou areia para aterro.	0,08
02	Extração de piçarra.	0,17
03	Extração de argila para olaria ou cerâmica.	0,25

XVI - ABATE DE BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS, OVINOS OU ASSEMELHADOS

ITEM	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
01	Bovinos ou Vacum (por unidade).	43,44
02	Ovinos e caprinos (por unidade).	18,11
03	Suínos e assemelhados (por unidade)	21,72
04	Aves (por unidade)	0,19

XVII - ELETRIFICAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$) / ANO
01	Subestação de energia elétrica (por unidade).	4650,58
02	Estação de tratamento de água (por unidade).	3100,39
03	Lagoa de estabilização (por unidade).	1550,19

XVIII - EVENTOS PÚBLICOS - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS MONTADAS E/OU ESTACIONADAS EM ÁREAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS INFLUENCIADAS PELO EVENTO

ITEM	ESPECIE	VALOR (R\$) / DIA
01	Barracas Tipo "A" (conforme definida em regulamento).	139,52
02	Barracas Tipo "B" (conforme definida em regulamento).	93,01
03	Barracas Tipo "C" (conforme definida em regulamento).	46,51
04	Trailers, reboques, food trucks e similares.	77,51
05	Carrinhos e/ou tendas para comercialização de pipoca, algodão doce, crepes, churros e produtos similares.	15,50
06	Vendedores ambulantes de comidas e bebidas (por conservadora).	7,75

**TABELA II
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E CONCESSÃO DE HABITE-SE**

ITEM	TAXA	VALOR
01	Licença para construção de prédios conforme a área	
01.01	Edificações com área total construída de até 90m2, por m2 de área construída, inclusive reformas.	
01.01.01	Residencial	0,93
01.01.02	Não residencial	1,40
01.02	Edificações com área total construída acima de 90m2, por m2 de área construída, inclusive reformas.	
01.02.01	Residencial	1,32
01.02.02	Não residencial	1,86
02	Licença para construção de edificações provisórias	
02.01	Canteiro de obras	465,06
02.02	Escritório	310,04
02.03	Stand de vendas	155,02
03	Licença para construção de obra cuja área não seja representativa do seu porte	
03.01	Residencial	465,06
03.02	Não residencial	930,12
04	Licença para demolição na Zona Urbana (por m2 de área a ser demolida).	
04.01	Edificação sem laje	0,78
04.02	Edificação com laje	0,93
04.03	Edificação com mais de um pavimento	1,09
05	Taxa de vistoria de prédio e expedição de habite-se (por m2 de área).	
05.01	Residencial	0,78
05.02	Não residencial	1,32
06	Licença para execução de obras de infraestrutura em vias e logradouros públicos: drenos, sarjetas, canalização e qualquer outro tipo de escavação (por metro linear)	
06.01	Em via com pavimentação asfáltica	6,20
06.02	Em via com pavimentação em pedra ou blocos de cimento.	3,10
06.03	Sem pavimentação.	1,55
07	Licença para implantação de áreas para piscicultura ou carcinicultura (por metro quadrado)	
07.01	Estuários de rios	0,09
07.02	Outros	0,05
08	Licença para quaisquer outras obras ou serviços não especificados nesta tabela:	
08.01	Por metro linear	0,93
08.02	Por metro quadrado	1,40
09	Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível, inclusive tanque (por unidade):	
09.01	Bomba	155,02
09.02	Tanque	465,06
10	Licença para implantação e/ou instalação de postes, torres (antenas) e equipamento de geração de energia solar.	
10.01	Poste para linhas de transmissão de energia, telefonia, dados e similares (por unidade).	15,50
10.02	Equipamento de geração de energia solar (por m2)	77,51
10.03	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de dados, telefonia, internet e similares (por unidade).	3100,39
10.04	Torre(s) com antena(s) para a transmissão de sinais de televisão, rádio e similares (por unidade).	1550,19

**TABELA III
TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES**

ITEM	TAXA	VALOR EM (R\$)
01	Parcelamento do Solo (loteamento)	
01.01	Loteamento com área de até 3ha, excluídas as áreas públicas (por m2)	0,42
01.02	Loteamento com área superior a 3ha até 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m7).	0,33
01.03	Loteamento com área superior a 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,25
02	Parcelamento do Solo (máster-plan)	
02.01	Master-plan com parcelamento de área de até 3lia, excluídas as áreas públicas (por m7).	0,33
02.02	Master-plan com parcelamento de área superior a 3ha até 10ha. excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,25
02.03	Master-plan com parcelamento de área superior a 10ha, excluídas as áreas públicas, mais o somatório do item anterior (por m7).	0,17
03	Parcelamento do Solo (desmembramento ou fusão de áreas loteadas ou desmembradas).	
03.01	Desmembramento/Fusão de área de até 1.000m7 (por m2).	0,33
03.02	Desmembramento/Fusão de área acima de 1.000m2 até 10.000m7, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,17
03.03	Desmembramento/Fusão de área acima de 10.000m2 até 50.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,09
03.04	Desmembramento/Fusão de área acima de 50.000m7 até 100.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2),	0,06
03.05	Desmembramento/Fusão de área acima de 100.000m2, mais o somatório do item anterior (por m2).	0,03

TABELA IV

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS		
ITEM	TAXA / SERVIÇOS	VALOR EM (R\$)
01	Taxa de alinhamento topográfico para efeito de construção p/edificação	
01.01	Residencial	116,26
01.02	Não residencial	232,53
02	Taxa de vistoria para revisão cadastral (por cadastro)	
02.01	Residencial	38,75
02.02	Não residencial	77,51
03	Taxa de vistoria preventiva em edificações, destinada a obtenção ou renovação de alvarás de funcionamento (por vistoria)	
03.01	Residencial	38,75
03.02	Não Residencial	77,51
04	Taxa de vistoria para fins diversos p/vistoria	
04.01	Residencial	77,51
04.02	Não residencial	155,02
05	Taxa de emissão de Laudos Técnicos para fins diversos p/laudo	
05.01	Residencial	155,02
05.02	Não residencial	310,04
06	Taxa para análise prévia de projetos	
06.01	Análise prévia de projeto para emissão de alvará de construção com parcelamento de solo.	R\$ 0,45 p/m2 + R\$ 77,51
06.02	Análise prévia de projeto arquitetônico para emissão de alvará de construção com parcelamento de solo.	R\$ 0,45 p/m2 + R\$ 116,26
06.03	Análise prévia de projeto para emissão de alvará de construção de conjunto habitacional.	R\$ 0,45 p/m2 + R\$ 155,02
06.04	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com fossa e sem sondagem.	R\$ 77,51 p/jogo + R\$ 77,51
06.05	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com fossa e sondagem.	R\$ 155,02 p/jogo + R\$ 77,51
06.06	Análise prévia de projetos de instalações hidrossanitárias com coletor público.	R\$ 77,51 p/jogo + R\$ 77,51
06.07	Análise prévia de projeto de estação tratamento esgoto com digester aeróbio sumidouro ou ligado em boca de lobo (ETE I).	R\$ 155,02 p/jogo + R\$ 77,51
06.08	Análise prévia de projeto de estação tratamento esgoto com lodos ativados (ETE II).	R\$ 232,53 p/jogo + R\$ 77,51
06.09	Revalidação de Análise Prévia de projetos.	R\$ 116,26 p/revalidação
07	Taxa de Análise Prévia de projetos para implantação elou instalação de postes, torres, antenas e equipamentos de geração de energia solar.	
07.01	Análise prévia de projetos para implantação de postes para linhas de transmissão de energia, telefonia, dados e similares.	R\$ 3,88 p/poste + R\$ 77,51
07.02	Análise prévia de projetos para implantação de torres e equipamento de geração de energia eólica.	R\$ 23,25 p/torre + R\$ 155,02
07.03	Análise prévia de projetos para implantação de painéis e equipamentos de geração de energia solar.	R\$ 11,63 p/m2 + R\$ 116,26
07.04	Análise prévia de projetos para implantação de torres com antenas e equipamentos de transmissão de dados, telefonia, televisão, rádio ou similares.	R\$ 46,51 p/torre + R\$ 310,04
08	Taxa de análise prévia para autorização do funcionamento de bancas de jornais e revistas, quiosques, tendas, balcões de vendas e similares.	
08.01	Análise prévia para autorização de funcionamento de bancas de jornais, revista e similares.	R\$ 11,63 p/m2 + R\$ 23,25
08.02	Análise prévia para autorização de funcionamento de Quiosques.	R\$ 15,50 p/m2 + R\$ 31,00
08.03	Análise prévia para autorização de funcionamento de Tendas, balcões de venda e similares.	R\$ 7,75 p/m2 + R\$ 15,50
09	Taxa de análise de pedido para veiculação de anúncios.	
09.01	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de balões (por unidade).	R\$ 23,25 p/unid. + R\$ 46,51
09.02	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso boias (por unidade)	R\$ 7,75 p/unid. + R\$ 15,50
09.03	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso dispositivo de transmissão de mensagens.	R\$ 77,51 p/unid. + R\$ 155,02
09.04	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso engenho acoplado a termômetro ou relógio.	R\$ 15,50 p/unid. + R\$ 31,00
09.05	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso bandeira, estandarte e cartaz.	R\$ 7,75 p/unid. + R\$ 15,50
09.06	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de letreiro.	R\$ 15,50 p/unid. + R\$ 31,00
09.07	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de painel ou placa.	R\$ 46,51 p/unid. + R\$ 93,01
09.08	Taxa de análise de pedido de licença para veiculação de anúncios com uso de tableta ou outdoor.	R\$ 38,75 p/unidade + R\$ 77,51
10	Taxa de apreensão, depósito e guarda de animais, bens e mercadorias.	
10.01	Taxa de apreensão e depósito de animal, bem ou mercadoria (por unidade).	
10.01.01	Taxa de apreensão e depósito de animal (por unidade).	155,02
10.01.02	Taxa de apreensão e depósito de bem ou mercadoria (por unidade)	310,04
10.02	Taxa de guarda de animal, bem ou mercadoria (por dia ou fração).	
10.02.01	Taxa de guarda de animal (por cabeça/dia ou fração).	15,5
10.02.02	Taxa de guarda de bem ou mercadoria (por unidade/dia ou fração)	23,25
11	Taxa de autenticação.	
11.01	Taxa de autenticação de projeto arquitetônico e de projeto hidrossanitário.	R\$ 155,02 p/jogo + R\$ 77,51
11.02	Taxa de autenticação de projeto arquitetônico ou projeto hidrossanitário.	R\$ 232,53 p/jogo + R\$ 77,51
11.03	Taxa de autenticação de documentos.	R\$ 2,33 p/folha + R\$ 7,75
12	Taxa de Registro de animais e profilaxia de cães.	
12.01	Taxa de registro de animais (por cabeça).	15,5
12.02	Taxa de registro e profilaxia de cães (por cabeça).	18,6
13	Taxa de Autorização para intervenção sobre recursos naturais.	
13.01	Taxa de autorização para exploração de recursos naturais (por hectare ou fração).	R\$ 232,53 p/ha + R\$ 116,26
13.02	Taxa de Autorização para poda ou corte de árvore.	R\$ 23,25 p/unid. + R\$ 46,51
14	Taxa de Avaliação de imóveis.	
14.01	Taxa de Avaliação de imóveis residenciais.	R\$ 77,51 p/avaliação
14.02	Taxa de Avaliação de imóveis não residenciais.	R\$ 155,02 p/avaliação
15	Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica.	
15.01	Taxa de registro de Responsabilidade Técnica.	R\$ 232,53 p/registro
15.02	Taxa de alteração/substituição de Responsabilidade Técnica.	R\$ 116,26 p/altera. ou subst.
15.03	Taxa de retirada de Responsabilidade Técnica	R\$ 116,26 p/retirada
16	Taxa de Reserva, Manutenção e Transferências de direitos.	
16.01	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de táxi.	R\$ 77,51 p/vaga
16.02	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de mototáxi.	R\$ 38,75 p/vaga
16.03	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo regular de passageiros	R\$ 310,04 p/vaga
16.04	Taxa de reserva e manutenção do direito a vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo complementar de passageiros.	R\$ 155,02 p/vaga
16.05	Taxa de transferência de titularidade da vaga de táxi.	R\$ 310,04 p/transferência
16.06	Taxa de transferência de titularidade da vaga de mototáxi.	R\$ 155,02 p/transferência
16.07	Taxa de transferência de titularidade da vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo regular de passageiros.	R\$ 1240,16 p/transferência
16.08	Taxa de transferência de titularidade da vaga de permissionário para exploração de linha de transporte coletivo complementar de passageiros.	R\$ 620,08 p/transferência
16.09	Taxa de transferência de propriedade de bem imóvel.	R\$ 46,51 p/transferência
17	Taxa de Expediente para solicitações em geral.	
17.01	Taxa para retirada de cópias de livros.	R\$ 2,33 p/folha + R\$ 7,75
17.02	Taxa para desarquivamento de processo de concessão de alvará de funcionamento.	R\$ 23,25 p/processo

17.03	Taxa para desarmamento de processos em geral.	R\$ 46,51 p/processo
17.04	Taxa para desentranhamento ou restituição de documentos de processos administrativos.	R\$ 3,10 p/folha + R\$ 15,50
17.05	Taxa para emissão de boleto de pagamento por órgão ou entidade municipal.	R\$ 3,88 p/boleto
17.06	Taxa para emissão de nota fiscal de serviço avulsa.	R\$ 10,08 p/nota fiscal
17.07	Taxa para emissão de segunda via de alvará de construção.	R\$ 38,75 p/alvará
17.08	Taxa para emissão de segunda via de alvará de funcionamento.	R\$ 38,75 p/alvará
17.09	Taxa para emissão de segunda via de habite-se, por unidade habitacional.	R\$ 38,75 p/habite-se
17.10	Taxa para expedição de atestado, certidão ou de declaração em geral.	R\$ 38,75 p/unidade
17.11	Taxa para expedição de certidão para esclarecimento de situação de interesse pessoal dos cidadãos de Mombaça.	ISENTO
17.12	Taxa para expedição de segunda via de documentos expedidos em papel com itens de segurança.	R\$ 6,20 p/folha + R\$ 62,01
17.13	Taxa para expedição de segunda via de documentos expedidos em papel comum.	R\$ 2,33 p/folha + R\$ 23,25
17.14	Taxa para expedição de outros documentos, despachos e demais atos emanados dos órgãos municipais.	R\$ 4,65 p/folha + R\$ 46,51

DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**ANEXO IX****(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)****TABELA DE APURAÇÃO****DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA****VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TABELA ÚNICA – TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA		
1 - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E CONGÊNERES.		
ITEM/FAIXA	DESCRIÇÃO	VALOR EM (R\$)
01	Frigoríficos	54,30
02	Estabelecimentos com área construída e utilizada de até 220m2.	63,36
03	Estabelecimentos com área construída e utilizada acima de 220 até 500 m2.	115,85
04	Estabelecimentos com área construída e utilizada acima de 500 m2.	152,04
05	Pelo Registro de Produto Alimentício Artesanal	81,45
06	Pelo Registro de Produto Alimentício industrial	99,55

DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**ANEXO X****(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)****TABELA DE APURAÇÃO****TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL****VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TABELA I				
EMPREENDEIMENTOS E OBRAS SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
NATUREZA DO EMPREENDIMENTO	PORTE	COEFICIENTE (R\$)		
		LP	LI	LO
PARCELAMENTO DE SOLO	Até 10 ha	529,44	1058,91	0,00
	> 10 ≤ 50 ha	794,16	1588,36	0,00
	> 50 ≤ 100 ha	1058,91	2117,80	0,00
	Superior a 100 ha	1323,63	2647,25	0,00
SALINA E AGRICULTURA	Até 10 ha	264,73	529,44	794,16
	> 10 ≤ 25 ha	529,44	794,16	1058,91
	> 25 ≤ 50 ha	794,16	1058,91	1323,63
	Superior a 50 ha	1058,91	1323,63	1588,36
CONJUNTO HABITACIONAL	Até 100 unid. hab.	529,44	1058,91	0,00
	> 100 ≤ 500	794,16	1588,36	0,00
	> 500 ≤ 1000	1058,91	2117,80	0,00
	Superior a 1000	1323,63	2647,25	0,00
CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL (UNIDADE UNIFAMILIAR)	Até 50m2	90,87	90,87	0,00
	> 50 ≤ 150 m2	302,88	302,88	0,00
	Superior a 150 m2	1058,91	1058,91	0,00
CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL (UNIDADE MULTIFAMILIAR)	Até 100 m2	529,44	529,44	529,44
	> 100 ≤ 200 m2	794,16	1058,91	1058,91
	Superior a 200 m2	1323,63	529,44	1853,07
OUTRAS ATIVIDADES, OBRAS OU EMPREENDEIMENTOS MODIFICADORES DO AMBIENTE	Até 0,5 ha	794,16	1058,91	1323,63
	> 0,5 ≤ 3 ha	1323,63	1587,14	1853,07
	> 3 ≤ 10 ha	1853,07	2117,80	2382,54
	> 10 ≤ 30 ha	2388,59	2647,25	2911,99
	Superior a 30 ha	2647, 25	31080,20	3440,83

DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**ANEXO X****(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)****TABELA DE APURAÇÃO****TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL****VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TABELA IV										
NATUREZA DO EMPREENDIMENTO E CURSO DAS LICENÇAS (R\$)										
TIPO DE LICENÇA	PEQUENO PORTE			PEQUENO MÉDIO			PEQUENO GRANDE			EXCEPCIONAL
	POTENCIAL POLUENTE			POTENCIAL POLUENTE			POTENCIAL POLUENTE			POTENCIAL POLUENTE
	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	-
LP	527,64	794,16	1058,91	1323,63	1588,36	1853,07	1588,36	1853,07	2117,80	3970,88
LI	1058,91	1323,63	1588,36	2647,25	3176,70	3970,88	3176,70	4765,06	4765,06	597,96
LO	794,16	1058,91	1323,63	2117,80	2647,25	4125,97	2647,25	3176,70	3971,49	4765,06

DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**ANEXO X****(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)****TABELA DE APURAÇÃO**

**TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL
VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TABELA V CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES SEGUNDO O PORTE			
Porte do Empreendimento	Parâmetros de Avaliação		
	Área Construída (m²)	Capital (R\$)	Nº de Empregados
Pequeno	< ou = 2.000	< ou = 1.961,23	> ou =50
Médio	> 2.000 < ou = 10.000	> 930,12 < ou = 26.149,79	> 50 < ou = 100
Grande	10.000 < ou = 40.000	> 12.401,56 < ou = 261.497,95	> 100 < ou = 1.000
Excepcional	> 40.000	> 261.497,95	> 1.000

**DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO X
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)**
**TABELA DE APURAÇÃO
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL
VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TABELA VI	
OUTROS SERVIÇOS	
ATIVIDADE	VALOR (R\$)
CONSULTA PRÉVIA	794,16
RECARIMBAÇÃO DE PROCESSO	620,03
DECLARAÇÃO/CERTIFICADO	264,73
2ª VIA DE LICENÇA	529,44
RELATÓRIO TÉCNICO	529,44
LAUDO TÉCNICO	529,44
PERÍCIA	529,44
LEVANTAMENTOS, VISTORIAS E AVALIAÇÕES	529,44
MEDIÇÕES E COLETAS DE ANÁLISES TÉCNICAS E DE CONTROLE	529,44

**DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO XI
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)
TABELA DE APURAÇÃO
DA TAXA DE VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES URBANOS
VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TAXA DE VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES URBANOS				
ITEM	TIPO DE LICENÇA	PERIODICIDADE	VALOR (R\$)	BASE
1	Vistoria e licenciamento de ônibus, micro-ônibus e vans (regular, complementar, fretamento, turismo e traslado)	Anual	310,04	P/ VEÍCULO
2	Vistoria e licenciamento de caminhões e caminhonetes	Anual	155,02	P/ VEÍCULO
3	Vistoria e licenciamento de transporte escolar	Anual	193,77	P/ VEÍCULO
4	Vistoria e licenciamento de táxi	Anual	155,02	P/ VEÍCULO
5	Vistoria e licenciamento de mototáxi	Anual	77,51	P/ VEÍCULO
6	Cadastramento e licenciamento de profissional de operação de transportes urbanos	Bienal	38,75	P/ PROFISSIONAL
7	Permissão para operar vaga de táxi	Na concessão	310,04	P/ VAGA
8	Permissão para operar vaga de mototáxi	Na concessão	155,02	P/ VAGA
9	Inclusão, permuta ou substituição de veículo de transporte escolar	Por evento	116,26	P/ VEÍCULO
10	Inclusão, permuta ou substituição de veículo de táxi	Por evento	77,51	P/ VEÍCULO
11	Inclusão, permuta ou substituição de veículo de mototáxi	Por evento	38,75	P/ VEÍCULO

**DECRETO N. 608/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO XII
(LEI COMPLEMENTAR N. 750/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016)**
**TABELA DE APURAÇÃO
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS
VALORES ATUALIZADOS - EXERCÍCIO DE 2026**

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS (TFA)		
PARÂMATROS DE AVALIAÇÃO		
NATUREZA DO ENGENHO/PUBLICIDADE		VALOR (R\$)
EM IMÓVEIS OU LOGRADOUROS - ESPECIAL - (Altura máxima > 9 m)	Dispositivo de transmissão de mensagens	1240,16
	Painel ou Placa	620,08
	Engenhos acoplados a termômetros ou relógios	465,06
	Letreiros	465,06
EM IMÓVEIS OU LOGRADOUROS - COMPLECO - (Altura máxima <= 9m)	Tabuleta ou Outdoor	620,08
	Painel ou Placa	465,06
	Letreiros	310,04
EM IMÓVEIS OU LOGRADOUROS - SIMPLES		ISENTO
EM VEÍCULOS (EXTERNO OU INTERNO)	Ônibus e micro-ônibus de transporte coletivo regular, complementar e de fretamento	310,04
	Táxi e transporte escolar de pessoa jurídica	77,51
	Táxi e transporte escolar de pessoa física	38,75
	Qualquer veículo que faça uso de equipamento de difusão sonora	465,06

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C29972B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/01/2026 -01 – SME

PORTARIA Nº 13/01/2026 -01 – SME, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL PARA COMPARECIMENTO À PERÍCIA MÉDICA MUNICIPAL, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, avaliação e atualização da situação funcional dos servidores municipais que se encontram em regime de readaptação funcional;

CONSIDERANDO a competência da Perícia Médica Municipal para avaliar a capacidade laborativa dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de manter atualizados os assentamentos funcionais de seus servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação que se encontram em **situação de readaptação funcional**, conforme relação nominal constante do **Anexo I** desta Portaria, para comparecerem à **Perícia Médica Municipal**, com a finalidade de avaliação médica e atualização de sua condição funcional.

Parágrafo único. Poderão ser convocados ainda, servidores que não estejam com nome no **Anexo I**, mas que necessitem passar pela avaliação médica.

Art. 2º A perícia médica será realizada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no dia 23 de janeiro de 2026, a partir das 09:00 horas, devendo os servidores convocados acompanhar as comunicações oficiais quanto ao agendamento.

Parágrafo único. Os atendimentos ocorrerão por ordem de chegada.

Art. 3º Os servidores deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto, bem como de exames, laudos ou relatórios médicos atualizados, se houver.

Art. 4º O não comparecimento injustificado à perícia médica poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A presente Portaria **supre e dispensa a necessidade de intimação pessoal** dos servidores convocados, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra -se.

Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 01/07/2025-01

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

Nº	Nome do Servidor	Unidade de Lotação
01	FRANCISCA JUSCINEIDE RODRIGUES ALVES	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
02	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
03	MARIA AUXILIDORA EVANGELISTA GERÔNIMO	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
04	MARIA CLAUDIA GOMES DA SILVA	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
05	MARIA JOSENI BRILHANTE RODRIGUES	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
06	ANTÔNIA EVANÉSIA SUDARIO AMORIM	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
07	MARIA IVANIA LIANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
	KATIA FERREIRA NOGUEIRA	CRECHE PROINFÂNCIA ANTÔNIA RODRIGUES LINARD DE ALENCAR
08	ANA MARIA RODRIGUES MENDES DE SOUZA	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
09	ANTONIA MARLÚCIA DE OLIVEIRA MODESTO	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
10	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA FIRMINO	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
11	FABIOLA MARIA FEITOSA	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
12	FRANCILDENE ALENCAR J. RIBEIRO	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
13	LUIZA JUCEMAR LOPES PINHEIRO	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
14	MARIA ALZENIR DE LIMA FREITAS	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
15	TANIA MARIA BARBOSA DE CASTRO	E.E.F JOSÉ EDVALDO DE SOUSA
16	ANTONIA EVANIA ALVES DE OLIVEIRA	E.Q.E.I.F.E.T.I MARIA VIRGEM DA SILVA
17	CICERA MARIA DE LIMA	E.Q.E.I.F.E.T.I MARIA VIRGEM DA SILVA
18	FRANCISCA MARÇAL DE CARVALHO	E.Q.E.I.F.E.T.I MARIA VIRGEM DA SILVA
19	ANTÔNIO DA SILVA FERNANDES	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TAVEIRA
20	ISNÉ JUNIOR DE OLIVEIRA	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TAVEIRA
21	JOAQUIM DARC TEIXEIRA DE SOUSA	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TAVEIRA
22	LECI RODRIGUES DE MORAIS	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TAVEIRA
23	MARIA LISIEUX DE SOUSA	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TAVEIRA
24	OCELMA BASTOS NUNES	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TAVEIRA
25	ANTONIA FREIRE DA SILVA	E.E.F LUIZA MENDES RODRIGUES
26	FRANCISDALVA ALVES RODRIGUES	E.E.F LUIZA MENDES RODRIGUES
27	NELSA ALVES TENÓRIO	E.E.F LUIZA MENDES RODRIGUES

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:697C3B67